

# DOSSIER DE CANDIDATURA CONTRATO DE PATROCÍNIO 2018-2024

Versão Integrada



Escola de Artes da Bairrada  
Julho 2018

## Nota Prévia

O presente dossier reúne todos os documentos solicitados no Aviso de Abertura de Concurso – Contrato de Patrocínio 2018-2024, de maneira a facilitar a consulta pela comissão de análise. Quando consultado através de versão digital em pdf, contém ligações dentro do próprio documento, a partir do [Índice](#).

Todos os documentos reunidos neste dossier serão igualmente enviados em ficheiros separados no formato PDF. Além disso, o Formulário de Candidatura e Formulário Corpo Docente serão enviados também em formato xlsx (Microsoft Excel).

## Índice

1. Formulário de Candidatura [nr 3 do Aviso de Abertura].....	4
2. Documentos comprovativos de situação contributiva regularizada [alínea a) do nr 23 do Aviso de Abertura] .....	14
3. Declaração de não incumprimentos [alínea b) do nr 23 do Aviso de Abertura].....	18
4. Pautas 2015-2018 [alínea c) do nr 23 do Aviso de Abertura].....	20
a. Pautas 2015/2016.....	20
i. Iniciação.....	20
ii. Básico Articulado .....	26
iii. Básico Supletivo.....	37
iv. Secundário Articulado .....	43
v. Secundário Supletivo .....	45
b. Pautas 2016/2017.....	49
i. Iniciação.....	49
ii. Básico Articulado .....	58
iii. Básico Supletivo.....	68
iv. Secundário Articulado .....	81
v. Secundário Supletivo .....	83
c. Pautas 2017/2018.....	87
i. Iniciação.....	87
ii. Básico Articulado .....	92
iii. Básico Supletivo.....	101
iv. Secundário Articulado .....	111
v. Secundário Supletivo.....	114
5. Projeto Educativo [alínea d) do nr 23 do Aviso de Abertura].....	118
6. Regulamento Interno [alínea e) do nr 23 do aviso de Abertura] .....	137
7. Plano Anual de Atividades 2017-2018 [alínea f) do nr. 23 do Aviso de Abertura].....	169
a. Adenda Descritiva ao Plano Anual de Atividades 2017-2018 .....	169
b. Plano Anual de Atividades 2017-2018.....	175
8. Caracterização do corpo docente [alínea g) do nr. 23 do Aviso de Abertura] .....	188
a. Mapa de Pessoal Docente .....	188
b. Formulário Corpo Docente .....	191
c. Quadro de Pessoal.....	193
9. Caracterização do Corpo Discente [alínea h) do nr. 23 do Aviso de Abertura].....	198

10.	Memória Descritiva de Instalações e Equipamentos [alínea i) do nr 23 do Aviso de Abertura].....	208
11.	Declaração de veracidade [alínea j) do nr 23 do Aviso de Abertura] .....	211
12.	Estatutos [alínea k) do nr 23 do Aviso de Abertura] .....	213
a.	Estatutos 2007 .....	213
b.	Alteração de Estatutos 2013 .....	224
c.	Estatutos Consolidados (2007 + 2013) .....	230
13.	Certidão Comercial [alínea l) do nr 23 do Aviso de Abertura] .....	238
a.	Declaração de não existência de Certidão Comercial .....	238
b.	Auto de Posse dos Órgãos Sociais .....	240
14.	Registos Criminais [alínea m) do nr 23 do Aviso de Abertura].....	242
15.	Autorizações e Averbamentos [alínea n) do nr 23 do Aviso de Abertura].....	248

# 1. Formulário de Candidatura [nr 3 do Aviso de Abertura]

**CANDIDATURA A APOIO FINANCEIRO  
NO ÂMBITO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO****2018-2024****Formulário de candidatura****Instruções de preenchimento e envio****Nota prévia:**

Sugere-se a leitura prévia do formulário de candidatura, bem como a recolha da informação necessária antes de iniciar o preenchimento.

- A.** O preenchimento do formulário de candidatura deverá ser feito em suporte informático.
- B.** O formulário é constituído pelas seguintes folhas:
- 1 - Identificação da Entidade Proprietária e do Estabelecimento de Ensino Artístico Especializado (a ser preenchido por todos os oponentes ao concurso)
  - 2 - Música (quadros referentes aos cursos de música)
  - 3 - Dança (quadros referentes aos cursos de dança)
  - 4 - Artes Visuais e Audiovisuais (quadros referentes aos cursos de Artes Visuais e de Audiovisuais)
- C.** O Quadro n.º 3 da folha "2-Música" e da folha "3-Dança", é um quadro resumo de preenchimento automático.
- D.** O Quadro n.º 4 deverá ser preenchido, exclusivamente, no caso de existirem Pólos/Secções localizadas em CIM/NUT III diferentes da Escola Sede. Devem ser inseridos todos os dados relativos à Escola sede e aos Pólos/Secções.
- E.** Após o preenchimento do formulário deverá proceder ao seu envio para:
- a) o endereço eletrónico da Direção de Serviços da Região da DGEstE , correspondente à zona geográfica do estabelecimento de ensino (sede) de modo a formalizar a candidatura, indicado no n.º4 do Aviso de Abertura;
  - b) [eae.cp2018@dgeste.mec.pt](mailto:eae.cp2018@dgeste.mec.pt) , para conhecimento.
- F.** Toda a documentação digitalizada deverá ser anexada ao email de envio do formulário, bem como as declarações sob compromisso de honra, nos termos do Aviso de Abertura.
- G.** Embora o formulário possa ser igualmente digitalizado, é imprescindível o seu envio em formato Excel.

**Agradecemos a colaboração!**

## Formulário de candidatura - 2015/2016

## IDENTIFICAÇÃO

Entidade Proponente Proprietária do Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo			
Designação	E. A. B. - Escola de Artes da Bairrada - Associação de Ensino Artístico		
Natureza Jurídica	Associação	NIPC	508095425
Endereço	Rua Jaime Pato, n.º 8		
Código Postal	3770-410	Localidade	Troviscal
Distrito	Aveiro	Concelho	Oliveira do Bairro
Telefone/Telemóvel	234752648	Fax	234758551
URL (site)	www.escolartes.com	E-mail	info@escolartes.com

Estabelecimento de Ensino Artístico Especializado						
Designação	Escolartes de Artes da Bairrada					
Endereço	Rua Jaime Pato, n.º 8					
Freguesia	Troviscal					
Código Postal	3770-410	Localidade	Troviscal			
Distrito	Aveiro	Concelho	Oliveira do bairro			
Telefone	234752648	Fax	234758551			
URL (site)	www.escolartes.com	E-mail	info@escolartes.com			
Alvará / Autorização de funcionamento a)	Autorização Definitiva n.º 52/DREC de 7 de novembro de 2008					
Nº de anos letivos com autorização de funcionamento para o(s) curso(s) de EAE a que se candidata	Área	n.º anos	Área	n.º anos	Área	n.º anos
	Música	15				
CIM / NUT III - Sede	Região de Aveiro					
CIM / NUT III - Pólo/Secção						
CIM / NUT III - Pólo/Secção						
CIM / NUT III - Pólo/Secção						
DGEstE - Direção de Serviços Região adstrita	Direção de Serviços da Região Centro					

a) Deverá ser indicado o número e a data de emissão do alvará ou da autorização de funcionamento.

## Formulário de candidatura - 2018/2024 - Música

Quadro n.º 1	Alunos candidatos a financiamento 2018/2024 - Cursos Básicos e Secundários							
	Básico					Secundário		
	1.º grau /5.º ano	2.º grau /6.º ano	3.º grau /7.º ano	4.º grau /8.º ano	5.º grau /9.º ano	6.º grau /10.º ano	7.º grau /11.º ano	8.º grau /12.º ano
Articulado	17	40	21	14	15	0	3	1
Integrado com financiamento exclusivo das componentes artísticas	0	0	0	0	0	0	0	0
Integrado	0	0	0	0	0			
Supletivo	0	0	0	0	0	7	5	3

Quadro n.º 2		Alunos candidatos a financiamento - Iniciações			
Ano Letivo	N.º de alunos	Iniciações			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
2018/2024	Candidatos a financiamento	8	10	12	12
2017/2018	Financiados	5	15	7	15

Quadro n.º 3		Quadro Resumo						
N.º de alunos	Iniciações	Básico				Secundário		
		Articulado	Integrado com financiamento exclusivo da componente vocacional	Integrado	Supletivo	Articulado	Integrado com financiamento exclusivo das componentes artísticas	Supletivo
Candidatos a financiamento 2018/2024 a)	42	107				4		15
Financiados em 2017/2018 a)	42	107				4		15

a) O cálculo dos totais é feito automaticamente.

## Formulário de candidatura - 2018/2024 - Música

Quadro n.º 4		Preencher apenas no caso da Escola Sede e dos Polos/Secções se localizarem em CIM diferentes							
CIM/NUT III	N.º de alunos	Iniciações	Básico				Secundário		
			Articulado	Integrado com financiamento exclusivo da componente vocacional	Integrado	Supletivo	Articulado	Integrado com financiamento exclusivo das componentes artísticas	Supletivo
	Candidatos a financiamento 2018/2024								
	Financiados em 2017/2018								
	Candidatos a financiamento 2018/2024								
	Financiados em 2017/2018								
	Candidatos a financiamento 2018/2024								
	Financiados em 2017/2018								
	Candidatos a financiamento 2018/2024 a)	0	0					0	0
	Financiados em 2017/2018 a)	0	0					0	0

a) O cálculo dos totais é feito automaticamente. Caso ocorra disparidade entre os valores inseridos nos Quadros n.º1, 2 e 4, os totais surgem a vermelho.

## Formulário de candidatura - 2018/2024 - Música

Quadro n.º 5.1		Alunos - Progressão e conclusão em 2015/2016							
N.º de alunos		Básico					Secundário		
		1.º grau /5.º ano	2.º grau /6.º ano	3.º grau /7.º ano	4.º grau /8.º ano	5.º grau /9.º ano	6.º grau /10.º ano	7.º grau /11.º ano	8.º grau /12.º ano
Total de alunos matriculados	Articulado	33	20	20	17	10			1
	Integrado								
	Supletivo	7	9	12	10	9	13	6	4
		a)			b)		a)		b)
Total de alunos nas condições a) e b)	Articulado	31	20	19	16	10			1
	Integrado								
	Supletivo	7	8	10	8	7	11	6	0

a) Número de alunos dos 1.º/5.º, 2.º/6.º, 3.º/7.º, 4.º/8.º, 6.º/10.º e 7.º/11.º grau/ano, que progrediram para o ano seguinte em todas as disciplinas em que se matricularam;

b) Número de alunos dos 5.º/9.º e 8.º/12.º grau/ano que concluíram um curso básico ou secundário de música ou todas as disciplinas das componentes de formação artística.

Quadro n.º 5.2		Alunos - Progressão e conclusão em 2016/2017							
N.º de alunos		Básico					Secundário		
		1.º grau /5.º ano	2.º grau /6.º ano	3.º grau /7.º ano	4.º grau /8.º ano	5.º grau /9.º ano	6.º grau /10.º ano	7.º grau /11.º ano	8.º grau /12.º ano
Total de alunos matriculados	Articulado	25	28	17	16	14	1		
	Integrado								
	Supletivo	7	6	6	10	10	5	6	6
		a)			b)		a)		b)
Total de alunos nas condições a) e b)	Articulado	25	27	16	15	13	1		
	Integrado								
	Supletivo	7	6	6	10	9	5	6	1

a) Número de alunos dos 1.º/5.º, 2.º/6.º, 3.º/7.º, 4.º/8.º, 6.º/10.º e 7.º/11.º grau/ano, que progrediram para o ano seguinte em todas as disciplinas em que se matricularam;

b) Número de alunos dos 5.º/9.º e 8.º/12.º grau/ano que concluíram um curso básico ou secundário de música ou todas as disciplinas das componentes de formação artística.

Formulário de candidatura - 2018/2024 - Música

Quadro n.º 5.3		Alunos - Previsão da progressão e conclusão em 2017/2018							
N.º de alunos		Básico					Secundário		
		1.º grau /5.º ano	2.º grau /6.º ano	3.º grau /7.º ano	4.º grau /8.º ano	5.º grau /9.º ano	6.º grau /10.º ano	7.º grau /11.º ano	8.º grau /12.º ano
Total de alunos matriculados	Articulado	40	22	17	15	13	3	1	
	Integrado								
	Supletivo	6	5	6	6	9	6	4	5
		a)			b)		a)		b)
Total de alunos nas condições a)	Articulado	37	22	15	15	12	3	1	
	Integrado								
	Supletivo	5	5	6	6	7	6	3	0

a) Previsão do número de alunos dos 1.º/5.º, 2.º/6.º, 3.º/7.º, 4.º/8.º, 6.º/10.º e 7.º/11.º grau/ano, que irão progredir para o ano seguinte em todas as disciplinas em que se matricularam;

b) Previsão do número de alunos dos 5.º/9.º e 8.º /12.º grau/ano que irão concluir um curso básico ou secundário de música ou todas as disciplinas das componentes de formação artística.

Quadro n.º 6		Previsão de Alunos Financiados em 2017/2018 que pretendem prosseguir estudos em cursos do EAE em 2018/19							
N.º de alunos		Básico					Secundário		
		1.º grau /5.º ano	2.º grau /6.º ano	3.º grau /7.º ano	4.º grau /8.º ano	5.º grau /9.º ano	6.º grau /10.º ano	7.º grau /11.º ano	8.º grau /12.º ano
Total de alunos financiados	Articulado	40	22	17	15	13	3	1	
	Integrado com financiamento exclusivo das componentes artísticas								
	Integrado								
	Supletivo						6	4	5
		a)							
Total de alunos nas condições a)	Articulado	40	22	14	15	3	3	1	
	Integrado com financiamento exclusivo das componentes artísticas								
	Integrado								
	Supletivo						5	3	1

a) Previsão do número de alunos financiados em 2017/2018 que pretendem prosseguir estudos em cursos do EAE em 2018/19.

Considerar as renovações de matrícula nos cursos básicos e secundários, e candidaturas a cursos do ensino secundário ou a cursos do ensino superior na área do EAE.

Quadro n.º 1		Alunos candidatos a financiamento 2018/2024 - Cursos Básicos e Secundários							
N.º de alunos		Básico					Secundário		
		1.º grau /5.º ano	2.º grau /6.º ano	3.º grau /7.º ano	4.º grau /8.º ano	5.º grau /9.º ano	6.º grau /10.º ano	7.º grau /11.º ano	8.º grau /12.º ano
	Articulado								
	Integrado com financiamento exclusivo das componentes artísticas								
	Integrado								

Quadro n.º 2		Alunos candidatos a financiamento - Iniciações			
Ano Letivo		N.º de alunos		Iniciações	
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
2018/2024	Candidatos a financiamento				
2017/2018	Financiados				

Quadro n.º 3		Quadro Resumo						
Ano Letivo		N.º de alunos		Iniciação	Básico		Secundário	
					Articulado	Integrado com financiamento exclusivo da componente vocacional	Integrado	Articulado
Candidatos a financiamento 2018/2024								
Financiados em 2017/2018								

a) O cálculo das totais é feito automaticamente.

Quadro n.º 4		Preencher apenas no caso da Escola Sede e dos Pólos/Secções se localizarem em CIM diferentes					
CIM/NUT III	N.º de alunos	Iniciação	Básico			Secundário	
			Articulado	Integrado com financiamento exclusivo da componente vocacional	Integrado	Articulado	Integrado com financiamento exclusivo das componentes artísticas
	Candidatos a financiamento 2018/2024						
	Financiados em 2017/2018						
	Candidatos a financiamento 2018/2024						
	Financiados em 2017/2018						
	Candidatos a financiamento 2018/2024						
	Financiados em 2017/2018						
	Candidatos a financiamento 2018/2024 a)						
	Financiados em 2017/2018 a)						

a) O cálculo dos totais é feito automaticamente. Caso ocorra disparidade entre os valores inseridos nos Quadros n.º1, 2 e 4, os totais surgem a vermelho.

Quadro n.º 5.1		Alunos - Progressão e conclusão em 2015/2016							
N.º de alunos		Básico					Secundário		
		5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Total de alunos matriculados	Articulado								
	Integrado								
		a)			b)		a)		b)
Total alunos nas condições a) e b)	Articulado								
	Integrado								

a) Número de alunos dos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º e 11.º anos, que progrediram para o ano seguinte em todas as disciplinas em que se matricularam;

b) Número de alunos dos 9.º e 12.º anos que concluíram o curso básico ou secundário de dança ou todos as disciplinas dos componentes de formação artística.

Quadro n.º 5.2		Alunos - Progressão e conclusão em 2016/2017							
N.º de alunos		Básico					Secundário		
		5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Total alunos	Articulado								
	Integrado								
		a)			b)		a)		b)
Total alunos nas condições a) e b)	Articulado								
	Integrado								

a) n.º alunos dos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos, que progrediram para o ano seguinte em todas as disciplinas em que se matricularam;

b) Número de alunos dos 9.º e 12.º anos que concluíram o curso básico ou secundário de dança ou todos as disciplinas dos componentes de formação artística.

Quadro n.º 5.3		Alunos - Previsão da progressão e conclusão em 2017/2018							
N.º de alunos		Básico					Secundário		
		5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Total alunos financiados	Articulado								
	Integrado								
		a)			b)		a)		b)
Total alunos nas condições a)	Articulado								
	Integrado								

a) Previsão do n.º alunos dos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos que irão progredir para o ano seguinte em todas as disciplinas em que se matricularam;

b) Previsão do n.º alunos dos 9.º e 12.º anos que irão concluir o curso básico ou secundário de dança ou todos as disciplinas dos componentes de formação artística.

Quadro n.º 6		Previsão de prosseguimento de estudos em cursos do EAE a)							
N.º de alunos		Básico					Secundário		
		5.º ano	6.º ano	7.º ano	8.º ano	9.º ano	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Total alunos financiados	Articulado								
	Integrado com financiamento exclusivo das componentes artísticas								
		a)							
Total alunos nas condições a)	Articulado								
	Integrado com financiamento exclusivo das componentes artísticas								
		a)							
Total alunos nas condições a)	Articulado								
	Integrado								

a) Previsão do número de alunos financiados em 2017/2018 que pretendem prosseguir estudos em cursos do EAE em 2018/19.

Considerar as renovações de matrícula nos cursos básicos e secundários, e candidaturas a cursos do ensino secundário ou a cursos do ensino superior na área do EAE.

## Formulário de Candidatura - 2018-2024 - Artes Visuais e Audiovisuais

Quadro n.º 1 - Alunos candidatos a financiamento 2018/2024					
Ano letivo	N.º de alunos	Secundário			
		10.º ano	11.º ano	12.º ano	Total
2018/2024	Candidatos a financiamento				
2017/2018	Financiados				

Quadro n.º 2.1 - Alunos - Progressão e conclusão em 2015/2016			
N.º de alunos	Secundário		
	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Total de alunos			
	a)		b)
Total de alunos nas condições a) e b)			

a) Número de alunos dos 10.º e 11.º anos, que progrediram para o ano seguinte em todas as disciplinas em que se matricularam;

b) Número de alunos que concluiu o curso secundário.

## Formulário de Candidatura - 2018-2024 - Artes Visuais e Audiovisuais

<b>Quadro n.º 2.2 - Alunos - Progressão e conclusão em 2016/2017</b>			
N.º de alunos	Secundário		
	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Total de alunos			
	<i>a)</i>		<i>b)</i>
Total de alunos nas condições a) e b)			

*a) Número de alunos dos 10.º e 11.º anos, que progrediram para o ano seguinte em todas as disciplinas em que se matricularam;*

*b) Número de alunos que concluiu o curso secundário.*

<b>Quadro n.º 2.3 - Alunos - Previsão da progressão e conclusão em 2017/2018</b>			
N.º de alunos	Secundário		
	10.º ano	11.º ano	12.º ano
Total alunos			
	<i>a)</i>		<i>b)</i>
Total alunos nas condições a) e b)			

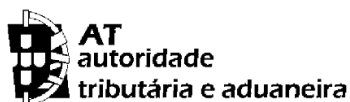
*a) Previsão do número de alunos dos 10.º e 11.º anos, que irão progredir para o ano seguinte em todas as disciplinas em que se matricularam;*

*b) Previsão do número de alunos que irão concluir o curso secundário.*

<b>Quadro n.º 3 - Previsão de prosseguimento de estudos em cursos do EAE a)</b>			
Previsão do número de alunos financiados no ano letivo 2017/2018 que pretendem prosseguir estudos nos cursos de EAE em 2018/2019	Secundário		
	10.º ano	11.º ano	12.º ano

*a) Considerar as renovações de matrícula nos cursos secundários e as candidaturas a cursos do ensino superior na área do EAE.*

## 2. Documentos comprovativos de situação contributiva regularizada [alínea a) do nr 23 do Aviso de Abertura]



Serviço de Finanças de OLIVEIRA DO BAIRRO - [0140]

**CERTIDÃO**

António da Fonseca Marques, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de OLIVEIRA DO BAIRRO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Abril de 2018.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: EAB - ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ARTISTICO

NIF: 508095425

**Elementos para validação**  
**Nº Contribuinte:** 508095425  
**Cód. Validação:** 8PKGDYYTRGYQ

O Chefe de Finanças,

( António da Fonseca Marques )

Para validar esta certidão aceda ao site [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041\_W11

Entrecda 24/04/2018



ÁREA DE PLANEAMENTO E  
GESTÃO FINANCEIRA - (AAC4)

PARA:  
ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA  
R JAIME PATO, Nº. 8  
TROVISCAL  
3770-410 TROVISCAL OBR

### DECLARAÇÃO

13313 ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA

Para os devidos efeitos, declara-se que, face aos elementos em nosso poder, e sem prejuízo de ulteriores apuramentos que venham a mostrar-se devidos, a entidade acima referida tem, nesta data, a sua situação contributiva regularizada perante a Caixa Geral de Aposentações (Pessoa Coletiva de Direito Público n.º500 792 968), no que concerne ao disposto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 321/88, de 22 de setembro.

Lisboa, 18 de abril de 2018

A Coordenadora

Ana Brígida Nunes

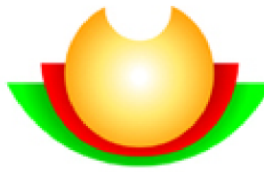
A presente declaração tem a validade de 180 dias.

Atendimento linha azul: 217 807 807 das 8:30 às 16:30 (dias úteis)

Atendimento presencial: na Sede das 8:30 às 15:00 (dias úteis)

PRE513

Rua Dr. Eduardo Neves, 9 Apartado 1194 1054-001 LISBOA • Fax 218 456 885 • Tel. Geral 217 918 000 • E-mail cga@cgd.pt  
Sítio na internet: www.cga.pt



## SEGURANÇA SOCIAL

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **EAB ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ARTISTICO**  
Firma/denominação **EAB ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ARTISTICO**  
Número de Identificação de Segurança Social **20018389357**  
Número de Identificação Fiscal **508095425**  
Número de Declaração **16906045**  
Data de emissão **13-04-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Signature Not Verified

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.

Date: 2018.04.13 10:10:14 +01:00



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

### 3. Declaração de não incumprimentos [alínea b) do nr 23 do Aviso de Abertura]



## DECLARAÇÃO

Nos termos do n.º 8.4 e da alínea b) do n.º 23 do AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO – CONTRATO DE PATROCÍNIO 2018-2024, Acácio Alexandrino Carvalho, portador do Cartão de Cidadão n.º 10815393 2ZZ4, na qualidade de presidente da Direção da E. A. B. – Escola de Artes da Bairrada – Associação de Ensino Artístico, associação à qual está homologada a titularidade da Escola de Artes da Bairrada, detentora de Autorização Definitiva de Funcionamento n.º 52/DREC de 7 de novembro de 2008, declara que:

Nos últimos três anos, quer a escola supracitada, quer a associação titular não foram objetos de qualquer rescisão de apoio financeiro concedido, nem obrigadas ao pagamento de indemnização, à reposição de verbas, nem sujeitas à aplicação de sanções de valor superior a dez salários mínimos nacionais ou a outras sanções equivalentes, por incumprimento das suas obrigações na execução de contrato de apoio financeiro celebrado com entidades públicas.

O abaixo assinado declarante confirma sob compromisso de honra a veracidade da presente declaração, sob carimbo da supracitada associação.

Troviscal, 03 de julho de 2018  
E.A.B. Escola de Artes da Bairrada  
Associação de Ensino Artístico  
500 035 425  
Doutor Acácio Alexandrino Carvalho  
Presidente da Direção

## 4. Pautas 2015-2018 [alínea c) do nr 23 do Aviso de Abertura]

### a. Pautas 2015/2016

#### i. Iniciação

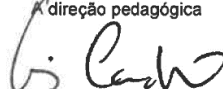


**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME INICIAÇÃO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 1

<b>ALEXANDRE PACHECO NEVES</b>	Grau	CF	FJ	FI	<b>TOMÁS COITO AIRES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	I	SB			Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	I	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	I	SB			Formação Musical	I	SB		
Formação Musical	I	SB							
<b>DANIELA CONCEIÇÃO CARDOSO</b>	Grau	CF	FJ	FI					
Guitarra	I	SB							
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	I	SB							
Formação Musical	I	SB							
<b>DAVID FERREIRA OLIVEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI					
Guitarra	I	SMB		1					
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	I	SB							
Formação Musical	I	SB							
<b>DINIS SAMAGAO GRANGEIA</b>	Grau	CF	FJ	FI					
Percussão	I	SB							
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	I	SB							
Formação Musical	I	SB							
<b>GUILHERME JESUS CAMPOS</b>	Grau	CF	FJ	FI					
Violino	I	SB							
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	I	SB							
Formação Musical	I	SB							
<b>MARIA MIGUEL JESUS BASTOS</b>	Grau	CF	FJ	FI					
Oboé	I	SMB							
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	I	SB							
Formação Musical	I	SB							
<b>PEDRO DE LÁZARO FREITAS</b>	Grau	CF	FJ	FI					
Guitarra	I	SB							
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	I	SMB							
Formação Musical	I	SB							
<b>RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI					
Flauta Transversal	I	SMB							
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	I	SMB							
Formação Musical	I	SMB							
<b>TOMÁS COITO AIRES</b>	Grau	CF	FJ	FI					
Percussão	I	SB							

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

direção pedagógica  
  
 (Emitido em 20/06/2016)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME INICIAÇÃO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 1

<b>ANA MIGUEL DOS SANTOS TEIXEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Flauta Transversal	II	SMB	1	
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	SB		
Formação Musical	II	SB		
<b>GUILHERME MARTINS DE JESUS VIEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Trompete	II	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	SB		
Formação Musical	II	SB		
<b>LEONOR DE ALMEIDA SAMPAIO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Guitarra	II	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	SB		
Formação Musical	II	SB		
<b>MAFALDA BATISTA FERREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violino	II	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	SB		
Formação Musical	II	SB		
<b>MARIA CALHÔA SOARES DE MIRANDA FERREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	II	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	SB		
Formação Musical	II	SB		
<b>MARIA JOÃO COSTA SIMÕES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	II	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	SB		
Formação Musical	II	SB		
<b>RODRIGO MOTA PINHAL</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Guitarra	II	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	SB		
Formação Musical	II	SB		
<b>SALOMÃO DOS SANTOS GOMES BÔRRAS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Saxofone	II	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	SB		
Formação Musical	II	SB		

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

Assinatura pedagógica

*Li Coelho*  
 (Emitido em 20/06/2016)





ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME INICIAÇÃO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 2

<b>ALICE PACHECO NEVES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>LEONOR MATOS OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violino	III	<b>SB</b>			Piano	III	<b>SMB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SMB</b>			Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SMB</b>		
Expressão Criativa	III	<b>SB</b>			Formação Musical	III	<b>SMB</b>		
Formação Musical	III	<b>SMB</b>			<b>MARTIM BRIOSA CARDOSO GOMES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Técnica de Dança Clássica	III	<b>SB</b>			Percussão	III	<b>S</b>		
<b>BÁRBARA CAROLINA DUARTE BARREIRO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SB</b>		
Guitarra	III	<b>SB</b>			Formação Musical	III	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SB</b>			<b>PEDRO AFONSO CARVALHO MOREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Formação Musical	III	<b>SB</b>			Guitarra	III	<b>SB</b>		
<b>BEATRIZ MIRANDA DE ALMEIDA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SB</b>		
Guitarra	III	<b>SB</b>			Formação Musical	III	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SMB</b>			<b>PEDRO JOSÉ GROVA RODRIGUES PINHAL RIBEIRO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Formação Musical	III	<b>SMB</b>			Guitarra	III	<b>SB</b>		
<b>CAROLINA DUARTE LOURENÇO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SB</b>		
Violino	III	<b>SB</b>			Formação Musical	III	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SMB</b>			<b>PEDRO SÉRGIO MARTINS LAMEIRO DAS NEVES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Formação Musical	III	<b>SB</b>			Percussão	III	<b>SB</b>		
<b>CAROLINA MARQUES BELCHIOR</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SB</b>		
Canto	III	<b>SMB</b>	1		Formação Musical	III	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SMB</b>			<b>ROBERTO DA COSTA SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Formação Musical	III	<b>SB</b>			Saxofone	III	<b>SMB</b>		
<b>DINIS COITO AIRES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SB</b>		
Percussão	III	<b>SB</b>			Formação Musical	III	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SB</b>			<b>RUI GABRIEL SIMÕES PIRES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Formação Musical	III	<b>SB</b>			Trompete	III	<b>SMB</b>		
<b>ELÓI MANUEL ROCHA OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SB</b>		
Piano	III	<b>SB</b>			Formação Musical	III	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SB</b>			<b>SARA ALEXANDRA MATOS GONÇALVES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Formação Musical	III	<b>SB</b>			Guitarra	III	<b>SB</b>		
<b>FRANCISCO MANUEL GALA MARTINS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SB</b>		
Percussão	III	<b>SMB</b>			Formação Musical	III	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SB</b>			<b>SARA FILIPA PEREIRA NOGUEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Formação Musical	III	<b>SB</b>							

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

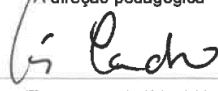


**ESCOLA DE ARTES DA BARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME INICIAÇÃO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 2 / 2

<b>SARA FILIPA PEREIRA NOGUEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	III	<b>SMB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SMB</b>		
Formação Musical	III	<b>SMB</b>		
<b>SIMÃO ARI SILVA DE JESUS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	III	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	<b>SB</b>		
Formação Musical	III	<b>SB</b>		

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica  
  
 (Emitido em 20/06/2016)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME INICIAÇÃO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 1

<b>ANDRÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	IV	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	SMB		
Formação Musical	IV	SB		
<b>FRANCISCO FERREIRA VIEGAS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	IV	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	SMB		
Formação Musical	IV	SMB		
<b>GONÇALO NOGUEIRA MARTINS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	IV	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	SMB		
Formação Musical	IV	SMB		
<b>GUILHERME SIMÕES GASPAR</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	IV	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	SB		
Formação Musical	IV	S	1	
<b>ÍRIS OLIVEIRA SOARES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	IV	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	SMB		
Formação Musical	IV	SMB		
<b>JOÃO BERNARDO LIBÓRIO GRAÇA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	IV	SB	2	2
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	S		
Formação Musical	IV	SB		
<b>LAURA CALHÔA SOARES DE MIRANDA FERREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	IV	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	SMB		
Formação Musical	IV	SB		
<b>MARIA MIGUEL MARTINS DE CARVALHO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	IV	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	SB		
Formação Musical	IV	SMB		
<b>MARTIM OLIVEIRA BARROS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	IV	SMB		

<b>MARTIM OLIVEIRA BARROS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	SMB		
Formação Musical	IV	SMB		
<b>PEDRO NUNO MARRALHEIRO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompa	IV	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	SB		
Formação Musical	IV	SB		
<b>TOMÁS DE OLIVEIRA TAVARES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Saxofone	IV	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	SMB		
Formação Musical	IV	SMB		
<b>TOMÁS MAIA LOMBA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	IV	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	SB		
Formação Musical	IV	SB		

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

(Emitido em 20/06/2016)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO

## ii. Básico Articulado



**ESCOLA DE ARTES DA BAIARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 2

<b>ÁLVARO GUILHERME MACHADO MOURÃO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	1º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	3		
Formação Musical	1º	3		
<b>ANA ALVES BATISTA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Canto	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		
<b>ANDRÉ MARQUES OLIVEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	3		
Formação Musical	1º	3		
<b>ANDREIA FIGUEIREDO GOMES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	1º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	3		
Formação Musical	1º	3	2	
<b>BÁRBARA PIRES DIAS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Clarinete	1º	AM		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	AM		
Formação Musical	1º	AM		
<b>BEATRIZ AFONSO PATACO AZEVEDO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	1º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	4		
Formação Musical	1º	3		
<b>BEATRIZ SESTA MOREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	1º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	4		
Formação Musical	1º	4		
<b>CAROLINA BELCHIOR LOURENÇO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Flauta Transversal	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	4		
Formação Musical	1º	3		
<b>DIOGO FREITAS SIMÕES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	1º	2		
<b>DIOGO FREITAS SIMÕES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	3		
Formação Musical	1º	3		
<b>ERICA BARROS CAVADAS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Flauta Transversal	1º	3	1	
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	3		
Formação Musical	1º	3		
<b>FILIPA SIMÕES GONÇALVES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		
<b>FRANCISCO DOS SANTOS VIEGAS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	4	2	
Formação Musical	1º	3		
<b>GUILHERME DANIEL ALMEIDA TORRES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Viola d'arco	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		
<b>LUCIANA SANTOS BARROS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Clarinete	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	4		
Formação Musical	1º	4		
<b>MAFALDA DA SILVA PEREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	1º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	4		
Formação Musical	1º	3		
<b>MAFALDA MARTINS DE JESUS VIEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	1º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		
<b>MARA GOMES DA COSTA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	1º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	4		

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas

FI - Faltas injustificadas

CF - Classificação





**ESCOLA DE ARTES DA BAIARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 2 / 2

<b>MARA GOMES DA COSTA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>ORIANA CARVALHO NEVES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Formação Musical	1º	3			Formação Musical	1º	4		
<b>MARIA FERNANDES DA ROCHA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>PEDRO TAVARES SANTOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Trompa	1º	4			Guitarra	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Supletivo 12)	1º	4			Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	5		
Formação Musical	1º	4			Formação Musical	1º	4		
<b>MARIA FILOMENA DOS SANTOS BRANDÃO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>RAFAELA GOMES MOREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	1º	4			Clarinete	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	4			Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	5		
Formação Musical	1º	3			Formação Musical	1º	4		
<b>MARIA FRANCISCA LOUREIRO DOS SANTOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>RAFAELA TAVARES DA SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	1º	4			Piano	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	5			Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	4		
Formação Musical	1º	4			Formação Musical	1º	4		
<b>MARIA JOÃO MORGADO MONTEIRO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>SIMÃO FILIPE DA SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	1º	4			Guitarra	1º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	5			Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	4		
Formação Musical	1º	3		2	Formação Musical	1º	3		
<b>MATILDE PANDEIRADA TELES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>SIMÃO JOSÉ RODRIGUES PAREDES FERREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Clarinete	1º	5			Fagote	1º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	4			Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	3		
Formação Musical	1º	4			Formação Musical	1º	3		
<b>MIGUEL ÂNGELO FERREIRA MOTA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>SIMÃO MOTA AZEVEDO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	1º	3	1		Percussão	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	3	2		Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	4		
Formação Musical	1º	3		1	Formação Musical	1º	3		
<b>MIGUEL MOTA SANTOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>TOMÁS RESTE MICAËLO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Guitarra	1º	MC			Piano	1º	3	1	
Piano	1º	3	2	1	Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	3			Formação Musical	1º	4		
Formação Musical	1º	3							
<b>ORIANA CARVALHO NEVES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI					
Clarinete	1º	4							
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	5							

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*(Assinatura)*  
 (Emitido em 20/06/2016)





**ESCOLA DE ARTES DA BARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 2

<b>ANA CAROLINA BARREIRO REIS</b>	Grau	<b>CF</b>
Flauta Transversal	2º	4
Classe de conjunto (CSS - CC - Ensemble de Flautas)	2º	5
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Supletivo 12)	2º	4
Formação Musical	2º	4
<b>ANA DELFIM ALMEIDA TORRES</b>	Grau	<b>CF</b>
Viola d'arco	2º	5
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Supletivo 12)	2º	5
Formação Musical	2º	5
<b>ANDRÉ PANDEIRADA LOURENÇO</b>	Grau	<b>CF</b>
Clarinete	2º	3
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	2º	4
Formação Musical	2º	4
<b>BÁRBARA SANTOS OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>
Canto	2º	4
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Supletivo 12)	2º	4
Formação Musical	2º	4
<b>BRUNA ALEXANDRA SILVA MAGALHÃES</b>	Grau	<b>CF</b>
Acordeão	2º	4
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	2º	4
Formação Musical	2º	3
<b>BRUNA SOFIA LOPES MARCELINO</b>	Grau	<b>CF</b>
Saxofone	2º	4
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	2º	5
Formação Musical	2º	4
<b>BRUNO LOURENÇO ROCHA</b>	Grau	<b>CF</b>
Acordeão	2º	4
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	2º	4
Formação Musical	2º	3
<b>CAROLINA DE OLIVEIRA CAPELA</b>	Grau	<b>CF</b>
Clarinete	2º	4
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	2º	5
Formação Musical	2º	4
<b>DIOGO CAPÃO GRANGEIA</b>	Grau	<b>CF</b>

<b>DIOGO CAPÃO GRANGEIA</b>	Grau	<b>CF</b>
Trompete	2º	5
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	2º	5
Formação Musical	2º	4
<b>ÉRICA CARINA RESENDE VIEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>
Trompete	2º	3
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	2º	4
Formação Musical	2º	4
<b>GONÇALO FERNANDES PACHECO</b>	Grau	<b>CF</b>
Percussão	2º	4
Classe de conjunto (BFE - CC - Crassh Green Level)	4º	4
Formação Musical	2º	4
<b>HENRIQUE MANUEL PEREIRA FERREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>
Violino	2º	4
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	2º	4
Formação Musical	2º	4
<b>ISABEL MARIA ALBERTO VILAVERDE</b>	Grau	<b>CF</b>
Clarinete	2º	3
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	2º	4
Formação Musical	2º	4
<b>JOANA LOPES ROSA MARTINS</b>	Grau	<b>CF</b>
Saxofone	2º	4
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	2º	5
Formação Musical	2º	4
<b>JOÃO PEDRO MAGALHÃES CARVALHO</b>	Grau	<b>CF</b>
Percussão	2º	3
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	2º	4
Formação Musical	2º	3
<b>JORGE GUILHERME CONCEIÇÃO DOMINGUES</b>	Grau	<b>CF</b>
Trompete	2º	5
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Supletivo 12)	2º	5
Formação Musical	2º	4
<b>LAURA DOMINGUES MARQUES</b>	Grau	<b>CF</b>
Piano	2º	4

CF - Classificação





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 2 / 2

<b>LAURA DOMINGUES MARQUES</b>	Grau	<b>CF</b>
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Supletivo 12)	2º	5
Formação Musical	2º	4
<b>MARIA LUÍS LIMA DE ALMEIDA</b>	Grau	<b>CF</b>
Piano	2º	3
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	2º	4
Formação Musical	2º	4
<b>MARIA PINHO TAVARES</b>	Grau	<b>CF</b>
Clarinete	2º	3
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	2º	3
Formação Musical	2º	3
<b>MARIANA JESUS DIONÍSIO</b>	Grau	<b>CF</b>
Guitarra	2º	3
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	2º	4
Formação Musical	2º	3
<b>TOMÁS DINIS OLIVEIRA FERREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>
Trompete	2º	3
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	2º	4
Formação Musical	2º	4

CF - Classificação

A direção pedagógica

*Is. Castro*  
 (Emitido em 20/06/2016)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 2

<b>ANA RITA NUNES ARAÚJO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>GABRIELA TAVARES SEABRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	3º	4	1		Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	3º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	5			Formação Musical	3º	2		2
Formação Musical	3º	4			<b>GUILHERME BELCHIOR FERREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>CAROLINA CASTRO MIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Guitarra	3º	3		
Violino	3º	4	1		Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	4			Formação Musical	3º	4		
Formação Musical	3º	4			<b>INÊS FILIPE DA SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>CONSTANÇA FERREIRA VIEGAS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Flauta Transversal	3º	3		
Piano	3º	4			Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	5			Formação Musical	3º	3		
Formação Musical	3º	5			<b>INÊS PEREIRA ABRANTES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>DIOGO CID PINHO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Violino	3º	4	1	
Percussão	3º	3			Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	4			Formação Musical	3º	4		
Formação Musical	3º	3			<b>JOANA NEVES OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>DIOGO OLIVEIRA BARRACA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Piano	3º	3		
Percussão	3º	3			Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	3			Formação Musical	3º	4		
Formação Musical	3º	3			<b>MARIA CAROLINA DUARTE FERREIRA PINA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>EMA DIREITO DA SILVA VIEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Guitarra	3º	4		
Percussão	3º	5			Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	5			Formação Musical	3º	3		
Formação Musical	3º	4			<b>MARIA GABRIEL DOS SANTOS TEIXEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>FILIPA RODRIGUES PATO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Canto	3º	4		
Piano	3º	4	1		Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	5	2		Formação Musical	3º	3		
Formação Musical	3º	4	3	1	<b>MARIANA MARQUES BELCHIOR</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>FILIPA VARZIELAS DA SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Canto	3º	4		
Percussão	3º	5			Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	5	2		Formação Musical	3º	4		
Formação Musical	3º	5	1		<b>RAFAEL FERREIRA MOTA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>GABRIELA TAVARES SEABRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Percussão	3º	4		
Trompa	3º	3		1					

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas

FI - Faltas injustificadas

CF - Classificação





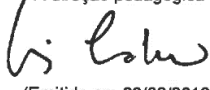
ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 2 / 2

<b>RAFAEL FERREIRA MOTA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	4		
Formação Musical	3º	4		
<b>TIAGO PEREIRA NUNES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Guitarra	3º	3	1	
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	5		
Formação Musical	3º	4		
<b>TOMÁS MIGUEL RODRIGUES TRIBUNA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violino	3º	4		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	3º	5		
Formação Musical	3º	4		

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A direção pedagógica  
  
(Emitido em 20/06/2016)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 1

<b>CARLOTA NETO SILVA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Flauta Transversal	4º	3	2	
Classe de conjunto (CSS - CC - Ensemble de Flautas)	4º	4	1	
Formação Musical	4º	3		
<b>CAROLINA VIEGAS DE OLIVEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Canto	4º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	4º	4		
Formação Musical	4º	3		
<b>DIOGO PEREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	4º	3		
Classe de conjunto (TBM - CC - GArts)	4º	3		
Formação Musical	4º	3		
<b>EDUARDO PACHECO NEVES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	4º	3		
Classe de conjunto (BFE - CC - Crassh Green Level)	4º	4		
Formação Musical	4º	4		
<b>FRANCISCA ALEXANDRA MOURA GOMES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	4º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	4º	4		
Formação Musical	4º	3		
<b>GABRIELA DE OLIVEIRA CANIÇAIS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Tuba	5º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	5º	4		
Formação Musical	5º	3	2	
<b>JOÃO AFONSO PEREIRA FERREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violoncelo	4º	4		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	4º	4		
Formação Musical	4º	4		
<b>JÚLIO DOS SANTOS PEREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	4º	5		
Classe de conjunto (BFE - CC - Crassh Green Level)	4º	5		
Formação Musical	4º	5		
<b>LAURA SANTOS DA SILVA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Canto	4º	4		

<b>LAURA SANTOS DA SILVA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	4º	4		
Formação Musical	4º	2		
<b>LUÍS HONORATO RIBEIRO VIDAL</b>	Grau	CF	FJ	FI
Clarinete	4º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	4º	4		
Formação Musical	4º	4		
<b>MARIA DA ENCARNAÇÃO OLIVEIRA BARREIRO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	4º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	4º	4		
Formação Musical	4º	4		
<b>MIGUEL OLIVEIRA CARVALHO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	4º	4		
Classe de conjunto (BFE - CC - Crassh Green Level)	4º	5		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	4º	4		
Formação Musical	4º	3		
<b>RODRIGO LEMOS FIGUEIREDO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompete	4º	4	1	
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	4º	3		
Formação Musical	4º	4		
<b>TATIANA BEATRIZ DUQUE PATRÍCIO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	4º	4	2	
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	4º	4	2	
Formação Musical	4º	3		
<b>TIAGO FILIPE OLIVEIRA PERALTA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	4º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	4º	4		
Formação Musical	4º	4		
<b>TIAGO MIGUEL DOMINGUES BRANCO TAVARES SILVA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	4º	3	1	
Classe de conjunto (TBM - CC - GArts)	4º	3		
Formação Musical	4º	3		

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Luís Carlos*  
 (Emitido em 20/06/2016)



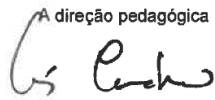


**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 1

<b>DIOGO MIGUEL JESUS BASTOS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Tuba	4º	3		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	4º	3		
Formação Musical	4º	3		1

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica  
  
 (Emitido em 20/06/2016)





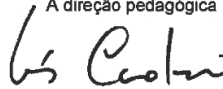
**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 1

<b>ANDRÉ DOS SANTOS OLIVEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompete	5º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	5º	4		2
Formação Musical	5º	3	2	2
<b>CAROLINA DE OLIVEIRA BRITES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Clarinete	5º	4		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	5º	4		
Formação Musical	5º	4	2	
<b>DANIELA GONÇALVES MARTINS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Clarinete	5º	3	1	
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	5º	3		
Formação Musical	5º	4		
<b>DIANA RAQUEL DAS NEVES PINHAL</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violoncelo	5º	3		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	5º	4		
Formação Musical	5º	3	3	
<b>DIOGO OLIVEIRA PATO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	5º	4	1	
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	5º	5		
Formação Musical	5º	5		
<b>GUILHERME FILIPE SIMÕES VIEGAS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Contrabaixo	5º	3		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	5º	4		
Formação Musical	5º	3	4	
<b>JOANA SEABRA MARTINS NEVES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Clarinete	5º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	5º	5	2	
Formação Musical	5º	5	3	
<b>MAISIE MORGAN FOOTE</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	5º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	5º	4		
Formação Musical	5º	4	2	
<b>RODRIGO LIBÓRIO NOVO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Acordeão	5º	3		

<b>RODRIGO LIBÓRIO NOVO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	5º	4		2
Formação Musical	5º	3	2	1

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica  
  
 (Emitido em 20/06/2016)






**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 1

<b>GABRIELA DE OLIVEIRA CANIÇAIS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Tuba	5º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	5º	4		
Formação Musical	5º	3	2	

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica  
  
 (Emitido em 20/06/2016)



### iii. Básico Supletivo



**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 1

<b>AFONSO MAIA LOMBA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	1º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	4		
Formação Musical	1º	4		
<b>ANA CATARINA SANTOS OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violino	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	5		2
Formação Musical	1º	4		3
<b>HENRIQUE JOAQUIM SERRANO TAVARES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Trombone	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	4		
Formação Musical	1º	4		
<b>LAURA CAMPOS CERVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	1º	4		
Formação Musical	1º	4		
<b>MARIA VILÃO AROUCA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	1º	4	1	
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Articulado 12)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		
<b>MARIANA CARDOSO FREIRE</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Saxofone	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Supletivo 12)	1º	4		
Formação Musical	1º	4		
<b>RAFAEL HENRIQUE SIMÕES SANTOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Saxofone	1º	4	1	1
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Supletivo 12)	1º	4	2	
Formação Musical	1º	4	4	1

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

Assinatura pedagógica

(Emitido em 20/06/2016)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 1

<b>ANDRÉ PATO BARROS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trombone	2º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Supletivo 12)	2º	4		
Formação Musical	2º	MC		
Formação Musical	2º	4	1	1
<b>BEATRIZ CASAL ALVES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	2º	4		1
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Supletivo 12)	2º	5		
Formação Musical	2º	4	1	
<b>BEATRIZ MARQUES GRAÇA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Clarinete	2º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Supletivo 12)	2º	5	2	
Formação Musical	2º	5		1
Formação Musical	2º	MC		
<b>CAROLINA DE FIGUEIREDO DREUX</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	2º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Supletivo 12)	2º	5		
Formação Musical	2º	4		
Formação Musical	2º	MC		
<b>CATARINA ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompete	2º	AM		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Supletivo 12)	2º	AM		
Formação Musical	2º	AM		
<b>LILIANA PAULA CRUZ RIBEIRO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	2º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Supletivo 12)	2º	4		
Formação Musical	2º	MC		
Formação Musical	2º	4		
<b>MARIA CAROLINA PEREIRA NETO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Flauta Transversal	2º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Supletivo 12)	2º	5		1
Classe de conjunto (CSS - CC - Ensemble de Flautas)	2º	5		
Formação Musical	2º	5		
<b>MARIANA SOL OLIVEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	2º	4		

<b>MARIANA SOL OLIVEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Supletivo 12)	2º	5		
Formação Musical	2º	3		
<b>ROSANA RODRIGUES BRANQUINHO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Flauta Transversal	2º	3	2	2
Classe de conjunto (CSS - CC - Ensemble de Flautas)	2º	4	1	2
Formação Musical	2º	4	2	2

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Lis Rebelo*  
 (Emitido em 20/06/2016)





**ESCOLA DE ARTES DA BARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 1

<b>ANABELA OLIVEIRA AYALA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	3º	3	1	
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	5		
Formação Musical	3º	4	2	
<b>BERNARDO GRAVATO CHEGANÇAS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	3º	4		1
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	4		
Formação Musical	3º	3		1
<b>CAROLINA MARIANO PIMENTEL</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>FILIFE SIMÕES</b>				
Piano	3º	AM		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	AM		
Formação Musical	3º	AM		
<b>FILIPA ISABEL FERNANDES VIEIRA RODRIGUES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violoncelo	3º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	3	2	4
Formação Musical	3º	3	3	3
<b>GABRIEL CARREIRA FIGUEIREDO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Guitarra	3º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	4		2
Formação Musical	3º	4		1
<b>GONÇALO MANUEL RODRIGUES SANTOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	3º	AM		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	AM		
Formação Musical	3º	AM		
<b>JOÃO FRANCISCO GODINHO CAJEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Trompete	3º	3	1	
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	3	4	2
Formação Musical	3º	4	4	
<b>LUIÇA DA CRUZ SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	3º	4	1	
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	5		
Formação Musical	3º	5		
<b>MARGARIDA VERDADE ALMEIDA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>MARGARIDA VERDADE ALMEIDA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	3º	3		
<b>MARTA INÊS MARQUES DOS SANTOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Flauta Transversal	3º	4	1	
Classe de conjunto (CSS - CC - Ensemble de Flautas)	3º	3	3	
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Supletivo 12)	3º	5		
Formação Musical	3º	3	1	1
Formação Musical	3º	MC		
<b>ROSANA RODRIGUES BRANQUINHO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Flauta Transversal	2º	3	2	2
Classe de conjunto (CSS - CC - Ensemble de Flautas)	2º	4	1	2
Formação Musical	2º	4	2	2
<b>SARA GABRIELA ALMEIDA MARINHA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	3º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	3º	4		
Formação Musical	3º	3		

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*G. Pado*  
 (Emitido em 20/06/2016)



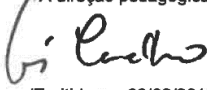


**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 1

<b>ALEXANDRE DIAS DE VASCONCELOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Percussão	4º	<b>3</b>		
<b>BEATRIZ OLIVEIRA REBELO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Clarinete	4º	<b>4</b>		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	4º	<b>AM</b>		
Formação Musical	4º	<b>AM</b>		
<b>CÍNTIA BRIOSA RODRIGUES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violino	4º	<b>4</b>		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	4º	<b>3</b>		
Formação Musical	4º	<b>3</b>		
<b>LEONOR DA CRUZ SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	4º	<b>3</b>		1
<b>MARGARIDA VERDADE ALMEIDA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	4º	<b>5</b>		
Formação Musical	4º	<b>3</b>		
<b>MARIANA DIAS LIBÓRIO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	4º	<b>5</b>		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	4º	<b>5</b>		
Formação Musical	4º	<b>4</b>		
<b>MARIANA MIGUEL CRISTINA DE OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	4º	<b>5</b>		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	4º	<b>5</b>		
Formação Musical	4º	<b>5</b>		
<b>RICARDO FERREIRA SEABRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Trompete	4º	<b>AM</b>		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	4º	<b>AM</b>		
Formação Musical	4º	<b>AM</b>		
<b>RODRIGO FERREIRA SEABRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Clarinete	4º	<b>AM</b>		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	4º	<b>AM</b>		
Formação Musical	4º	<b>AM</b>		
<b>RÚBEN PEDRO REIS ANTUNES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Percussão	4º	<b>3</b>		

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica  
  
 (Emitido em 20/06/2016)






**ESCOLA DE ARTES DA BARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 1

<b>ALEXANDRE DIAS DE VASCONCELOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Formação Musical	5º	<b>3</b>	2	2
<b>ANA MARGARIDA NUNES ARAÚJO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	5º	<b>3</b>	2	
<b>ANDRÉ JOÃO NOLASCO PIRES HENRIQUES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Trompete	5º	<b>3</b>		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	5º	<b>4</b>		
Formação Musical	5º	<b>3</b>		
<b>CARLOS MANUEL SIMÕES PIRES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Acordeão	5º	<b>AM</b>		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	5º	<b>AM</b>		
Formação Musical	5º	<b>AM</b>	2	
<b>CÁRMEN DOLORES ROCHA OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violino	5º	<b>5</b>		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	5º	<b>5</b>		
<b>JOÃO PEDRO DAS NEVES PINTO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Trompete	5º	<b>3</b>		
<b>LUÍS CARLOS CONCEIÇÃO SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Trompete	5º	<b>5</b>	1	
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	5º	<b>4</b>		
Formação Musical	5º	<b>3</b>		1
<b>MARGARIDA NOLASCO SAMPAIO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Oboé	5º	<b>3</b>		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	5º	<b>4</b>		
Formação Musical	5º	<b>3</b>	1	
<b>MARIA DO CÉU PACHECO DA SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	5º	<b>5</b>		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	5º	<b>5</b>		
Formação Musical	5º	<b>5</b>		

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica  
  
 (Emitido em 20/06/2016)



#### iv. Secundário Articulado



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 1

<b>SOFIA DOS SANTOS GOMES BÔRRAS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Saxofone	8º	19		
Análise e Técnicas de Composição	3º	18		
Classe de conjunto (RAP - CC - Orquestra de Saxofones)	8º	19		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	8º	19		
Formação Musical	8º	19		
História da Cultura e das Artes	3º	18		
Instrumento de Tecla	2º	18		

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A direção pedagógica  
*Li Pedro*  
(Emitido em 20/06/2016)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO

## v. Secundário Supletivo



**ESCOLA DE ARTES DA BARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 1

<b>ANA PEDRO PEREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violino	6º	13		
Análise e Técnicas de Composição	1º	18		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	6º	18		
Formação Musical	6º	17		
<b>BEATRIZ DIREITO DA SILVA VIEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	6º	18		
Análise e Técnicas de Composição	1º	17		
Classe de conjunto (TBM - CC - Coro Câmara Bairrada)	6º	18		
Formação Musical	6º	16	2	
História da Cultura e das Artes	1º	16		
<b>CATARINA GONÇALVES MARTINS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Clarinete	6º	15		
Análise e Técnicas de Composição	1º	18		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	6º	18		
Formação Musical	6º	16		
<b>DIOGO DUARTE MIGUÉIS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Clarinete	6º	18		
Análise e Técnicas de Composição	1º	18		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	6º	19		
Formação Musical	6º	17		
<b>FABIANA SILVA FONTE</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Saxofone	6º	11		2
Análise e Técnicas de Composição	1º	15		
Classe de conjunto (RAP - CC - Orquestra de Saxofones)	6º	14		4
Formação Musical	6º	10		2
<b>GABRIEL JESUS PEREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Saxofone	6º	15	1	
Análise e Técnicas de Composição	1º	14		
Classe de conjunto (RAP - CC - Orquestra de Saxofones)	6º	16		2
Formação Musical	6º	12	1	
<b>JOANA DA CONCEIÇÃO VINAGRE</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Flauta Transversal	6º	16		
Análise e Técnicas de Composição	1º	16		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	6º	18		
Formação Musical	6º	15	2	
<b>LIANE FILIPA MOTA PEREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Flauta Transversal	6º	18		
Análise e Técnicas de Composição	1º	17		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	6º	19		
Formação Musical	6º	15		2
<b>LUÍS ANDRÉ DA SILVA PORTOVEDO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Trompete	6º	14		
Análise e Técnicas de Composição	1º	14		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	6º	17		
Formação Musical	6º	11		
<b>PEDRO MIGUEL BARREIRO REIS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Percussão	6º	9		
Análise e Técnicas de Composição	1º	10		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	6º	16		
Formação Musical	6º	12		2
<b>RUTE MARTINS NEVES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	6º	16	2	
Análise e Técnicas de Composição	1º	18		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	6º	17		
Formação Musical	6º	15	2	
História da Cultura e das Artes	1º	AM		
<b>VANESSA SOFIA ROCHA CIPRIANO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violino	6º	15		
Análise e Técnicas de Composição	1º	16		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	6º	17		
Formação Musical	6º	14		
<b>VASCO MIGUEL MARTINS LOURENÇO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Guitarra	6º	17		
Análise e Técnicas de Composição	1º	16		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	6º	16		2
Formação Musical	6º	14		1

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Gi Rocha*  
 (Emitido em 20/06/2016)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 1

<b>ANDREIA ALEXANDRA GIL MANÃO</b>	Grau	CF	FJ	FI
<b>ALVES RIBEIRO</b>				
Piano	7º	12		
Análise e Técnicas de Composição	2º	15		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	7º	16		
Formação Musical	7º	14		4
História da Cultura e das Artes	1º	15		
<b>EDNA VIEIRA LARIÃO</b>				
Violino	7º	16		
Análise e Técnicas de Composição	2º	12		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	7º	18		
Formação Musical	7º	11		
<b>JOÃO MARCELO OLIVEIRA MOTA REIS</b>				
Saxofone	7º	15		
Análise e Técnicas de Composição	2º	12		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	7º	17		
Classe de conjunto (RAP - CC - Orquestra de Saxofones)	7º	15		9
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	7º	14		
Formação Musical	7º	13		2
<b>MARIANA COSTA MARTINS</b>				
Clarinete	7º	14		
Análise e Técnicas de Composição	2º	15		
Classe de conjunto (TBM - CC - Coro Câmara Bairrada)	7º	17		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	7º	18		
Formação Musical	7º	16		
<b>MARIANA DOMINGUES MARQUES</b>				
Violino	7º	17		
Análise e Técnicas de Composição	2º	16		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	7º	19		
Formação Musical	7º	16	4	
<b>RAFAEL FILIPE VIDAL DOS SANTOS</b>				
Trompa	7º	10		2
Análise e Técnicas de Composição	2º	10		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	7º	14		
Formação Musical	7º	11	4	

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Luís Carlos*  
 (Emitido em 20/06/2016)





ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**AVALIAÇÃO PERIÓDICA 3.º PERÍODO**

Pág. 1 / 1

<b>ANDREIA ROCHA RODRIGUES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Flauta Transversal	8º	13		
Análise e Técnicas de Composição	3º	15		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	8º	16		
Formação Musical	8º	13		
<b>BERNARDO ALEXANDRE RIBEIRO FERREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	8º	9	1	
Análise e Técnicas de Composição	3º	14		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro Misto 3-8)	8º	16		4
Formação Musical	8º	15		3
<b>DANIEL BARREIRO REIS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	8º	12		1
Análise e Técnicas de Composição	3º	15		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	8º	16		
Formação Musical	8º	14		
<b>RICARDO JOSÉ PEREIRA PERALTA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trombone	8º	9	3	
Análise e Técnicas de Composição	3º	10		

(faltas contabilizadas entre 04/04/2016 e 09/06/2016) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A direção pedagógica

*Luís Pardo*  
(Emitido em 20/06/2016)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO

b. Pautas 2016/2017  
i. Iniciação




**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME INICIAÇÃO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>ALÍCIA CRUZ MARQUES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	I	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	I	SMB		
Formação Musical	I	SMB		
<b>MARIA FRANCISCA AIRES PIRES DE LIMA CAVALEIRO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	I	SB	1	
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	I	SB		
Formação Musical	I	SB		
<b>MATILDE MIGUEIS FERREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	I	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	I	SMB		
Formação Musical	I	SMB		
<b>MIRIAM PIRES ELIAS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Acordeão	I	S		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	I	SB		
Formação Musical	I	SB		
<b>SANTIAGO EMANUEL ALMEIDA TORRES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Viola d'arco	I	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	I	SB		
Formação Musical	I	SMB		
<b>VASCO RESTE MICAÊLO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	I	S	1	
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	I	SB		
Formação Musical	I	SB		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica  
  
 (Emitido em 03/07/2017)





**ESCOLA DE ARTES DA BARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME INICIAÇÃO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

CONSTANÇA FREITAS MARQUES DE ALMEIDA	Grau	CF	FJ	FI
Piano	I	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	I	SB		
Formação Musical	I	SMB		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Os Cardoso*

(Emitido em 03/07/2017)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME INICIAÇÃO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>DANIELA CONCEIÇÃO CARDOSO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Guitarra	II	<b>S</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	II	<b>SB</b>		
Formação Musical	II	<b>SB</b>		
<b>DAVID FERREIRA OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Guitarra	II	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	II	<b>SB</b>		
Formação Musical	II	<b>SMB</b>		
<b>DINIS SAMAGIAO GRANGEIA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Percussão	II	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	II	<b>SB</b>		
Formação Musical	II	<b>SB</b>		
<b>GUILHERME JESUS CAMPOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violino	II	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	II	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (JSS - CC - Ensemble de Cordas)	II	<b>SB</b>		
Formação Musical	II	<b>SB</b>		
<b>MARIA MIGUEL JESUS BASTOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Oboé	II	<b>SMB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	II	<b>SMB</b>		
Formação Musical	II	<b>SMB</b>		
<b>PEDRO DE LÁZARO FREITAS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Guitarra	II	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	II	<b>SMB</b>		
Formação Musical	II	<b>SMB</b>		
<b>RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Flauta Transversal	II	<b>SMB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	II	<b>SMB</b>		
Formação Musical	II	<b>SMB</b>		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Ly Condore*  
 (Emitido em 03/07/2017)






**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME INICIAÇÃO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>ALEXANDRE PACHECO NEVES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	II	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	II	SB		
Formação Musical	II	SB		
<b>TOMÁS COITO AIRES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	II	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	II	SB		
Formação Musical	II	SB		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica  
  
 (Emitido em 03/07/2017)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME INICIAÇÃO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

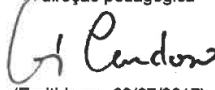
Pág. 1 / 1

<b>ANA MIGUEL DOS SANTOS TEIXEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Flauta Transversal	III	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	III	SMB		
Formação Musical	III	SMB		
<b>FRANCISCO AIRES PIRES DE LIMA CAVALEIRO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	III	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	III	SB		
Formação Musical	III	S		
<b>GUILHERME MARTINS DE JESUS VIEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompete	III	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	III	SB		
Formação Musical	III	SB		
<b>INÊS JORGE SÁ BARBOSA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	III	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	III	SB		
Classe de conjunto (JSS - CC - Ensemble de Cordas)	III	SB		
Formação Musical	III	SMB		
<b>LEONOR DE ALMEIDA SAMPAIO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	III	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	III	SB		
Formação Musical	III	SMB		
<b>MAFALDA BATISTA FERREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	III	SB	1	
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	III	SB		
Classe de conjunto (JSS - CC - Ensemble de Cordas)	III	SB		
Formação Musical	III	SB		
<b>MARIA JOÃO COSTA SIMÕES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	III	SMB		1
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	III	SMB		
Formação Musical	III	SMB		
<b>MARIANA ISABEL SANTOS MOTA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	III	SB		

<b>MARIANA ISABEL SANTOS MOTA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	III	SB		
Formação Musical	III	SMB		
<b>MATILDE INÊS SANTOS SILVA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	III	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	III	SB		
Classe de conjunto (JSS - CC - Ensemble de Cordas)	III	SB		
Formação Musical	III	SMB		
<b>MIRIAM VICTÓRIA VALENTE CUNHA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	III	SB		1
Classe de conjunto (JSS - CC - Ensemble de Cordas)	III	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	III	SB		
Formação Musical	III	SMB		
<b>RODRIGO MOTA PINHAL</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	III	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	III	SMB		
Formação Musical	III	SMB		
<b>TOMÁS DOS SANTOS SILVA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	III	AM		
Formação Musical	III	AM		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica  
  
 (Emitido em 03/07/2017)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME INICIAÇÃO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

MARIA CALHÔA SOARES DE MIRANDA FERREIRA	Grau	CF	FJ	FI
Piano	III	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	III	SMB		
Formação Musical	III	SB		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*L. Cardoso*

(Emitido em 03/07/2017)





ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME INICIAÇÃO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>ALICE PACHECO NEVES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>PEDRO JOSÉ GROVA RODRIGUES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violino	IV	SB			<b>PINHAL RIBEIRO</b>				
Classe de conjunto (JSS - CC - Ensemble de Cordas)	IV	SB			Guitarra	IV	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SMB			Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SB		
Formação Musical	IV	SMB			Formação Musical	IV	SB		
<b>BEATRIZ MIRANDA DE ALMEIDA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>SARA FILIPA PEREIRA NOGUEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Guitarra	IV	SB			Piano	IV	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SMB			Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SMB		
Formação Musical	IV	SMB			Formação Musical	IV	SMB		
<b>CAROLINA MARQUES BELCHIOR</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI					
Canto	IV	SMB							
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SMB							
Formação Musical	IV	SMB							
<b>DINIS COITO AIRES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI					
Percussão	IV	SB							
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	IV	SB							
Formação Musical	IV	SB							
<b>ELÓI MANUEL ROCHA OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI					
Piano	IV	SB							
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SB							
Formação Musical	IV	SMB							
<b>FRANCISCO MANUEL GALA MARTINS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI					
Percussão	IV	SMB							
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SB							
Formação Musical	IV	SB							
<b>LEANDRO LIBÓRIO NOVO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI					
Guitarra	IV	S							
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SB							
Formação Musical	IV	SB							
<b>LEONOR MATOS OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI					
Piano	IV	SB							
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SMB							
Formação Musical	IV	SMB							
<b>PEDRO JOSÉ GROVA RODRIGUES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI					
<b>PINHAL RIBEIRO</b>									

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A direção pedagógica

*G. Cardoso*  
(Emitido em 03/07/2017)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME INICIAÇÃO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>BÁRBARA CAROLINA DUARTE BARREIRO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	IV	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SB		
Formação Musical	IV	SB		
<b>LIA SILVA GONÇALVES RODRIGUES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	IV	SB	1	
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SMB		
Formação Musical	IV	SB		
<b>MARIA CALHÔA SOARES DE MIRANDA FERREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	III	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO I+II)	III	SMB		
Formação Musical	III	SB		
<b>MARTIM NEVES PARDAL DOS SANTOS SILVA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	IV	SMB	1	
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SMB		
Formação Musical	IV	SMB		
<b>PEDRO AFONSO CARVALHO MOREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	IV	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SB		
Formação Musical	IV	SB		
<b>PEDRO SÉRGIO MARTINS LAMEIRO DAS NEVES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	IV	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SB		
Formação Musical	IV	SB		
<b>ROBERTO DA COSTA SILVA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Saxofone	IV	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SB		
Formação Musical	IV	SB		
<b>RUI GABRIEL SIMÕES PIRES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompete	IV	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SB		
Formação Musical	IV	SB		

<b>SARA ALEXANDRA MATOS GONÇALVES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	IV	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SB		
Formação Musical	IV	SB		
<b>SIMÃO ARI SILVA DE JESUS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	IV	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - CORO INICIAÇÃO III+IV)	IV	SB		
Formação Musical	IV	SB		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Carla Carbone*  
 (Emitido em 03/07/2017)



## ii. Básico Articulado



**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 2

<b>ADRIANA CAROLINA CALDEIRA MARTINS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Clarinete	1º	5	1	
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	5		
<b>CAROLINA CAIRES MARQUES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		
<b>CRISTIANO MARQUES SANTOS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	4		
Formação Musical	1º	3		
<b>FILIFE MORAIS BARATA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violoncelo	1º	4		
Classe de conjunto (JSS - CC - Ensemble de Cordas)	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	4		
Formação Musical	1º	4		
<b>FRANCISCO DE JESUS MOTA BARATA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	1º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	4		
Formação Musical	1º	3		
<b>FRANCISCO FERREIRA VIEGAS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	1º	4		
Classe de conjunto (DDA - CC - Garts)	1º	4		2
Formação Musical	1º	5		
<b>GABRIELA FERREIRA CATROCHO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	4		
Formação Musical	1º	3		
<b>GONÇALO NOGUEIRA MARTINS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	5		
<b>GUILHERME SIMÕES GASPAR</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	1º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	3		
Formação Musical	1º	2		
<b>JOÃO BERNARDO LIBÓRIO GRAÇA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	1º	3		2
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	3		
Formação Musical	1º	3		
<b>MÁRCIO DANIEL SANTIAGO MOTA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	1º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	3		
Formação Musical	1º	3		
<b>MARIA BENEDITA VIDAL OLIVEIRA ÁGUAS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Canto	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	3		
<b>MARIA DA FONTE VIEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		
<b>MARIA INÊS ALVES PEREIRA MESQUITA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		
<b>MARIA MIGUEL MARTINS DE CARVALHO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Saxofone	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	5		
Classe de conjunto (RAP - CC - Orquestra de Saxofones)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		
<b>MARTIM OLIVEIRA BARROS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	5		2

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas

FI - Faltas injustificadas

CF - Classificação





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 2 / 2

<b>MARTIM OLIVEIRA BARROS</b>	Grau	CF	FJ	FI
<b>MÓNICA ANDREIA TEIXEIRA DIAZ</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	4	2	
<b>NELSON ROCHA RAMOS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompa	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	5		
<b>NUNO GONÇALO OLIVEIRA VITÓRIA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trombone	1º	4		1
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	3	4	
Formação Musical	1º	3	5	
<b>PEDRO NUNO MARRALHEIRO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompa	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	4		
Formação Musical	1º	4		
<b>RITA DOS SANTOS FERREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	1º	4		1
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		
<b>RITA MOTA NEVES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Canto	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	4		
Formação Musical	1º	3		
<b>RODRIGO FILIPE OLIVEIRA FREIRE ABRANTES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	1º			
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	AM		
Formação Musical	1º	AM		
<b>TOMÁS DE OLIVEIRA TAVARES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Saxofone	1º	5		
Classe de conjunto (RAP - CC - Orquestra de Saxofones)	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	5		

<b>TOMÁS DE OLIVEIRA TAVARES</b>	Grau	CF	FJ	FI
<b>TOMÁS MAIA LOMBA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	1º	4		1
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	4		
Formação Musical	1º	3		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica  
  
 (Emitido em 03/07/2017)





**ESCOLA DE ARTES DA BARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 2

<b>ANA ALVES BATISTA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>GUILHERME DANIEL ALMEIDA TORRES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	2º	4	3		Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	5	4		Classe de conjunto (JSS - CC - Ensemble de Cordas)	2º	4		
Formação Musical	2º	3			Formação Musical	2º	4		
<b>ANDRÉ MARQUES OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>INÊS MIGUEL DA CONCEIÇÃO FERNANDES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Percussão	2º	3			Flauta Transversal	2º			
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	4			Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	2º	AM		
Formação Musical	2º	3			Formação Musical	2º	AM		
<b>BEATRIZ AFONSO PATACO AZEVEDO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>LARA SANTOS VIEGAS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	2º	3			Saxofone	2º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	2º	4			Classe de conjunto (RAP - CC - Orquestra de Saxofones)	2º	5		
Formação Musical	2º	3			Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	4		2
<b>BIANCA AREOSA SOUSA OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Formação Musical	2º	4		
Oboé	2º	4			<b>LUCIANA SANTOS BARROS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	5			Clarinete	2º	4		
Formação Musical	2º	3			Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	2º	5		
<b>CAROLINA BELCHIOR LOURENÇO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Formação Musical	2º	4		
Flauta Transversal	2º	4	1		<b>MAFALDA DA SILVA PEREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	2º	5			Guitarra	2º	3		
Formação Musical	2º	4			Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	4		
<b>ERICA BARROS CAVADAS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Formação Musical	2º	3		
Flauta Transversal	2º	3	1		<b>MAFALDA MARTINS DE JESUS VIEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	4			Violino	2º	4		
Formação Musical	2º	3			Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	5		
<b>FILIPA SIMÕES GONÇALVES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Classe de conjunto (JSS - CC - Ensemble de Cordas)	2º	4		
Piano	2º	4			Formação Musical	2º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	2º	5			<b>MARA GOMES DA COSTA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Formação Musical	2º	4			Guitarra	2º	3		
<b>FRANCISCO DOS SANTOS VIEGAS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	4	1	
Percussão	2º	3			Formação Musical	2º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	4			<b>MARGARIDA AGUIAR LOPES DE FREITAS MARQUES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Formação Musical	2º	3			Piano	2º	2		
<b>GUILHERME DANIEL ALMEIDA TORRES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI					
Viola d'arco	2º	4							

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas

FI - Faltas injustificadas

CF - Classificação





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 2 / 2

<b>MARGARIDA AGUIAR LOPES DE FREITAS MARQUES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	4			
Formação Musical	2º	2			
<b>MARIA FERNANDES DA ROCHA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	
Trompa	2º	4			
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	5			
Formação Musical	2º	4			
<b>MARIA FILOMENA DOS SANTOS BRANDÃO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	
Canto	2º	4			
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	5			
Formação Musical	2º	4			
<b>MARIA FRANCISCA LOUREIRO DOS SANTOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	
Piano	2º	4			
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	5	4		
Formação Musical	2º	4			
<b>MARIA JOÃO MORGADO MONTEIRO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	
Canto	2º	4			
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	5			
Formação Musical	2º	3			
<b>MATILDE PANDEIRADA TELES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	
Clarinete	2º	5		1	
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	4			
Formação Musical	2º	4			
<b>MIGUEL ÂNGELO FERREIRA MOTA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	
Piano	2º	3		1	
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	2º	4		1	
Formação Musical	2º	3			
<b>ORIANA CARVALHO NEVES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	
Clarinete	2º	4		2	
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	4		2	
Formação Musical	2º	4			
<b>RAFAELA GOMES MOREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	
Clarinete	2º	5			
<b>RAFAELA GOMES MOREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	5			
Formação Musical	2º	4			
<b>RAFAELA TAVARES DA SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	
Piano	2º	3		1	
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	4			
Formação Musical	2º	4			
<b>SIMÃO JOSÉ RODRIGUES PAREDES FERREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	
Fagote	2º	4			
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	3			
Formação Musical	2º	3			
<b>SIMÃO MOTA AZEVEDO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	
Percussão	2º	4			
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	4			
Formação Musical	2º	3			
<b>TOMÁS RESTE MICAËLO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	
Piano	2º	3			
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	4			
Formação Musical	2º	3			

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Gi Cardoso*

(Emitido em 03/07/2017)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 2

<b>ANDRÉ PANDEIRADA LOURENÇO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Clarinete	3º	3				
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	3º	4				
Formação Musical	3º	3				
<b>BÁRBARA SANTOS OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Canto	3º	4				
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	3º	4				
Formação Musical	3º	3				
<b>BRUNA SOFIA LOPES MARCELINO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Guitarra	3º	2	2	2		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	3º	4	6			
Formação Musical	3º	4	9			
<b>BRUNO LOURENÇO ROCHA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Acordeão	3º	4				
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	3º	4		1		
Formação Musical	3º	3				
<b>CAROLINA DE OLIVEIRA CAPELA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Clarinete	3º	4				
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Sopros)	3º	4				
Formação Musical	3º	3				
<b>DIOGO CAPÃO GRANGEIA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Trompete	3º	4				
Classe de conjunto (PPT - CC - Ensemble de Trompetes)	3º	4				
Formação Musical	3º	3				
<b>ÉRICA CARINA RESENDE VIEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Trompete	3º	4		1		
Classe de conjunto (PPT - CC - Ensemble de Trompetes)	3º	4				
Formação Musical	3º	4				
<b>GONÇALO FERNANDES PACHECO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Percussão	3º	5				
Classe de conjunto (BFE - CC - Crassh Green Level)	3º	5				
Formação Musical	3º	3				
<b>HENRIQUE MANUEL PEREIRA FERREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Violino	3º	4				
<b>HENRIQUE MANUEL PEREIRA FERREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Cordas)	3º	4				
Formação Musical	3º	4				
<b>ISABEL MARIA ALBERTO VILAVERDE</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Clarinete	3º	3				
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	3º	4				
Formação Musical	3º	4				
<b>JOANA LOPES ROSA MARTINS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Saxofone	3º	4				
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	3º	5				
Classe de conjunto (RAP - CC - Orquestra de Saxofones)	3º	4				
Formação Musical	3º	3				
<b>JOÃO PEDRO MAGALHÃES CARVALHO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Percussão	3º	3		1		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	3º	3	4			
Formação Musical	3º	3	2			
<b>JORGE GUILHERME CONCEIÇÃO DOMINGUES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Trompete	3º	5				
Classe de conjunto (PPT - CC - Ensemble de Trompetes)	3º	5	2			
Formação Musical	3º	5				
<b>LAURA DOMINGUES MARQUES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Piano	3º	4				
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	3º	4				
Formação Musical	3º	4				
<b>MARIA LUÍS LIMA DE ALMEIDA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Piano	3º	3				
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	3º	4	2			
Formação Musical	3º	3				
<b>MARIA PINHO TAVARES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Clarinete	3º	3	4			
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	3º	4				
Formação Musical	3º	3				
<b>TOMÁS DINIS OLIVEIRA FERREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas

FI - Faltas injustificadas

CF - Classificação



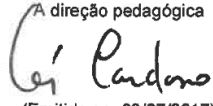


**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 2 / 2

<b>TOMÁS DINIS OLIVEIRA FERREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompete	3º	3	5	
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	3º	3	6	
Formação Musical	3º	3	7	

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica  
  
 (Emitido em 03/07/2017)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>ANA RITA NUNES ARAÚJO</b>	Grau	CF	FJ	FI	<b>INÊS PEREIRA ABRANTES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Canto	4º	4			Violino	4º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	4º	5	2		Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	4º	4		
Formação Musical	4º	5	2		Formação Musical	4º	3	2	
<b>CAROLINA CASTRO MIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI	<b>JOANA NEVES OLIVEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	4º	4			Piano	4º	3	1	
Classe de conjunto (LAL - CC - Quinteto de Cordas)	4º	4			Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	4º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	4º	5			Formação Musical	4º	4	2	
Formação Musical	4º	4	2		<b>MARIA CAROLINA DUARTE FERREIRA PINA</b>	Grau	CF	FJ	FI
<b>DIOGO CID PINHO</b>	Grau	CF	FJ	FI	Guitarra	4º	3		
Percussão	4º	3			Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	4º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	4º	3			Formação Musical	4º	3	2	
Formação Musical	4º	4	2		<b>MARIA GABRIEL DOS SANTOS TEIXEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
<b>DIOGO OLIVEIRA BARRACA</b>	Grau	CF	FJ	FI	Canto	4º	4		
Percussão	4º	3	1		Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	4º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	4º	3			Formação Musical	4º	4	2	
Formação Musical	4º	3	2		<b>RAFAEL FERREIRA MOTA</b>	Grau	CF	FJ	FI
<b>EMA DIREITO DA SILVA VIEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI	Percussão	4º	3		1
Percussão	4º	5			Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	4º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	4º	4			Formação Musical	4º	4	2	
Formação Musical	4º	4	2		<b>TIAGO PEREIRA NUNES</b>	Grau	CF	FJ	FI
<b>FILIPA VARZIELAS DA SILVA</b>	Grau	CF	FJ	FI	Guitarra	4º	3		
Percussão	4º	5			Classe de conjunto (DDA - CC - Garts)	4º	4		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Sopros)	4º	5			Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	4º	5		2
Formação Musical	4º	5	2		Formação Musical	4º	4		
<b>GABRIELA TAVARES SEABRA</b>	Grau	CF	FJ	FI	<b>TOMÁS MIGUEL RODRIGUES TRIBUNA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompa	4º	3			Violino	4º	5		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Sopros)	4º	3			Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Cordas)	4º	5		
Formação Musical	4º	2	2		Classe de conjunto (LAL - CC - Quinteto de Cordas)	4º	4		
<b>GUILHERME BELCHIOR FERREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI	Formação Musical	4º	4		
Guitarra	4º	3	1						
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	4º	4							
Formação Musical	4º	4	2						
<b>INÊS PEREIRA ABRANTES</b>	Grau	CF	FJ	FI					

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica  
  
 (Emitido em 03/07/2017)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>CARLOTA NETO SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Flauta Transversal	5º	3		
Classe de conjunto (CSS - CC - Ensemble de Flautas)	5º	4		
Formação Musical	5º	3		
<b>CAROLINA VIEGAS DE OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	5º	5	2	
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	5º	4		2
Formação Musical	5º	3		
<b>CATARINA ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Trompete	5º	3	1	
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	5º	3		2
Formação Musical	5º	2		
<b>DIOGO PEREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Guitarra	5º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	5º	3		
Formação Musical	5º	3		
<b>EDUARDO PACHECO NEVES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Guitarra	5º	3		
Classe de conjunto (BFE - CC - Crassh Green Level)	5º	5		
Formação Musical	5º	4		
<b>FRANCISCA ALEXANDRA MOURA GOMES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	5º	3	1	
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	5º	5		2
Formação Musical	5º	4		
<b>JOÃO AFONSO PEREIRA FERREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violoncelo	5º	4		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Cordas)	5º	5		
Formação Musical	5º	4		
<b>JÚLIO DOS SANTOS PEREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Percussão	5º	5		
Classe de conjunto (BFE - CC - Crassh Green Level)	5º	5		
Formação Musical	5º	5		
<b>LAURA SANTOS DA SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	5º	4	2	

<b>LAURA SANTOS DA SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	5º	4	4	
Formação Musical	4º	3		
<b>MARIA DA ENCARNAÇÃO OLIVEIRA BARREIRO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	5º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	5º	5		2
Formação Musical	5º	5		
<b>MIGUEL OLIVEIRA CARVALHO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Percussão	5º	4		
Classe de conjunto (BFE - CC - Crassh Green Level)	5º	5		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Sopros)	5º	4		
Formação Musical	5º	4		
<b>RODRIGO LEMOS FIGUEIREDO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Trompete	5º	5		
Classe de conjunto (PPT - CC - Ensemble de Trompetes)	5º	5	2	
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Sopros)	5º	4		
Formação Musical	5º	5		
<b>TATIANA BEATRIZ DUQUE PATRÍCIO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violino	5º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	5º	5		2
Formação Musical	5º	4		
<b>TIAGO FILIPE OLIVEIRA PERALTA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Guitarra	5º	3		
Classe de conjunto (DDA - CC - Garts)	5º	4		2
Formação Musical	5º	4		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

Avaliação pedagógica

*Gi Pandoro*  
 (Emitido em 03/07/2017)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>GUILHERME FILIPE SIMÕES VIEGAS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Contrabaixo	6º	17		
Análise e Técnicas de Composição	1º	15		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Cordas)	6º	17		
Classe de conjunto (LAL - CC - Quinteto de Cordas)	6º	16	2	
Formação Musical	6º	11		
História da Cultura e das Artes	1º	15		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A Direção pedagógica

*Lis Cardoso*  
 (Emitido em 03/07/2017)



### iii. Básico Supletivo



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>LAURA CALHÔA SOARES DE MIRANDA FERREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	1º	4		
Formação Musical	1º	4		
<b>MANUEL PEDRO ALVES CRUZ</b>	Grau	CF	FJ	FI
Saxofone	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	3		
Formação Musical	1º	4		
<b>MARIANA CARDOSO MOTA RAMOS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	5		
<b>MIGUEL OLIVEIRA REBELO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompete	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	1º	5		
Formação Musical	1º	5		
<b>TIAGO ANDRÉ DA SILVA PIRES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Saxofone	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	5		
Classe de conjunto (RAP - CC - Orquestra de Saxofones)	1º	4		
Formação Musical	1º	4		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A direção pedagógica

*Les Cardoso*  
(Emitido em 03/07/2017)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

ÍRIS OLIVEIRA SOARES	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	1º	5		
Classe de conjunto (CIM - CC - CORO MISTO 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*G. Cardoso*  
 (Emitido em 03/07/2017)





ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>ANITA BARRETO DUQUE</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	2º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	1º	5	4	
Formação Musical	1º	5	1	

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A/direção pedagógica

*Gi Cardoso*

(Emitido em 03/07/2017)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



**ESCOLA DE ARTES DA BAIARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>HENRIQUE JOAQUIM SERRANO TAVARES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Trombone	2º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	4	2	
Formação Musical	2º	3	1	
<b>LAURA CAMPOS CERVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	2º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	4		
Formação Musical	2º	4		
<b>MARIA VILÃO AROUCA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	2º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	5		
Formação Musical	2º	4		
<b>MARIANA CARDOSO FREIRE</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	2º	4		
<b>RAFAEL HENRIQUE SIMÕES SANTOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Saxofone	2º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 2)	2º	4		
Formação Musical	2º	4	1	

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

Assinatura pedagógica

*M. Cardoso*  
 (Emitido em 03/07/2017)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>PAULO JORGE DOMINGUES SEQUEIRA</b>	<b>Grau</b>	<b>CF</b>	<b>FJ</b>	<b>FI</b>
Saxofone	2º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 1)	2º	4		
Formação Musical	2º	4		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Os Cardoso*  
 (Emitido em 03/07/2017)






**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>BEATRIZ CASAL ALVES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	3º	3		1
Classe de conjunto (DDA - CC - Garts)	3º	4		2
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	3º	4		
Formação Musical	3º	3	1	1

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

direção pedagógica  
  
 (Emitido em 03/07/2017)





**ESCOLA DE ARTES DA BARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>ANA DELFIM ALMEIDA TORRES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Viola d'arco	3º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	3º	5	4	
Classe de conjunto (LAL - CC - Quinteto de Cordas)	3º	4		
Formação Musical	3º	5	1	
<b>CAROLINA DE FIGUEIREDO DREUX</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violino	3º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	3º	5		
Formação Musical	3º	4		
<b>LILIANA PAULA CRUZ RIBEIRO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	3º	3		1
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	3º	4		
Formação Musical	3º	3		
<b>MARIA CAROLINA PEREIRA NETO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Flauta Transversal	3º	5		
Classe de conjunto (CSS - CC - Ensemble de Flautas)	3º	5		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Sopros)	3º			
Formação Musical	3º	5	1	
<b>MARIANA SOL OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	3º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	3º	3	4	
Formação Musical	3º	3	5	

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Gi Cardoso*

(Emitido em 03/07/2017)





ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>ANDRÉ PATO BARROS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trombone	4º	4		1
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Sopros)	4º	4		
Formação Musical	4º	4		
<b>BEATRIZ MARQUES GRAÇA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Clarinete	4º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	4º	5		
Formação Musical	4º	5		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A direção pedagógica

*Os Cardoso*  
(Emitido em 03/07/2017)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



**ESCOLA DE ARTES DA BARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>BERNARDO GRAVATO CHEGANÇAS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	4º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	4º	4		
Formação Musical	4º	3		
<b>CONSTANÇA FERREIRA VIEGAS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	4º	4		
Formação Musical	4º	5		
<b>FILIPA ISABEL FERNANDES VIEIRA RODRIGUES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violoncelo	4º	4		
Classe de conjunto (LAL - CC - Quinteto de Cordas)	4º	4	2	
Formação Musical	4º	3		
<b>FILIPA RODRIGUES PATO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	4º	3		
<b>GABRIEL CARREIRA FIGUEIREDO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Guitarra	4º	5		
Classe de conjunto (DDA - CC - Garts)	4º	4		
Formação Musical	4º	4		
<b>LUÍSA DA CRUZ SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	4º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	4º	5		
Formação Musical	4º	4		
<b>MARTA INÊS MARQUES DOS SANTOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Flauta Transversal	4º	4		
Classe de conjunto (CSS - CC - Ensemble de Flautas)	4º	4		
Formação Musical	4º	4		
<b>SARA GABRIELA ALMEIDA MARINHA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	4º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	4º	4	4	
Formação Musical	4º	4		2

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Lis Cardoso*  
 (Emitido em 03/07/2017)





**ESCOLA DE ARTES DA BARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>JOÃO FRANCISCO GODINHO CAJEIRA</b>	<b>Grau</b>	<b>CF</b>	<b>FJ</b>	<b>FI</b>
Trompete	5º	3	4	
Classe de conjunto (PPT - CC - Ensemble de Trompetes)	5º	4	2	
Formação Musical	5º	4		
Formação Musical	4º	MC		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Is Cardoso*  
 (Emitido em 03/07/2017)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>BEATRIZ OLIVEIRA REBELO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Clarinete	5º	4		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Sopros)	5º	4		
Formação Musical	5º	4		
<b>CÍNTIA BRIOSA RODRIGUES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	5º	4		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Cordas)	5º	4		
Formação Musical	5º	4		
<b>DIOGO MIGUEL JESUS BASTOS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Tuba	5º	3		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Sopros)	5º	3		
Formação Musical	5º	3		
<b>LEONOR DA CRUZ SILVA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	5º	3		
<b>LUÍS HONORATO RIBEIRO VIDAL</b>	Grau	CF	FJ	FI
Clarinete	5º	4		1
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	5º	3	2	
Formação Musical	5º	4		
<b>MARGARIDA VERDADE ALMEIDA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	4º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	5º	5		
Formação Musical	5º	3		
<b>MARIANA DIAS LIBÓRIO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Canto	5º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	5º	5	2	
Formação Musical	5º	5		
<b>MARIANA MIGUEL CRISTINA DE OLIVEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	5º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	5º	5	2	
Formação Musical	5º	5		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Luís Cardoso*  
 (Emitido em 03/07/2017)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>ALEXANDRE DIAS DE VASCONCELOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Percussão	5º	<b>3</b>		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Luís Cardoso*  
 (Emitido em 03/07/2017)



#### iv. Secundário Articulado



**ESCOLA DE ARTES DA BARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>GUILHERME FILIPE SIMÕES VIEGAS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Contrabaixo	6º	17		
Análise e Técnicas de Composição	1º	15		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Cordas)	6º	17		
Classe de conjunto (LAL - CC - Quinteto de Cordas)	6º	16	2	
Formação Musical	6º	11		
História da Cultura e das Artes	1º	15		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

(Emitido em 03/07/2017)



## v. Secundário Supletivo



**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>CÁRMEN DOLORES ROCHA OLIVEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	6º	19		
Análise e Técnicas de Composição	1º	18		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Cordas)	6º	18		
Formação Musical	6º	19		
História da Cultura e das Artes	1º	18		
<b>DIANA RAQUEL DAS NEVES PINHAL</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violoncelo	6º	13	1	
Análise e Técnicas de Composição	1º	15		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Cordas)	6º	15		
Formação Musical	6º	13	2	
<b>DIOGO OLIVEIRA PATO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	6º	14		
Análise e Técnicas de Composição	1º	18		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	6º	19	2	
Formação Musical	6º	18		
<b>MARIA DO CÉU PACHECO DA SILVA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	6º	16		
Análise e Técnicas de Composição	1º	18		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	6º	18		
Formação Musical	6º	17		
<b>RODRIGO LIBÓRIO NOVO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Acordeão	6º	13		
Análise e Técnicas de Composição	1º	14		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	6º	17		
Formação Musical	6º	12		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Li Cardoso*  
 (Emitido em 03/07/2017)





**ESCOLA DE ARTES DA BARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>ANA PEDRO PEREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violino	7º	15	1	
Análise e Técnicas de Composição	2º	18		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Cordas)	7º	18		
Formação Musical	7º	18		
<b>BEATRIZ DIREITO DA SILVA VIEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	7º	18		
Análise e Técnicas de Composição	2º	17		
Classe de conjunto (TBM - CC - Coro de Câmara da Bairrada)	7º	18		
Formação Musical	7º	16		
História da Cultura e das Artes	2º	16		
<b>CATARINA GONÇALVES MARTINS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Clarinete	7º	16		
Análise e Técnicas de Composição	2º	18		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	7º	19		
Formação Musical	7º	17		
<b>DIOGO DUARTE MIGUÉIS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Clarinete	7º	18		
Análise e Técnicas de Composição	2º	18		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Sopros)	7º	18		
Formação Musical	7º	18		
<b>LUÍS ANDRÉ DA SILVA PORTOVEDO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Trompete	7º	13		
Análise e Técnicas de Composição	2º	13		
Classe de conjunto (PPT - CC - Ensemble de Trompetes)	7º	15		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Sopros)	7º	17		
Formação Musical	7º	12		
<b>RUTE MARTINS NEVES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	7º	17	1	
Análise e Técnicas de Composição	2º	18		
Classe de conjunto (CJM - CC - CORO MISTO 3)	7º	19	4	
Formação Musical	7º	16		
História da Cultura e das Artes	1º	16		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Os Cardoso*  
 (Emitido em 03/07/2017)



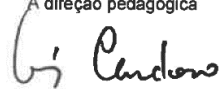


**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2016/17)**

Pág. 1 / 1

<b>ANDREIA ALEXANDRA GIL MANÃO</b>	Grau	CF	FJ	FI
<b>ALVES RIBEIRO</b>				
Piano	8º	14		
Acompanhamento e Improvisação	1º	14		
Análise e Técnicas de Composição	3º	17		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Cordas)	8º	16		
Formação Musical	8º	14		
História da Cultura e das Artes	2º	16		
<b>EDNA VIEIRA LARIÃO</b>				
Violino	8º	15		
Análise e Técnicas de Composição	3º	15		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Cordas)	8º	18		
Formação Musical	8º	12		
<b>JOÃO MARCELO OLIVEIRA MOTA REIS</b>				
Saxofone	8º	15		2
Análise e Técnicas de Composição	3º	14		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Sopros)	8º	17		
Formação Musical	8º	13		
História da Cultura e das Artes	3º	AM		
<b>MARIANA COSTA MARTINS</b>				
Clarinete	8º	13		
Análise e Técnicas de Composição	3º	16		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Sopros)	8º	18		
Classe de conjunto (TBM - CC - Coro de Câmara da Bairrada)	8º	15		
Formação Musical	8º	16		
<b>MARIANA DOMINGUES MARQUES</b>				
Violino	8º	16		
Análise e Técnicas de Composição	3º	AM		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Cordas)	8º	18		
Formação Musical	8º	15		2
<b>RAFAEL FILIPE VIDAL DOS SANTOS</b>				
Trompa	8º	10		
Análise e Técnicas de Composição	3º	14		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra Sopros)	8º	15		
Formação Musical	8º	12		

(faltas contabilizadas entre 19/04/2017 e 24/06/2017) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica  
  
 (Emitido em 03/07/2017)



c. Pautas 2017/2018  
i. Iniciação



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME INICIAÇÃO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>GABRIELA MALTA MARQUES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	I	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	I	SMB		
Formação Musical	I	SMB		
<b>JOANA NUNO MARRALHEIRO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompete	I	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	I	SB		
Formação Musical	I	SB		
<b>LARA TAVARES RAÍNHO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	I	SMB		1
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	I	SB		
Formação Musical	I	SB		
<b>RODRIGO PINHAL GALA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	I	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	I	SB		
Formação Musical	I	SB		
<b>SALVADOR MORAIS SEABRA PEDRO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompete	I	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	I	SB		
Formação Musical	I	S		

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A direção pedagógica

(Emitido em 03/07/2018)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



**ESCOLA DE ARTES DA BARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME INICIAÇÃO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>ALÍCIA CRUZ MARQUES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>MARIA FRANCISCA AIRES PIRES DE LIMA CAVALEIRO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	II	<b>SMB</b>			Violino	II	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	<b>SMB</b>			Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	<b>SB</b>		
Formação Musical	II	<b>SMB</b>			Formação Musical	II	<b>SB</b>		
<b>BEATRIZ ZOÉ SILVA DE JESUS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>MARIA FRANCISCA LIBÓRIO GRAÇA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violoncelo	II	<b>SB</b>			Violino	II	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	<b>SB</b>			Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	<b>SB</b>		
Formação Musical	II	<b>SB</b>			Formação Musical	II	<b>SB</b>		
<b>CONSTANÇA FREITAS MARQUES DE ALMEIDA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>MIRIAM PIRES ELIAS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	II	<b>SMB</b>	1		Acordeão	II	<b>SMB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	II	<b>SMB</b>			Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	<b>SB</b>		
Formação Musical	II	<b>SMB</b>	1		Formação Musical	II	<b>SB</b>		
<b>CONSTANÇA NOGUEIRA SANTOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>TOMÁS LOPES TAVARES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	II	<b>SB</b>		1	Percussão	II	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	<b>SMB</b>			Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	<b>SB</b>		
Formação Musical	II	<b>SMB</b>			Formação Musical	II	<b>SMB</b>		
<b>INÊS SERENO DA CRUZ</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>TOMÁS SEABRA BARROS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	II	<b>SB</b>	1		Guitarra	II	<b>AM</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	<b>SB</b>			Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	<b>AM</b>		
Formação Musical	II	<b>SB</b>			Formação Musical	II	<b>AM</b>		
<b>LOURENÇO MANUEL CARRINHO SIMÕES ALMEIDA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>VASCO RESTE MICAËLO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violino	II	<b>SB</b>			Guitarra	II	<b>S</b>	1	
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	<b>SMB</b>			Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	<b>SB</b>		
Formação Musical	II	<b>SMB</b>			Formação Musical	II	<b>SB</b>		
<b>LUÍS DA CRUZ SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI					
Guitarra	II	<b>SB</b>							
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	II	<b>SB</b>							
Formação Musical	II	<b>SB</b>							
<b>MARGARIDA MARTINS SIMÕES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI					
Guitarra	II	<b>SB</b>							
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	II	<b>SMB</b>							
Formação Musical	II	<b>SB</b>							
<b>MARIA FRANCISCA AIRES PIRES DE LIMA CAVALEIRO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI					

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

(Emitido em 03/07/2018)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME INICIAÇÃO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>DANIELA CONCEIÇÃO CARDOSO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	III	SB	1	
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	III	SMB		
Formação Musical	III	SB		
<b>DAVID FERREIRA OLIVEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	III	SMB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	SB		
Formação Musical	III	SB		
<b>DINIS SAMAGAIÓ GRANGEIA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	III	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	SB		
Formação Musical	III	SB		
<b>GUILHERME JESUS CAMPOS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	III	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	SB		
Formação Musical	III	SB		
<b>MARIA MIGUEL JESUS BASTOS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Oboé	III	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	SB		
Formação Musical	III	SB		
<b>RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Flauta Transversal	III	SMB	1	
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	III	SMB		
Formação Musical	III	SMB		
<b>TOMÁS COITO AIRES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	III	SB		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 12)	III	SB		
Formação Musical	III	SB		

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Isabel Cardoso*  
 (Emitido em 03/07/2018)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME INICIAÇÃO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>ANA MIGUEL DOS SANTOS TEIXEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	<b>MARIANA ISABEL SANTOS MOTA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Flauta Transversal	IV	<b>SMB</b>			Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	<b>SMB</b>			Formação Musical	IV	<b>SB</b>		
Formação Musical	IV	<b>SB</b>			<b>MARIANA MARTINS SIMÕES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Piano	IV	<b>SMB</b>		
Piano	IV	<b>AM</b>			Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	<b>SMB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	<b>AM</b>			Formação Musical	IV	<b>SB</b>		
Formação Musical	IV	<b>AM</b>			<b>MARTA MARTINS LOPES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>FRANCISCO AIRES PIRES DE LIMA CAVALEIRO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Guitarra	IV	<b>SMB</b>		
Percussão	IV	<b>SB</b>			Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	<b>SMB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	<b>SB</b>			Formação Musical	IV	<b>SB</b>		
Formação Musical	IV	<b>SB</b>			<b>MATILDE INÊS SANTOS SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>GUILHERME MARTINS DE JESUS VIEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Violino	IV	<b>SB</b>		
Guitarra	IV	<b>SB</b>			Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	<b>SB</b>			Formação Musical	IV	<b>SB</b>		
Formação Musical	IV	<b>SB</b>			<b>MIRIAM VICTÓRIA VALENTE CUNHA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>INÊS JORGE SÁ BARBOSA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Violino	IV	<b>SB</b>	2	
Violino	IV	<b>SB</b>	1		Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	<b>SMB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	<b>SB</b>			Formação Musical	IV	<b>SMB</b>		
Formação Musical	IV	<b>SB</b>			<b>RODRIGO MOTA PINHAL</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>LEONOR DE ALMEIDA SAMPAIO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Guitarra	IV	<b>SMB</b>		
Guitarra	IV	<b>SB</b>			Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	<b>SB</b>			Formação Musical	IV	<b>SMB</b>		
Formação Musical	IV	<b>SB</b>			<b>MAFALDA BATISTA FERREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>MAFALDA BATISTA FERREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Violino	IV	<b>S</b>		
Violino	IV	<b>S</b>			Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	<b>SMB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	<b>SMB</b>			Formação Musical	IV	<b>SB</b>		
Formação Musical	IV	<b>SB</b>			<b>MARIA JOÃO COSTA SIMÕES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>MARIA JOÃO COSTA SIMÕES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Piano	IV	<b>SB</b>		
Piano	IV	<b>SB</b>			Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	<b>SB</b>		
Classe de conjunto (RCT - CC - Coro Iniciação 34)	IV	<b>SB</b>			Formação Musical	IV	<b>SB</b>		
Formação Musical	IV	<b>SB</b>			<b>MARIANA ISABEL SANTOS MOTA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
<b>MARIANA ISABEL SANTOS MOTA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI	Guitarra	IV	<b>SMB</b>		
Guitarra	IV	<b>SMB</b>							

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Lis Cardoso*  
 (Emitido em 03/07/2018)



## ii. Básico Articulado



**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 3

<b>ALICE PACHECO NEVES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Violino	1º	4						
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	5						
Formação Musical	1º	4						
<b>BÁRBARA CAROLINA DUARTE BARREIRO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Guitarra	1º	4						
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	5						
Formação Musical	1º	4						
<b>BEATRIZ MIRANDA DE ALMEIDA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Guitarra	1º	5						
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	5						
Formação Musical	1º	5						
<b>BERNARDO MANUEL MOURA COELHO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Flauta Transversal	1º	5						
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	5						
Formação Musical	1º	4						
<b>BERNARDO MARQUES DA CRUZ HENRIQUES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Piano	1º	4						
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	4	2	1				
Formação Musical	1º	4	3					
<b>CAROLINA DUARTE LOURENÇO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Violino	1º	3						
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	4						
Formação Musical	1º	3						
<b>CAROLINA MARQUES BELCHIOR</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Canto	1º	5	1					
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	5		2				
Formação Musical	1º	4						
<b>DINIS COITO AIRES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Percussão	1º	4						
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	4						
Formação Musical	1º	3						
<b>EDNA DA SILVA OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Guitarra	1º	4						
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	5						
Formação Musical	1º	4						
<b>FRANCISCA GOMES FERREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Viola d'arco	1º	5						
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	5						
<b>FRANCISCA GOMES FERREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Formação Musical	1º	3						
<b>FRANCISCO MANUEL GALA MARTINS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Percussão	1º	5						
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	5						
Formação Musical	1º	4						
<b>GONÇALO NOGUEIRA SANTOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Percussão	1º	4		1				
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	3		2				
Formação Musical	1º	3						
<b>GUILHERME MENDES ALVES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Percussão	1º	5						
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	3						
Formação Musical	1º	2						
<b>GUILHERME MIGUEL FERREIRA FREIRE</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Percussão	1º	3						
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	3						
Formação Musical	1º	2						
<b>GUSTAVO GOMES ABRANTES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Percussão	1º	4						
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	3						
Formação Musical	1º	2						
<b>JOANA MARGARIDA MOURA GOMES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Violino	1º	4						
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	4						
Formação Musical	1º	4						
<b>JOAQUIM GABRIEL FÉLIX DE OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Guitarra	1º	3						
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	3						
Formação Musical	1º	3						
<b>JOSÉ AFONSO PATACO AZEVEDO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Piano	1º	3						
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	3						
Formação Musical	1º	3						
<b>LEANDRO LIBÓRIO NOVO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Percussão	1º	3		1				
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	3						
Formação Musical	1º	3						
<b>LETÍCIA CAMILA CARRINHO SIMÕES ALMEIDA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI				
Piano	1º	3						

(faltas contabilizadas entre 09/05/2016 e 14/05/2016) FJ - Faltas justificadas

FI - Faltas injustificadas

CF - Classificação





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 2 / 3

<b>LETÍCIA CAMILA CARRINHO SIMÕES ALMEIDA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	5		
Formação Musical	1º	3	2	
<b>LEVI DOS SANTOS DUARTE</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		
<b>MARIA FRANCISCA MOTA SANTOS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	5	2	
Formação Musical	1º	3		
<b>MARIANA TAVARES FERNANDES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		
<b>MARTA MIGUEL PEREIRA LOPES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompete	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	3		
<b>MATEUS BATISTA VIEGAS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Fagote	1º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	4		
Formação Musical	1º	2		
<b>PEDRO AFONSO CARVALHO MOREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	1º	4		1
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		
<b>PEDRO JOSÉ GROVA RODRIGUES PINHAL RIBEIRO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	4		1
Formação Musical	1º	3		
<b>PEDRO SÉRGIO MARTINS LAMEIRO DAS NEVES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	1º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	4		
Formação Musical	1º	3		
<b>RITA MOTA DOS SANTOS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Flauta Transversal	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	5		
Formação Musical	1º	5		

<b>RITA MOTA DOS SANTOS</b>	Grau	CF	FJ	FI
<b>ROBERTO DA COSTA SILVA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Saxofone	1º	3		1
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	4		2
Formação Musical	1º	3		3
<b>RUI FILIPE BARROS CALDEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	4		
Formação Musical	1º	3		
<b>RUTE ISABEL FERREIRA CAPÃO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Saxofone	1º	3		1
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	3		
<b>SAMUEL DOS SANTOS PEREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	3		
Formação Musical	1º	3		
<b>SARA FILIPA PEREIRA NOGUEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	5		
Formação Musical	1º	5	2	
<b>SIMÃO ARI SILVA DE JESUS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		
<b>SOFIA RUIVO MELO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		
<b>TOMÁS HENRIQUE MORAIS FERREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	1º	5		1
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	4		
Formação Musical	1º	4		
<b>VASCO MARTINS DUARTE MARQUES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	1º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	4		
Formação Musical	1º	4		
<b>VICENTE MOTA AZEVEDO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompete	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	5		

(faltas contabilizadas entre 09/05/2016 e 14/05/2016) FJ - Faltas justificadas

FI - Faltas injustificadas

CF - Classificação





ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 3 / 3

<b>VICENTE MOTA AZEVEDO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Formação Musical	1º	5		
<b>VITÓRIA FERREIRA TAVARES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	1º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		

(faltas contabilizadas entre 09/05/2016 e 14/05/2016) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A direção pedagógica  
*Os Cardoso*  
(Emitido em 02/07/2018)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 2

<b>ADRIANA CAROLINA CALDEIRA MARTINS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Clarinete	2º	4				
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	5				
Formação Musical	2º	4				
<b>CAROLINA CAIRES MARQUES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Piano	2º	3				
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	5				
Formação Musical	2º	4				
<b>CRISTIANO MARQUES SANTOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Guitarra	2º	3				
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	4				
Formação Musical	2º	3				
<b>FILIPE MORAIS BARATA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Violoncelo	2º	5				
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	4				
Formação Musical	2º	3				
<b>FRANCISCO DE JESUS MOTA BARATA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Guitarra	2º	3				
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	3				
Formação Musical	2º	3				
<b>FRANCISCO FERREIRA VIEGAS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Guitarra	2º	5				
Classe de conjunto (DDA - CC - Garts)	2º	4				
Formação Musical	2º	5				
<b>GABRIELA FERREIRA CATROCHO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Violino	2º	4				
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	5				
Formação Musical	2º	3				
<b>GONÇALO NOGUEIRA MARTINS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Piano	2º	5				
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	2º	5				
Formação Musical	2º	5				
<b>GUILHERME SIMÕES GASPAR</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Percussão	2º	3				
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	4				
Formação Musical	2º	3				
<b>JOÃO BERNARDO LIBÓRIO GRAÇA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Piano	2º	4				
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	3				
Formação Musical	2º	3				
<b>MARIA BENEDITA VIDAL OLIVEIRA ÁGUAS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Canto	2º	4	1			
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	5				
Formação Musical	2º	3				
<b>MARIA DA FONTE VIEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Piano	2º	3				
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	4				
Formação Musical	2º	3				
<b>MARIA INÉS ALVES PEREIRA MESQUITA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Guitarra	2º	3				
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	5				
Formação Musical	2º	4				
<b>MARIA MIGUEL MARTINS DE CARVALHO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Saxofone	2º	5		1		
Classe de conjunto (RAP - CC - Ensemble de Saxofones)	2º	5				
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	5				
Formação Musical	2º	4				
<b>MARTIM OLIVEIRA BARROS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Piano	2º	4				
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	5				
Formação Musical	2º	4				
<b>MÓNICA ANDREIA TEIXEIRA DIAZ</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Piano	2º	3		2		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	5				
Formação Musical	2º	4				
<b>NELSON ROCHA RAMOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Trompa	2º	4		1		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	2º	3		3		
Formação Musical	2º	5				
<b>NUNO GONÇALO OLIVEIRA VITÓRIA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Trombone	2º	4				
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	4	4			
Formação Musical	2º	4				
<b>PEDRO NUNO MARRALHEIRO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		
Trompa	2º	4				
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	4				
Formação Musical	2º	4				
<b>RITA DOS SANTOS FERREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI		

(faltas contabilizadas entre 09/05/2016 e 14/05/2016) FJ - Faltas justificadas

FI - Faltas injustificadas

CF - Classificação



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 2 / 2

<b>RITA DOS SANTOS FERREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	2º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	5		
Formação Musical	2º	4		
<b>RITA MOTA NEVES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	2º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	5		
Formação Musical	2º	3		
<b>TOMÁS DE OLIVEIRA TAVARES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Saxofone	2º	5		
Classe de conjunto (RAP - CC - Ensemble de Saxofones)	2º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 1)	2º	5		
Formação Musical	2º	4		

(faltas contabilizadas entre 09/05/2016 e 14/05/2016) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A direção pedagógica

*Is. Cardoso*  
(Emitido em 02/07/2018)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>ANA ALVES BATISTA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	3º	4	1	
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	3º	5		2
Formação Musical	3º	3		
<b>BEATRIZ AFONSO PATACO AZEVEDO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	3º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	3º	4		
Formação Musical	3º	3		
<b>BIANCA AREOSA SOUSA OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Oboé	3º	4		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	3º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	3º	3	6	
Formação Musical	3º	3		
<b>ERICA BARROS CAVADAS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Flauta Transversal	3º	2		
Classe de conjunto (CSS - CC - Ensemble de Flautas)	3º	3		
Formação Musical	3º	2		
<b>FILIPA SIMÕES GONÇALVES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	3º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	3º	5		
Formação Musical	3º	5		
<b>LARA SANTOS VIEGAS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Saxofone	3º	4		
Classe de conjunto (RAP - CC - Ensemble de Saxofones)	3º	4		
Formação Musical	3º	4		
<b>LAURA CAMPOS CERVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	3º	4		
Classe de conjunto (LAL - CC - Música de Câmara Cordas)	3º	5		
Formação Musical	3º	4		
<b>LUCIANA SANTOS BARROS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Clarinete	3º	4		
Classe de conjunto (SSN - CC - Ensemble de Clarinetes)	3º	4		
Formação Musical	3º	4		
<b>MAFALDA DA SILVA PEREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Guitarra	3º	2		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	3º	4		2
Formação Musical	3º	3		
<b>MAFALDA MARTINS DE JESUS VIEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violino	3º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	3º	5		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	3º	4		
Formação Musical	3º	4		
<b>MARIA FRANCISCA LOUREIRO DOS SANTOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	3º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	3º	5		
Formação Musical	3º	4		
<b>MARIA JOÃO MORGADO MONTEIRO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	3º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	3º	5	2	
Formação Musical	3º	3		
<b>MATILDE PANDEIRADA TELES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Clarinete	3º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	3º	5	2	4
Classe de conjunto (SSN - CC - Ensemble de Clarinetes)	3º	4		
Formação Musical	3º	4		
<b>RAFAELA GOMES MOREIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Clarinete	3º	5		
Classe de conjunto (SSN - CC - Ensemble de Clarinetes)	3º	5		
Formação Musical	3º	4		
<b>RAFAELA TAVARES DA SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	3º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	3º	5		
Formação Musical	3º	3		
<b>SIMÃO MOTA AZEVEDO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Percussão	3º	4		
Classe de conjunto (BFE - CC - Crassh Green Level)	3º	4		
Formação Musical	3º	3		
<b>TOMÁS RESTE MICAËLO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	3º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	3º	4		
Formação Musical	3º	3		

(faltas contabilizadas entre 09/05/2016 e 14/05/2016) FJ - Faltas justificadas

FI - Faltas injustificadas

CF - Classificação

A direção pedagógica

(Emitido em 02/07/2018)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>ANDRÉ PANDEIRADA LOURENÇO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Clarinete	4º	3		
Classe de conjunto (SSN - CC - Ensemble de Clarinetes)	4º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	4º	3		
Formação Musical	4º	3		
<b>BÁRBARA SANTOS OLIVEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Canto	4º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	4º	4	2	
Formação Musical	4º	3		
<b>BRUNO LOURENÇO ROCHA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Acordeão	4º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	4º	3		
Formação Musical	4º	3		
<b>CAROLINA DE FIGUEIREDO DREUX</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	4º	4		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	4º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	4º	5	2	
Formação Musical	4º	4		
<b>CAROLINA DE OLIVEIRA CAPELA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Clarinete	4º	3		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	4º	4		
Formação Musical	4º	3		
<b>DIOGO CAPÃO GRANGEIA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompete	4º	4		
Classe de conjunto (PPT - CC - Ensemble de Metais)	4º	4		
Formação Musical	4º	3		
<b>GONÇALO FERNANDES PACHECO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	4º	4		
Classe de conjunto (BFE - CC - Crassh Green Level)	4º	4		
Formação Musical	4º	3		
<b>HENRIQUE MANUEL PEREIRA FERREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	4º	4	1	
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	4º	4		
Formação Musical	4º	3		
<b>ISABEL MARIA ALBERTO VILAVERDE</b>	Grau	CF	FJ	FI
Clarinete	4º	4		

<b>ISABEL MARIA ALBERTO VILAVERDE</b>	Grau	CF	FJ	FI
Classe de conjunto (SSN - CC - Ensemble de Clarinetes)	4º	4		
Formação Musical	4º	4		
<b>JOANA LOPES ROSA MARTINS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Saxofone	4º	4	2	
Classe de conjunto (RAP - CC - Ensemble de Saxofones)	4º	4		
Formação Musical	4º	3		
<b>JOÃO PEDRO MAGALHÃES CARVALHO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	4º	3		
Classe de conjunto (BFE - CC - Crassh Green Level)	4º	3		
Formação Musical	4º	3		
<b>JORGE GUILHERME CONCEIÇÃO DOMINGUES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompete	4º	5		
Classe de conjunto (PPT - CC - Ensemble de Metais)	4º	5		
Formação Musical	4º	4		
<b>LAURA DOMINGUES MARQUES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	4º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	4º	5		
Formação Musical	4º	4		
<b>MARIA LUÍS LIMA DE ALMEIDA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	4º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	4º	4		
Formação Musical	4º	3		
<b>MARIANA PINHAL GALA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Canto	4º	4	1	
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	4º	4		
Formação Musical	4º	3		

(faltas contabilizadas entre 09/05/2016 e 14/05/2016) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

(Emitido em 02/07/2018)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>ANA RITA NUNES ARAÚJO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Canto	5º	4	1	
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	5º	5		
Formação Musical	5º	5		
<b>CAROLINA CASTRO MIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	5º	4	2	
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	5º	5		
Formação Musical	5º	4		
<b>EMA DIREITO DA SILVA VIEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	5º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	5º	5		
Formação Musical	5º	4		
<b>FILIPA VARZIELAS DA SILVA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	5º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	5º	5	2	
Formação Musical	5º	5		
<b>GABRIEL CARREIRA FIGUEIREDO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	5º	4		
Classe de conjunto (DDA - CC - Garts)	5º	4		
Formação Musical	5º	4		
<b>GUILHERME BELCHIOR FERREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	5º	3		
Classe de conjunto (DDA - CC - Garts)	5º	4		
Formação Musical	5º	3		
<b>JOANA NEVES OLIVEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	5º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	5º	5		
Formação Musical	5º	4		
<b>LÚISA DA CRUZ SILVA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	5º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	5º	5		
Formação Musical	5º	4		
<b>MARIA CAROLINA DUARTE FERREIRA PINA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	5º	AM		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	5º	AM		
Formação Musical	5º	AM		
<b>MARIA GABRIEL DOS SANTOS TEIXEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Canto	5º	4	2	
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	5º	5		

<b>MARIA GABRIEL DOS SANTOS TEIXEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Formação Musical	5º	3		
<b>RAFAEL FERREIRA MOTA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	5º	4		
Classe de conjunto (BFE - CC - Crassh Green Level)	5º	4		
Formação Musical	5º	3		
<b>TIAGO PEREIRA NUNES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	5º	3		
Classe de conjunto (DDA - CC - Garts)	5º	4		
Formação Musical	5º	4		
<b>TOMÁS MIGUEL RODRIGUES TRIBUNA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	5º	5		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	5º	5		
Classe de conjunto (LAL - CC - Música de Câmara Cordas)	5º	5		
Formação Musical	5º	4		

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

At. direção pedagógica

*Os Cardoso*  
 (Emitido em 03/07/2018)



### iii. Básico Supletivo



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>BEATRIZ CARVALHO SEABRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	5		
Formação Musical	1º	4		
<b>ELÓI MANUEL ROCHA OLIVEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	3		
Formação Musical	1º	4		
<b>FRANCISCO TAVARES CONCEIÇÃO MIRANDA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trombone	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	4		
Formação Musical	1º	4		
<b>MÁRCIA MIGUEL DE ALMEIDA ALVES PEREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Saxofone	1º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	5		1
Formação Musical	1º	5		
<b>SARA ALEXANDRA MATOS GONÇALVES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	1º	AM		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	AM		
Formação Musical	1º	AM		
<b>TOMÁS RICARDO SIMÕES REIS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Órgão	1º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	1º	5		
Formação Musical	1º	5		

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A direção pedagógica

*Ly. Cardoso*  
(Emitido em 03/07/2018)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>ÍRIS OLIVEIRA SOARES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Guitarra	2º	5		
Classe de conjunto (DDA - CC - Garts)	2º	4		
Formação Musical	2º	4		
<b>MIGUEL OLIVEIRA REBELO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompete	2º	5		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	2º	5		2
Formação Musical	2º	5	2	1
<b>TIAGO ANDRÉ DA SILVA PIRES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Saxofone	2º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	2º	5		
Classe de conjunto (RAP - CC - Ensemble de Saxofones)	2º	4		
Formação Musical	2º	4		

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A direção pedagógica

*Lis Cardoso*  
(Emitido em 03/07/2018)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>MANUEL PEDRO ALVES CRUZ</b>	Grau	CF	FJ	FI
Saxofone	2º	3		1
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 2)	2º	3	2	
Classe de conjunto (RAP - CC - Ensemble de Saxofones)	2º	3		
Formação Musical	2º	3	2	

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

(Emitido em 03/07/2018)



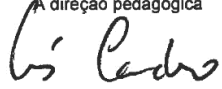


**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>CAROLINA DA CONCEIÇÃO FERRO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	2º	4		
Classe de conjunto (CIM - CC - Coro 2)	2º	5		
Formação Musical	2º	4		

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica  
  
 (Emitido em 03/07/2018)






ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>ANITA BARRETO DUQUE</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	3º	4	1	
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	3º	5	2	
Formação Musical	3º	4		
<b>HENRIQUE JOAQUIM SERRANO TAVARES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trombone	3º	4		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	3º	4		
Formação Musical	3º	3		
<b>MARIA FERNANDES DA ROCHA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompa	3º	3		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	3º	3		
<b>MARIANA CARDOSO MOTA RAMOS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	3º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	3º	5		
Formação Musical	3º	4		
<b>PAULO JORGE DOMINGUES SEQUEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Saxofone	3º	4		
Classe de conjunto (RAP - CC - Ensemble de Saxofones)	3º	4		
Formação Musical	3º	4		
<b>RAFAEL HENRIQUE SIMÕES SANTOS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Saxofone	3º	3		
Classe de conjunto (RAP - CC - Ensemble de Saxofones)	3º	3		
Formação Musical	3º	4		

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A direção pedagógica  
  
(Emitido em 03/07/2018)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>CLÁUDIA ISABEL PEREIRA DA SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Flauta Transversal	4º	3		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	4º	4		
Formação Musical	4º	3		
<b>LILIANA PAULA CRUZ RIBEIRO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	4º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	4º	4		
Formação Musical	4º	4		
<b>MARIA CAROLINA PEREIRA NETO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Flauta Transversal	4º	5	1	
Classe de conjunto (CSS - CC - Ensemble de Flautas)	4º	5		
Formação Musical	4º	5		
<b>MARIA MIGUEL CANAS TAVARES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	4º	5	1	
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	4º	5		
Formação Musical	4º	4		
<b>MARIANA SOL OLIVEIRA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	4º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	4º	4		
Formação Musical	4º	3		

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A direção pedagógica

*Luís Cardoso*  
(Emitido em 03/07/2018)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



**ESCOLA DE ARTES DA BAIARRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>MARIANA CARDOSO FREIRE</b>	<b>Grau</b>	<b>CF</b>	<b>FJ</b>	<b>FI</b>
Saxofone	4º	4		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	4º	4		
Formação Musical	4º	4		

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Li Pedro*

(Emitido em 03/07/2018)





ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>BEATRIZ MARQUES GRAÇA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Clarinete	5º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	5º	5		
Formação Musical	5º	5		
<b>BERNARDO GRAVATO CHEGANÇAS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Canto	5º	4		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	5º	5		
Formação Musical	5º	3		
<b>CONSTANÇA FERREIRA VIEGAS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	5º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	5º	5		4
Formação Musical	5º	5		
<b>DIOGO OLIVEIRA BARRACA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Percussão	5º	3		
Classe de conjunto (BFE - CC - Crassh Green Level)	5º	3		
Formação Musical	5º	3		
<b>FILIPA ISABEL FERNANDES VIEIRA RODRIGUES</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violoncelo	5º	<b>AM</b>		
<b>MARGARIDA VERDADE ALMEIDA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	5º	3	1	
<b>MARTA INÊS MARQUES DOS SANTOS</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Flauta Transversal	5º	4	1	
Classe de conjunto (CSS - CC - Ensemble de Flautas)	5º	4		
Formação Musical	5º	4		
<b>SARA GABRIELA ALMEIDA MARINHA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	5º	3		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	5º	4		2
Formação Musical	5º	4		

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A direção pedagógica

(Emitido em 03/07/2018)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**  
Pág. 1 / 1

<b>FILIPA RODRIGUES PATO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	5º	<b>4</b>		

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A direção pedagógica

*Gi Castro*  
(Emitido em 03/07/2018)



#### iv. Secundário Articulado



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>EDUARDO PACHECO NEVES</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	6º	14		
Análise e Técnicas de Composição	1º	15		
Classe de conjunto (BFE - CC - Crassh Green Level)	6º	16		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	6º	17		
Formação Musical	6º	15		
História da Cultura e das Artes	1º	11		
<b>JÚLIO DOS SANTOS PEREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	6º	19		
Análise e Técnicas de Composição	1º	17		
Classe de conjunto (BFE - CC - Crassh Green Level)	6º	18		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	6º	19		
Formação Musical	6º	18		
História da Cultura e das Artes	1º	12		
<b>RODRIGO LEMOS FIGUEIREDO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompete	6º	17		
Análise e Técnicas de Composição	1º	19		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	6º	18		
Classe de conjunto (PPT - CC - Ensemble de Metais)	6º	19		
Formação Musical	6º	19		
História da Cultura e das Artes	1º	13		

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A direção pedagógica

*Is Cardoso*  
(Emitido em 02/07/2018)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME ARTICULADO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>GUILHERME FILIPE SIMÕES VIEGAS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Contrabaixo	7º	16	2	
Análise e Técnicas de Composição	2º	17		
Classe de conjunto (LAL - CC - Música de Câmara Cordas)	7º	18		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	7º	18		
Formação Musical	7º	13		
História da Cultura e das Artes	2º	13		
Instrumento de Tecla	1º	14	1	

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica

*Os Cardoso*  
 (Emitido em 02/07/2018)



## v. Secundário Supletivo




**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>CARLOTA NETO SILVA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Flauta Transversal	6º	13	1	1
Análise e Técnicas de Composição	1º	17		
Classe de conjunto (CSS - CC - Ensemble de Flautas)	6º	17		2
Formação Musical	6º	11		4
História da Cultura e das Artes	1º	13		
<b>JOÃO AFONSO PEREIRA FERREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violoncelo	6º	16		
Análise e Técnicas de Composição	1º	16		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	6º	18		
Formação Musical	6º	14		
<b>MARIANA DIAS LIBÓRIO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Canto	6º	18	1	
Análise e Técnicas de Composição	1º	17		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	6º	19		
Formação Musical	6º	15		
<b>MARIANA MIGUEL CRISTINA DE OLIVEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Piano	6º	15		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	6º	19		
<b>MIGUEL OLIVEIRA CARVALHO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Percussão	6º	14		
Análise e Técnicas de Composição	1º	17		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	6º	17		
Classe de conjunto (BFE - CC - Crassh Green Level)	6º	17		
Formação Musical	6º	15		
<b>TATIANA BEATRIZ DUQUE PATRÍCIO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	6º	16		
Análise e Técnicas de Composição	1º	18		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	6º	18		
Formação Musical	6º	15		
História da Cultura e das Artes	1º	14		

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

A direção pedagógica  
  
 (Emitido em 03/07/2018)





**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>DIANA RAQUEL DAS NEVES PINHAL</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Violoncelo	7º	<b>AM</b>		
Análise e Técnicas de Composição	2º	<b>AM</b>		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Cordas)	7º	<b>AM</b>		
Formação Musical	7º	<b>AM</b>		
<b>DIOGO OLIVEIRA PATO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	7º	<b>14</b>		
Análise e Técnicas de Composição	2º	<b>18</b>		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	7º	<b>19</b>	2	
Formação Musical	7º	<b>18</b>		
<b>MARIA DO CÉU PACHECO DA SILVA</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Piano	7º	<b>15</b>		
Análise e Técnicas de Composição	2º	<b>18</b>		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	7º	<b>19</b>		
Formação Musical	7º	<b>17</b>		
<b>RODRIGO LIBÓRIO NOVO</b>	Grau	<b>CF</b>	FJ	FI
Acordeão	7º	<b>13</b>		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	7º	<b>15</b>		
Formação Musical	7º	<b>10</b>		
História da Cultura e das Artes	1º	<b>10</b>		

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
 FI - Faltas injustificadas  
 CF - Classificação

À direção pedagógica

(Emitido em 03/07/2018)





ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**  
**PAUTA INTERNA POR REGIME SUPLETIVO (por aluno)**  
**3º PERÍODO (2017/18)**

Pág. 1 / 1

<b>ANA PEDRO PEREIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Violino	8º	17		
Análise e Técnicas de Composição	3º	17		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	8º	19	1	4
Formação Musical	8º	17		
História da Cultura e das Artes	1º	18		
<b>BEATRIZ DIREITO DA SILVA VIEIRA</b>	Grau	CF	FJ	FI
Canto	8º		1	
Análise e Técnicas de Composição	3º	17		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	8º	19		2
Classe de conjunto (TBM - CC - Coro Câmara da Bairrada)	8º	19		
Formação Musical	8º	15		
História da Cultura e das Artes	3º	16		
<b>CATARINA GONÇALVES MARTINS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Clarinete	8º	15		
Análise e Técnicas de Composição	3º	16		
Classe de conjunto (CJM - CC - Coro 3)	8º	19		
Formação Musical	8º	17		
<b>DIOGO DUARTE MIGUÉIS</b>	Grau	CF	FJ	FI
Clarinete	8º	19		
Análise e Técnicas de Composição	3º	17		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	8º	19		
Formação Musical	8º	18		
<b>LUÍS ANDRÉ DA SILVA PORTOVEDO</b>	Grau	CF	FJ	FI
Trompete	8º	15		
Análise e Técnicas de Composição	3º	14		
Classe de conjunto (AOG - CC - Orquestra de Sopros)	8º	18		
Formação Musical	8º	13		

(faltas contabilizadas entre 09/04/2018 e 23/06/2018) FJ - Faltas justificadas  
FI - Faltas injustificadas  
CF - Classificação

A direção pedagógica

(Emitido em 03/07/2018)



ESCOLA  
DE ARTES  
DA BAIRRADA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO

## 5. Projeto Educativo [alínea d) do nr 23 do Aviso de Abertura]

aq.

li



# ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA

E.A.B.

Escola de Artes da Bairrada  
Associação de Ensino Artístico

## Projeto Educativo 2015-2020

Aprovado a 7 de Maio de 2015 com revisão a 26 de junho de 2018

Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020

ÍNDICE

## Índice

PREÂMBULO.....	4
1. VISÃO E MISSÃO .....	5
1.1. Missão .....	5
1.2. Visão.....	5
2. DIAGNÓSTICO.....	5
2.1. Envolvente.....	5
2.1.1. Caracterização do Território .....	5
2.1.1.1. Descrição .....	5
2.1.1.2. Demografia.....	5
2.1.1.3. Caracterização das atividades económicas .....	6
2.1.1.4. Breve caracterização da Rede Escolar de Oliveira do Bairro .....	7
2.1.2. Cultura.....	7
2.1.3. Infraestruturas .....	8
2.1.3.1. Educativas .....	8
2.1.3.2. Artísticas.....	8
2.2. Resumo histórico da EAB .....	8
3. OBJETIVOS, METAS E METODOLOGIAS .....	9
3.1. Princípios Gerais: Valores e Atitudes.....	9
3.2. Objetivos específicos institucionais.....	10
3.3. Objetivos específicos pedagógicos .....	11
4. ORGANIZAÇÃO .....	12
4.1. Órgãos e composição.....	12
4.2. Organograma .....	12
4.3. Funcionamento.....	13
4.3.1. Administrativo .....	13
4.3.2. Pedagógico.....	14
5. REDES, PARCERIAS E PROTOCOLOS .....	14
5.1. Histórico de protocolos e parcerias .....	14
5.2. Plano 2015-2020 .....	14
6. ÁREAS E MODALIDADES DE QUALIFICAÇÃO .....	15
6.1. Oferta formativa interna .....	15
6.2. Oferta formativa externa .....	16

CAF.

Lb

Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020

7.	MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO .....	16
7.1.	Monitorização.....	16
7.2.	Avaliação anual.....	16
7.3.	Avaliação final .....	17
8.	ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO .....	17
8.1.	Comunicação interna.....	17
8.2.	Comunicação externa .....	17
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18

ao7.  
li

## PREÂMBULO

O projeto Educativo da Escola de Artes da Bairrada (EAB) é o documento norteador das principais estratégias de ação da Escola no âmbito da atividade educativa e da intervenção no tecido social.

Tendo sido aprovado em última instância o Projeto Educativo 2015-2020 no ano 2015, e considerando o seu Ponto 9., procede-se à sua revisão por proposta do Conselho Pedagógico, tendo em conta mudanças ocorridas no tecido social envolvente, assim como os resultados provisórios de uma alteração estrutural no domínio da didática do ensino artístico com vista à valorização progressiva das competências criativas e da independência artística dos alunos.

O ensino artístico especializado reveste-se de especificidades que, além de complementarem a escolaridade regular, potenciam as capacidades dos alunos, desenvolvendo neles várias aptidões que lhes são úteis nas mais variadas atividades.

Este ensino converge para a utilização simultânea de competências cognitivas, motoras (principalmente motricidade fina), emocionais e criativas. A aprendizagem artística individual, até um nível de interpretação satisfatório, obriga a uma disciplina de trabalho exigente.

Por outro lado, a performance artística em conjunto só é possível através de uma perceção muito clara das funções, responsabilidades e desenvolvimento da empatia para com os outros. Independentemente do nível de aprendizagem e da idade, qualquer artista tem o poder de arruinar um espetáculo, mas só todos juntos o podem tornar num momento memorável, e isso é evidente ao longo de todo o processo de aprendizagem.

Dadas as competências envolvidas no processo de aprendizagem artística, o ensino das artes performativas é assim um veículo para o desenvolvimento pessoal.

A principal diferença entre a EAB e as outras instituições locais com ensino da música é a certificação pelo Ministério da Educação, obtida e mantida pelo cumprimento de critérios legais que garantem um âmbito de exigência técnico/artística equiparável ao dos conservatórios de música públicos, a que se dá o nome de paralelismo pedagógico. A obtenção de paralelismo pedagógico obriga à manutenção de um corpo docente qualificado, uma direção pedagógica homologada, e a especificidades nas infraestruturas e administração da escola. Para além disto obriga ao cumprimento de programas obrigatórios, dos quais fazem parte disciplinas diversas supletivas à aprendizagem de um instrumento musical, como sejam a Formação Musical, a Música de Conjunto, História da Música, Análise e Técnicas de Composição, etc.

O projeto educativo da EAB alicerça-se no enquadramento do movimento artístico local, tendo-se orientado inicialmente para o ensino da música, pela identificação de agrupamentos musicais ativos com visível atividade. O objetivo, para além da criação de uma oferta formativa artística à população em geral, tornar possível uma aprendizagem musical sólida, que fornecesse melhores intérpretes aos agrupamentos estabelecidos, e a abertura de um caminho à profissionalização para a grande quantidade de novos aprendizes de música que foram surgindo ao longo dos anos.

Ao fim de mais de dez anos de atividade, e atingidas as metas inicialmente propostas, torna-se necessário redefinir os horizontes e a abrangência do projeto educativo, delineando novas metas estratégicas.

## 1. VISÃO E MISSÃO

### 1.1. Missão

Na convicção de que a formação integral dos homens e dos cidadãos do futuro passa pelo desenvolvimento dos valores, da disciplina e da capacidade de trabalho que o ensino artístico proporciona, a EAB tem como missão ajudar a construir uma sociedade onde este esteja bem enraizado no sistema educativo e seja acessível a todos os jovens, independentemente da sua origem, riqueza e condição social.

### 1.2. Visão

A EAB virá a afirmar-se no domínio geográfico da região da Bairrada em que se insere, e no contexto da formação artística, como escola de referência mantendo o nível das melhores escolas congêneres do país. Irá assegurar uma resposta adequada à procura de ensino artístico na região da Bairrada, em especial nos concelhos com menor oferta, quer através dos sistemas de ensino oficial público articulado e supletivo, quer através de ensino livre. Irá criar e dinamizar um forte núcleo de desenvolvimento da atividade musical em todas as suas vertentes, com predomínio para a música erudita e desenvolver atividades complementares do ensino artístico, como a produção e gestão de eventos performativos, a formação de agentes e técnicos especializados e a produção e distribuição de materiais relacionados.

## 2. DIAGNÓSTICO

### 2.1. Envolvente

#### 2.1.1. Caracterização do Território

##### 2.1.1.1. Descrição

A EAB é uma escola do ensino artístico especializado sediada na freguesia do Troviscal, concelho de Oliveira do Bairro. O concelho tem uma população de cerca de 23000 habitantes<sup>1</sup>, com uma população escolar de cerca de 3300 alunos<sup>2</sup>. A EAB tem, em 2015, cerca de 250 alunos, o que representa um rácio de próximo a 1% da população do concelho e de 7% da população escolar.

Oliveira do Bairro é um concelho situado na Região Centro de Portugal (NUTS II), integra a Região de Aveiro (NUTS III) e pertence ao distrito de Aveiro. Encontra-se limitado a Norte pelo Município de Aveiro, a Nordeste pelo de Águeda, a Sueste pelo de Anadia, a Sul pelo de Cantanhede e a Oeste pelo de Vagos. Caracteriza-se por ser um concelho de pequena dimensão abrange uma área territorial de 87,3 km<sup>2</sup>, distribuída desde a reorganização administrativa do território de 2013 por quatro freguesias – Oliveira do Bairro, Oiã, Palhaça e União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa.

##### 2.1.1.2. Demografia

De acordo com as informações disponíveis do INE, a população distribui-se da seguinte forma:

<sup>1</sup> Censos 2011.

<sup>2</sup> [http://www.apdemografia.pt/ficheiros\\_comunicacoes/1047348934.pdf](http://www.apdemografia.pt/ficheiros_comunicacoes/1047348934.pdf)

Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020

Grupos etários	1991		2001		2011		Variação 2001-2011
	HM	%	HM	%	HM	%	%
0 - 14 anos	3478	18,6	3352	15,8	3627	15,8	8,2
15 - 24 anos	2905	15,6	2855	13,5	2356	10,1	-18,1
25 - 64 anos	9285	49,8	10998	54,9	12329	53,5	12,1
+ de 65 anos	2988	16,0	3959	18,7	4736	20,5	19,6
<b>TOTAL</b>	<b>18 660</b>	<b>100</b>	<b>21 164</b>	<b>100</b>	<b>23 028</b>	<b>100</b>	<b>8,8</b>

Ao nível da educação da população, os dados disponíveis estão espelhados no quadro seguinte:

Área Geográfica	População residente segundo o nível de escolaridade atingido								Taxa de analfabetismo (%)	
	Ensino Secundário		Ensino pós-secundário		Ensino Superior		Analfabetos com 20 ou mais anos		Taxa analfabetismo (Nacional 2001 = 9,03%)	Taxa analfabetismo (Nacional 2011 = 5,23%)
	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H		
Centro	2327755	1111163	208837	77862	55904	28527	115721	40620	10,91%	6,39%
Baixo Vouga	390812	187078	28193	10980	9757	4972	14881	4247	7,1%	4,2%
OB 2011	3564	2761	213	111	2911	1176	1160	102		5,63%
OB 2001	2643	1402	86	43	1707	721	1974	442		
Variação concelhã entre 2001 e 2011 (%)	34,85%	25,75%	147,67%	158,14%	70,53%	63,11%				3,69%

### 2.1.1.3. Caracterização das atividades económicas

Apresentamos agora uma breve caracterização do concelho do ponto de vista económico, a partir de informação proveniente de estudos sectoriais elaborados no âmbito da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Bairro, do Diagnóstico de Caracterização de Empregabilidade na Região de Aveiro, elaborado pela Associação Industrial do Distrito de Aveiro (AIDA) em 2015, e do Instituto Nacional de Estatística (INE).

Classificado como concelho rural de 2.ª ordem, Oliveira do Bairro conjuga a agricultura tradicional com a indústria extrativa onde os Barreiros assumem um lugar de destaque. A vitivinícola é a atividade agrícola mais conhecida do concelho, com a produção do típico vinho da Bairrada. A agricultura de subsistência é ainda uma prática vulgar neste município. Nos últimos anos assumiu particular importância a cultura do Kiwi na região, localizando-se no território uma importante cooperativa dedicada à comercialização deste produto (Kiwicoop).

A localização privilegiada do concelho promoveu o crescimento de zonas industriais, em várias freguesias e impulsionou sobretudo a indústria cerâmica de grande dimensão e a metalomecânica, revelando as mesmas grandes capacidades empregadoras.

Quanto ao sector terciário, representado pelo comércio e serviços, engloba várias franjas de atividade: a administração pública (funcionários municipais, tribunal, registo e notariado, finanças, pessoal docente e não docente das escolas, serviços sociais e segurança social), bancos, companhias de seguros, gabinetes de desenho, consultadoria e fiscalidade e as mais diversas atividades comerciais.

Ao longo das últimas décadas, o concelho de Oliveira do Bairro tem demonstrado uma tendência progressiva para o desenvolvimento da urbanização e, concomitantemente, da industrialização e terciarização, acompanhando aquela que tem sido a tendência geral do país, no sentido de um deslocamento da população ativa do sector primário para os sectores secundário e terciário.

#### 2.1.1.4. Breve caracterização da Rede Escolar de Oliveira do Bairro

Ao nível da oferta pública, o concelho tem um único Agrupamento de Escolas - **Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro (AEOB)**, que comporta os seguintes estabelecimentos escolares:

- 9 escolas básicas de 1.º Ciclo do Ensino Básico, com Educação Pré-Escolar: Centros Escolares de Oliveira do Bairro, da Palhaça, do Troviscal, de Bustos, de Vila Verde, de Oiã Poente, de Oiã Nascente e da Mamarrosa e Escola Básica de Oiã;
- 2 escolas básicas de 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico: Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo e Escola Básica Dr. Fernando Peixinho;
- 1 escola secundária: Escola Secundária de Oliveira do Bairro (ESOB).

Criado em 2010, o AEOB abrange todo o concelho, permitindo uma nova dinâmica educativa local. É visto como uma mais-valia em termos de recursos pedagógicos e de sequencialidade do percurso escolar dos alunos, integrando todos os níveis de escolaridade, desde a Educação Pré-Escolar ao Ensino Secundário, com afirmação de presença na vertente do ensino profissional.

Em conjunto com a Escola de Artes da Bairrada, o AEOB oferece ainda ensino artístico articulado aos seus alunos.

Na tabela seguinte temos acesso à evolução do número de alunos por nível de ensino nos últimos anos. No ano letivo de 2016/17 contou com 2126 alunos.

Estrutura Escolar		2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
AEOB	Pré-escolar	266	298	307	285	280	300	261
	1.º CEB	860	841	815	853	870	830	828
	2.º CEB	354	333	297	268	248	240	266
	3.º CEB	529	549	537	518	446	510	475
	Secundário	305	305	332	288	270	268	296
<b>Total</b>		<b>2304</b>	<b>2326</b>	<b>2288</b>	<b>2212</b>	<b>2124</b>	<b>2148</b>	<b>2126</b>

#### 2.1.2. Cultura

O concelho de Oliveira do Bairro, em particular, tem fortes tradições musicais sendo de destacar pelo facto de exigir literacia musical o papel das duas bandas filarmónicas locais, União Filarmónica do Troviscal e Banda Filarmónica da Mamarrosa. Além disso, nos concelhos limítrofes e em proximidade geográfica com a EAB (em alguns casos integrando jovens que seguem o ensino regular no Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro) há ainda as Banda Marcial de Fermentelos, Banda Nova de Fermentelos, Associação Musical da Pocariça, Banda Filarmónica dos Covões, Banda Vaguense e recentemente a Filarmónica Marialva de Cantanhede.

Ainda no âmbito do concelho, outras instituições dedicam-se direta ou indiretamente à performance musical, como por exemplo: Rancho Folclórico "As Vindimadeiras" da Mamarrosa; Rancho Folclórico "S. Simão de Mamarrosa"; Rancho Folclórico S. Pedro da Palhaça; Grupo Coral de Oiã; Coro de Câmara da Bairrada; Grupo Canto das Beiras; Grupo Coral da Casa do Povo do Troviscal; AOST – Associação Orfeão Sol do Troviscal; Orfeão de Bustos; Filarmónica União Oliveira do Bairro; Grupo de Fados Tertúlia Bairradina; Grupo de Teatro Viv'Arte; Círculo de Cultura Musical da Bairrada; Associação dos Pequenos Artistas do Cértoma; Associação C.R.D da Murta; Associação Tuna da Silveira; Jabardeus – Associação Musical

Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020

### 2.1.3. Infraestruturas

#### 2.1.3.1. Educativas

Área Geográfica (N.º)	EPE			Ensino Básico									EP <sup>1</sup>	Ensino Secundário		
	Total	Público	Privado/ R. Socialista	1.º CEB			2.º CEB			3.º CEB				Total	Público	Privado
				Total	Público	Privado	Total	Público	Privado	Total	Público	Privado				
Concelho	17	9	8	10	9	1	2	2	2	1	4	3	1	2	1	1
UFBTM	6	3	3	4	3	1	1	0	1	1	0	1		1	0	1
Oiã	6	3	3	3	3	0	1	1	0	2	2	0		0	0	0
OB	3	2	1	2	2	0	1	1	0	1	1	0		1	1	0
Palhaça	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0

ag.  
lis

Freguesia	IPSS (EPE)	Centro Escolar (EPE e 1.º CEB)	EB 2,3 CEB	ES	E Profissional
Oliveira do Bairro	Santa Casa da Misericórdia	Centro Escolar de Oliveira do Bairro Centro Escolar de Vila Verde	Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo	Escola Secundária de Oliveira do Bairro	Instituto Profissional da Bairrada
Oiã	Centro Social de Oiã AMPER SOLSIL	Escola Básica Integrada Dr. Fernando Peixinho Centro Escolar de Oiã Nascente Centro Escolar de Oiã Poente	Escola Básica Integrada Dr. Fernando Peixinho		
Palhaça	Centro Social e Paroquial S. Pedro da Palhaça	Centro Escolar da Palhaça			
UFBTM	Colégio Frei Gil Associação de Beneficência e Cultura de Bustos Centro de Ambiente para Todos	Centro Escolar de Bustos Escola Básica da Marnatosa Centro Escolar do Tróviscal Instituto de Promoção Social de Bustos	Instituto de Promoção Social de Bustos	Instituto de Promoção Social de Bustos	

#### 2.1.3.2. Artísticas

Ao nível das infraestruturas artísticas, o concelho passou a dispor de uma moderna casa de espetáculos com lotação de cerca de 400 lugares, o Quartel das Artes Dr. Alípio Sol, com uma forte programação artística e com uma relação próxima com as associações culturais, nomeadamente através da cedência e apoio técnico a espetáculos promovidos pela EAB no âmbito do seu plano de atividades.

Além desta infraestrutura, a freguesia de Oiã dispõe de um auditório na junta de freguesia com lotação de cerca de 250 lugares. Na mesma freguesia existe ainda o auditório do Centro Cultural Prof. Élio Martins. Outras associações culturais dispõem ainda de salas com condições para a realização de espetáculos.

### 2.2. Resumo histórico da EAB

A variação da distribuição dos alunos da EAB é influenciada pelas condições de acesso aos financiamentos públicos, assim como limitações impostas à própria escola. Na década de funcionamento 2003/2004-2013/2014, a maioria dos alunos frequentaram os cursos de música em regimes oficiais. Os cursos de dança, ainda não oficializados, e os cursos livres de música representam menos de 10% do número global de alunos.

Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020



ag.  
li.

Paralelamente a EAB tem promovido a experiência musical a crianças desde apenas meses de idade, através de protocolos com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) detentoras de creches e infantários.

Ainda no âmbito de protocolos de colaboração, a EAB tem sido solicitada (e acedido) pela Universidade de Aveiro, ininterruptamente desde 2007, no sentido de fornecer orientação para a Prática Pedagógica aos estágios das licenciaturas e mestrados em ensino da música dessa instituição. É assim um polo de dinamização da profissionalização do ensino da música, promovendo projetos educativos inovadores apoiados na orientação científica da Universidade de Aveiro.

A EAB desenvolve ainda uma forte programação artística, na maioria das vezes aberta ao público geral, com a dupla função de assumir uma responsabilidade social de desenvolvimento cultural local/regional e de complementaridade à formação dos seus alunos. Criam-se assim condições para que, por um lado, se possa travar conhecimento in loco com alguns dos melhores intérpretes do panorama nacional, por outro, possam beneficiar de formação em contexto real de trabalho. Tem havido uma forte estratégia de apresentações públicas, evoluindo de cerca de duas dezenas de apresentações públicas no ano 2004, para cerca de 120 no ano 2017, o que faz da EAB, na atualidade, uma grande programadora cultural, com especial incidência no concelho de Oliveira do Bairro e concelhos limítrofes.

Mais informações sobre o percurso da EAB desde o início de funcionamento da escola até ao ano letivo 2013/2014 podem ser consultadas na brochura "Escola de Artes da Bairrada: 10 anos a afinar talento"<sup>3</sup>.

### 3. OBJETIVOS, METAS E METODOLOGIAS

Os objetivos e metas, subordinados à visão e missão da EAB, estão divididos entre valores e atitudes, objetivos institucionais e objetivos pedagógicos.

#### 3.1. Princípios Gerais: Valores e Atitudes

São objetivos gerais da Escola de Artes da Bairrada:

- Possibilitar uma sólida formação científica, técnica, cultural e humana que vise o desenvolvimento das capacidades e competências necessárias à formação de cidadãos responsáveis, criativos e autónomos;

<sup>3</sup> "Escola de Artes da Bairrada: 10 anos a afinar talento", Ed. EAB. 2014, Portugal

Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020

- Estimular, valorizar e respeitar o espírito crítico, a capacidade de reflexão e a criatividade dos vários elementos da comunidade educativa da escola;
- Possibilitar uma educação humanista, centrada no respeito do aluno por si mesmo e pelos outros;
- Preservar, valorizar e desenvolver a tradição e a herança artística e pedagógica únicas da Escola de Artes da Bairrada, projetando-a como uma escola de referência e de um ensino de excelência no âmbito do ensino artístico especializado de Música;
- Promover um ensino de elevada qualidade, exigência e rigor;
- Desenvolver as aptidões, capacidades e competências técnicas e artísticas necessárias ao sucesso musical dos alunos e a uma possível carreira profissional em áreas artísticas;
- Educar o sentido de responsabilidade, autonomia, sentido estético, sentido crítico e de autoexigência dos alunos, tidos como elementos indispensáveis ao processo de melhoria do seu desempenho artístico e musical;
- Criar mecanismos para a autorregulação das aprendizagens ao nível dos vários atores da escola;
- Valorizar e fomentar a criatividade e a eficácia das estratégias e processos de ensino e aprendizagem;
- Contribuir e desenvolver mecanismos para um ensino inovador e simultaneamente mais personalizado e centrado em cada aluno;
- Incentivar a interdisciplinaridade no ensino da Música, tendo em vista a articulação dos conteúdos e saberes das várias disciplinas, tornando-os coerentes entre si;
- Intervir de forma ativa e consciente na vida cultural e musical da área metropolitana da escola, reforçando as suas ligações com a comunidade educativa e o meio envolvente, e contribuindo para a formação de um público cada vez mais exigente e informado.

alg.  
li

### 3.2. *Objetivos específicos institucionais*

Os objetivos e metas institucionais, relativos à presença da instituição no tecido social, regem-se pelo lema “Expansão e Afirmação”. As linhas de ação principais e as metas concretas são as constantes nos quadros seguintes:

#### Criação de polos em concelhos limítrofes

- Objetivo
  - Expansão territorial
- Meta
  - Criação de oferta nos concelhos limítrofes (Anadia e Vagos)
- Metodologia
  - Abordagem e sensibilização de Câmaras Municipais e Agrupamentos de Escolas
  - Perceção da demografia e possibilidades de infraestruturas
  - Iniciar os processos de autorizações legais

Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020

**Alargamento da oferta de formação externa**

- **Objetivo**
  - Alargamento das oferta de aulas artísticas fornecidas nas instalações de outras instituições
- **Meta**
  - Ter presença nas creches e infantários públicos e privados. Fornecer educação musical no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º ciclo.
- **Metodologia**
  - Abordagem e sensibilização de Câmaras Municipais, Agrupamentos de Escolas e IPSS.
  - Elaboração e apresentação de planos de ação atrativos.

acq.  
li

**Oficialização das valências em curso**

- **Objetivo**
  - Oficializar junto do Ministério da Educação os cursos de dança.
- **Meta**
  - Fornecer certificação em dança para os ensinos básico e secundário
- **Metodologia**
  - Criação ou adaptação de infraestruturas para cumprimento dos requisitos legais
  - Elaborar pedido de autorização de funcionamento ao Ministério de Educação

**3.3. Objetivos específicos pedagógicos**

Os objetivos e metas pedagógicos, relativos aos conteúdos e competências no ensino, regem-se pelo lema "Autonomia na Criatividade". As linhas de ação principais e as metas concretas são as constantes no quadro seguinte:

**Desenvolvimento da Criatividade e Independência**

- **Objetivo**
  - Fornecer aos alunos ferramentas e oportunidades que lhes permitam criar as suas próprias soluções artísticas.
- **Meta**
  - Conseguir que no final do curso básico todos os alunos tenham competência para criar um momento artístico inteiramente original, sem carecer de proposta, sugestão ou suporte de docentes.
- **Metodologia**
  - Dedicção de 45m semanais da disciplina de formação musical no 2.º e 3.º ciclo do ensino básico a estratégias de improvisação livre.
  - Inclusão de parâmetro de avaliação na disciplina de instrumento, em todos os ciclos, que valorize a apresentação de peças originais ou livremente escolhidas pelos alunos.
  - Monitorização anual dos resultados, através de análise estatística da evolução das avaliações individuais; inquéritos; entrevistas e análise de gravações dos momentos artísticos resultantes.

**Fomentar Interdisciplinaridade**

- **Objetivo**
  - Proporcionar aos alunos experiência no cruzamento de modalidades artísticas inseridas na oferta educativa da EAB - Música, Dança e Teatro.
- **Meta**
  - Programar um espetáculo artístico anual multidisciplinar com Música, Dança e Teatro.
- **Metodologia**
  - Definição do tema e alinhamento do espetáculo no início de cada ano letivo, assim como data de realização e local.
  - Definição das tarefas, recursos técnicos, preparações e ensaios necessários à realização do espetáculo.
  - Inclusão das performances necessárias a cada vertente nos programas das disciplinas de Classes de Conjunto (música), Técnica de Dança Clássica (Dança) e Clube de Teatro (Teatro).
  - Monitorização da evolução em três momentos do ano letivo.
  - Realização de residência artística final para junção de todos os elementos, que terminará na apresentação do espetáculo.

207.  
L

## 4. ORGANIZAÇÃO

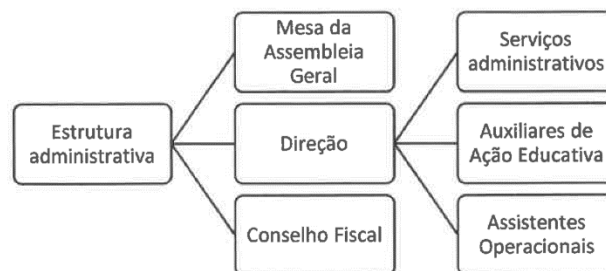
A EAB é titulada pela associação E. A. B. – Escola de Artes da Bairrada – Associação de Ensino artístico, tendo como órgão máximo a Assembleia-Geral desta instituição, a quem cabe a eleição dos órgãos sociais e a aprovação da Direção Pedagógica, conforme os estatutos.

### 4.1. Órgãos e composição

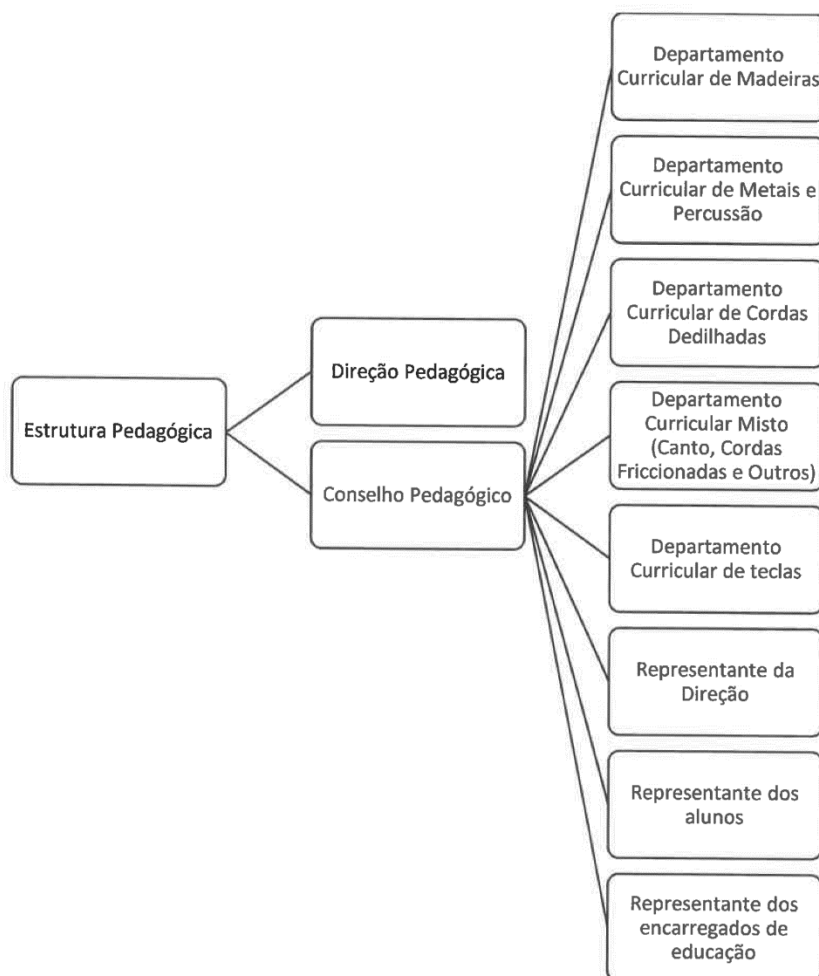
Em termos executivos, cabem à Direção eleita as decisões e a representação da EAB, partilhada com a Direção Pedagógica nos assuntos que a esta competem, decorrentes das normativas legais, dos estatutos e do regulamento interno da associação.

A Direção Pedagógica faz parte do Conselho Pedagógico, constituído também pelos Departamentos Curriculares e, caso possível, por um representante da Direção, um representante dos alunos e um representante dos encarregados de educação.

### 4.2. Organograma



Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020



### 4.3. Funcionamento

#### 4.3.1. Administrativo

De acordo com o Regulamento Interno, só poderão ser efetuadas matrículas por sócios efetivos da associação, dando assim aos encarregados de educação ou aos alunos maiores de idade a possibilidade e o dever de participarem nas decisões estratégicas através da Assembleia-Geral de que fazem parte.

A Assembleia-Geral determinará as linhas estratégicas através da aprovação dos Planos Anuais de Atividades e avaliará a execução através da aprovação dos Relatórios de gestão e Contas, também anuais.

A Direção da associação executará os planos, sob supervisão do Conselho Fiscal, com o apoio dos Serviços Administrativos, Direção Pedagógica e Conselho Pedagógico.

### 4.3.2. Pedagógico

Cada aluno terá um professor tutor que será o intermediário preferencial, quer do aluno, quer dos encarregados de educação com os restantes órgãos de gestão escolar.

O professor tutor será supervisionado por um departamento curricular, cujo coordenador terá assento no Conselho Pedagógico.

O Conselho Pedagógico coordenará toda a atividade educativa da escola, sob a presidência do Diretor Pedagógico.

O Diretor pedagógico fará a ponte entre a vertente pedagógica e a vertente administrativa, sendo convocado periodicamente para as reuniões da Direção da Associação e reunindo periodicamente com os Serviços Administrativos.

A EAB privilegiará um corpo docente particularmente ativo e inovador, promovendo a heterogeneidade de vertentes musicais e criativas que os seus professores desenvolvem enquanto profissionais ativos fora do ensino. Isso permitirá criar soluções pedagógicas novas, e envolver com muita frequência os alunos em situações “de palco”, muito próximas das reais condições profissionais, o que é uma mais-valia para a sua aprendizagem e uma valiosa experiência para situações futuras.

def.  
L

## 5. REDES, PARCERIAS E PROTOCOLOS

### 5.1. Histórico de protocolos e parcerias

- 5.1.1. Governo de Portugal – Financiamento, homologação e monitorização dos cursos oficiais.
- 5.1.2. Câmara Municipal de Oliveira do Bairro
  - 5.1.2.1. Financiamento à atividade geral, infraestruturas.
  - 5.1.2.2. Atividades de Expressão Musical nos infantários públicos.
  - 5.1.2.3. Desenvolvimento de projetos artísticos.
- 5.1.3. Escolas de ensino regular
  - 5.1.3.1. Articulação de cursos.
- 5.1.4. IPSS
  - 5.1.4.1. Atividades de Expressão Musical para utentes infantis e seniores.
- 5.1.5. Instituições de Ensino Superior
  - 5.1.5.1. Formação de professores.

### 5.2. Plano 2015-2020

- 5.2.1. Revisão de protocolo geral com a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.
- 5.2.2. Estabelecimento de protocolo para as Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas públicas do concelho de Oliveira do Bairro e concelhos limítrofes.
- 5.2.3. Estabelecimento de protocolos com municípios limítrofes, com vista à criação de polos de ensino.
- 5.2.4. Alargamento do número de IPSS protocoladas.
- 5.2.5. Alargamento do número de escolas do ensino regular em articulação (decorrente da criação de polos)
- 5.2.6. Concurso a apoios da Secretaria de Estado da Cultura.
- 5.2.7. Parcerias diversas com instituições artísticas ou empresas no enquadramento da missão da escola e/ou da realização de formação em contexto de trabalho para cursos profissionais.

## 6. ÁREAS E MODALIDADES DE QUALIFICAÇÃO

### 6.1. Oferta formativa interna

Entende-se como interna a oferta formativa fornecida nas instalações da EAB ou dos polos entretanto autorizados.

A EAB centrará a sua formação interna no ensino artístico especializado em paralelismo pedagógico homologado, ou seja, em cursos oficiais, nas áreas de música e dança<sup>4</sup>. Paralelamente poderá criar ofertas formativas nas áreas técnicas relacionadas com a produção de espetáculos, e também em artes plásticas.

As modalidades de frequência serão:

- Ensino Articulado – Cursos oficiais em articulação com as escolas do ensino regular.
- Ensino Supletivo – Cursos oficiais sem articulação com as escolas do ensino regular.
- Ensino Livre – Cursos não oficiais.
- Ensino Profissional – Cursos Profissionais.

A EAB procurará sempre que possível fornecer certificação ao nível do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, correspondentes em dupla certificação aos níveis 2, 3 e 4 do Sistema Nacional de Qualificações. Poderá ainda estabelecer parcerias no sentido de promover o ensino de nível 5.

A oferta formativa atual é a seguinte:

#### Música

- Cursos Oficiais
  - Iniciação
  - Básico Articulado
  - Básico Supletivo
  - Secundário Articulado
  - Secundário Supletivo
- Cursos não Oficiais
  - Pré-escolar
  - Jazz/Rock
  - Si Maior (senior)
  - Educação Especial (para alunos com necessidades educativas especiais)
- Básico
- Secundário
- Livre

<sup>4</sup> A área de dança estará sempre sujeita à aprovação dos processos de homologação em curso.

### Dança (não oficial)

- Dança Clássica
- Pré-escolar
- Iniciação
- Básico
- Secundário
- Variantes
- Dance Fusion
- Dança Criativa
- Dança para Adultos

anf.  
b

### Teatro

- Iniciação
- Básico
- Secundário
- Clube de Teatro

#### 6.2. Oferta formativa externa

Entende-se como externa a oferta formativa fornecida noutras instituições, em complementaridade com os serviços por estas prestados. Também no domínio da música e dança, e através de protocolos e parcerias, a EAB prestará serviços de formação às entidades interessadas, nomeadamente IPSS's, Câmaras Municipais e outras.

## 7. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO

### 7.1. Monitorização

A adequação das atividades ao presente projeto educativo é da responsabilidade dos órgãos de gestão da EAB, nomeadamente Direção, Direção Pedagógica e Conselho Pedagógico. Os principais instrumentos de monitorização são o Plano de Atividades e o Relatório de Atividades, ambos anuais, e que são apresentados à Assembleia Geral da associação titular da escola, e por esta sufragados.

### 7.2. Avaliação anual

A avaliação do projeto educativo decorrerá no final de cada ano letivo e o seu principal instrumento será um relatório resultante da recolha de dados, que considerará os seguintes critérios:

- Relevância;
- Coerência;
- Eficácia;
- Impacto;
- Eficiência.

Os métodos de recolha de dados a utilizar serão:

Escola de Artes da Bairrada – Projeto Educativo 2015-2020

- Inquérito
  - Realização de inquéritos anuais, logo após o final do ano letivo, a corpo docente e a alunos e encarregados de educação.
- Análise documental
  - Análise da documentação produzida no âmbito da atividade educativa, nomeadamente observações, reclamações e sugestões da comunidade educativa.
- Análise estatística
  - Análise efetuada através de software de gestão pedagógica, nomeadamente as tendências de inscrições, evolução dos resultados do sucesso escolar, entre outros.
- Observação direta.
  - Perceção da aceitação das estratégias e motivação na realização de atividades.

ag.

6.

### 7.3. Avaliação final

O Projeto Educativo será avaliado no final do seu período de implantação, através de um relatório descritivo que reunirá as informações recolhidas anualmente e avaliará o alcance atingido em relação às metas propostas.

## 8. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

### 8.1. Comunicação interna

Tipo de comunicação	Meio de comunicação preferencial
<b>Comunicação geral quotidiana de interação.</b>	Plataforma web de gestão pedagógica
<b>Comunicação periódica</b>	E-mail, recursos Google, reuniões
<b>Comunicação extraordinária</b>	Ofícios, circulares, cartazes, reuniões

### 8.2. Comunicação externa

A comunicação externa seguirá o já atual plano em curso de consolidação da imagem gráfica e logótipo da EAB, recorrendo a serviços de *design*.

Os restantes meios já em uso serão os seguintes:

Tipo de comunicação	Meio de comunicação preferencial
<b>Informação de rotina</b>	Calendário Google, integrado em <i>site web</i> , ou solução similar. Coluna semanal em jornal local. Spot informativo em rádio local.
<b>Informações gerais, destaques de atividades e cursos</b>	<i>Site web</i> , com sincronização a <i>facebook</i> e emissão periódica de <i>newsletter</i> . Notícias em destaque (jornal e rádio). Cartazes
<b>Comunicação extraordinária</b>	Ofícios, circulares, cartazes, reuniões.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Projeto Educativo poderá ser revisto antes do final da sua vigência, por proposta de qualquer dos órgãos de gestão da Escola.

ag.  
li

Este documento tem concordância do Conselho Pedagógico da Escola de Artes da Bairrada, pois está conforme a proposta aprovada em reunião do mesmo Conselho a 11 de Maio de 2018.

Li Cardoso, Diretor Pedagógico, 27/06/2018

Este documento tem concordância da Direção da Escola de Artes da Bairrada, uma vez conforme a proposta aprovada em reunião do mesmo órgão a 26 de junho de 2018.

Carla Fernandes, Presidente Direção, 27/06/2018

## 6. Regulamento Interno [alínea e) do nr 23 do aviso de Abertura]



# ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA

E.A.B.

Escola de Artes da Bairrada  
Associação de Ensino Artístico

## Regulamento Interno 2017

Aprovado a 20 de abril de 2017



## ÍNDICE

## Índice

PREÂMBULO.....	5
CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA JURÍDICA.....	5
Artigo 1.º.....	5
CAPÍTULO II - OBJETIVOS.....	5
Artigo 2.º.....	5
CAPÍTULO III - SÓCIOS.....	5
Artigo 3.º.....	5
CAPÍTULO IV – ÓRGÃOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA.....	6
SECÇÃO I – DIREÇÃO PEDAGÓGICA.....	6
Artigo 4.º - Nomeação e Responsabilidade Disciplinar.....	6
Artigo 5.º - Competências.....	7
SECÇÃO II – CONSELHO PEDAGÓGICO.....	7
Artigo 6.º - Definição.....	7
Artigo 7.º - Constituição.....	7
Artigo 8.º - Competências e funcionamento.....	7
SECÇÃO III – DEPARTAMENTOS CURRICULARES.....	8
Artigo 9.º - Constituição e competências.....	8
SECÇÃO IV – PROFESSOR TUTOR E DIRETOR DE TURMA.....	9
Artigo 10.º - Definição.....	9
Artigo 11.º - Atribuições e competências.....	9
CAPÍTULO V - COMUNIDADE ESCOLAR.....	9
SECÇÃO V - CORPO DOCENTE.....	9
Artigo 12.º - Recrutamento.....	9
Artigo 13.º - Regime de Faltas, Férias e Licenças.....	10
Artigo 14.º - Direitos e Deveres.....	10
Artigo 15.º - Responsabilidade disciplinar dos docentes.....	11
SECÇÃO VI - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	11
Artigo 16.º - Organização.....	11
Artigo 17.º - Competências.....	11
SECÇÃO VII - AUXILIARES.....	12
Artigo 18.º - Organização.....	12
Artigo 19.º - Competências.....	12

SECÇÃO VIII – OUTROS COLABORADORES .....	12
Artigo 20.º - Regras gerais.....	12
1. A admissão de outros colaboradores é da responsabilidade da Direção, assim como a definição das suas competências, organização, método de admissão, formas de contratação e eventual admissão, salvaguardando a legislação em vigor.....	12
SECÇÃO IX - ALUNOS .....	12
Artigo 21.º - Acesso.....	12
Artigo 22.º - Matrículas .....	13
Artigo 23.º - Renovação de Matrícula .....	14
Artigo 24.º - Anulação de Matrícula.....	14
Artigo 25.º - Transferências.....	14
Artigo 26.º - Propinas.....	14
Artigo 27.º - Abandono de Instalações.....	15
Artigo 28.º - Direitos .....	15
Artigo 29.º - Deveres .....	16
Artigo 30.º - Representação dos alunos .....	17
Artigo 31.º - Prémios de mérito .....	18
Artigo 32.º - Instrumentos de registo.....	18
Artigo 33.º - Frequência e assiduidade .....	19
Artigo 34.º - Faltas e sua natureza .....	19
Artigo 35.º - Dispensa de atividades motoras .....	19
Artigo 36.º - Justificação de faltas .....	19
Artigo 37.º - Faltas injustificadas.....	21
Artigo 38.º - Excesso grave de faltas.....	21
Artigo 39.º - Efeitos da ultrapassagem dos limites de faltas .....	21
Artigo 40.º - Infrações .....	22
Artigo 41.º - Medidas disciplinares corretivas .....	22
Artigo 42.º - Medidas disciplinares sancionatórias.....	23
CAPÍTULO VI – ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.....	23
SECÇÃO X - OFERTA EDUCATIVA.....	23
Artigo 43.º - Cursos Oficiais.....	23
Artigo 44.º - Cursos Livres .....	24
SECÇÃO XI – AUDIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PIANO .....	24
Artigo 45.º - Audições .....	24
Artigo 46.º - Acompanhamento de piano .....	24
SECÇÃO XII – PROVAS .....	25



Artigo 47.º - Definição .....	25
Artigo 48.º - Hierarquia Regulamentar .....	25
Artigo 49.º - Matrizes, calendarização e horários .....	25
Artigo 50.º - Forma das Provas .....	25
Artigo 51.º - Tipologia das Provas.....	26
Artigo 52.º - Provas Periódicas .....	26
Artigo 53.º - Provas Globais.....	26
Artigo 54.º - Provas de Equivalência à Frequência .....	27
Artigo 55.º - Provas de Transição.....	27
Artigo 56.º - Provas de Aptidão .....	27
Artigo 57.º - Provas de Acesso .....	27
Artigo 58.º - Provas de Aptidão Artística .....	28
SECÇÃO XIII – OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS .....	28
Artigo 59.º - Atividades de Complemento Curricular .....	28
CAPÍTULO VII – OUTRAS ESTRUTURAS INTERNAS .....	28
SECÇÃO XIV – Conselho Geral (CG) .....	28
Artigo 60.º – Conselho Geral .....	28
Artigo 61.º – Constituição.....	29
Artigo 62.º – Funcionamento .....	29
SECÇÃO XV - Unidades Orgânicas (UO).....	30
Artigo 63.º – Definição .....	30
Artigo 63.º – Funcionamento.....	30
SECÇÃO XVI – Grupo de Apoio à Realização de Eventos (GARE).....	30
Artigo 65.º – Definição e Funcionamento .....	30
CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS .....	31
SECÇÃO XVII – Disposições Finais.....	31
Artigo 66.º - Disposições finais .....	31



## PREÂMBULO

---

O Regulamento Interno é um conjunto de normas por que se rege a E.A.B. - Escola de Artes da Bairrada – Associação do Ensino Artístico, que se pretende uma organização estável e adequada ao tipo de ensino que ministra, em que participam ativamente todos os elementos que a integram.

## CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA JURÍDICA

---

### Artigo 1.º

1. A E.A.B. – Escola de Artes da Bairrada – Associação de Ensino Artístico, adiante designada por “EAB” é uma associação cultural e recreativa, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, constituída por escritura pública realizada no Cartório Notarial de Oliveira do Bairro a dezanove de junho do ano dois mil e sete, que possui autorização definitiva de funcionamento número cinquenta e dois, por despacho da Diretora Regional de Educação do Centro, de sete de novembro do ano de dois mil e oito.
2. A EAB pode utilizar a marca distintiva Conservatório de Música da Bairrada.
3. A EAB tem sede no Troviscal, na Rua Jaime Pato, número oito, podendo ser criadas extensões ou polos noutras zonas do Concelho de Oliveira do Bairro ou da Região da Bairrada, por proposta da Direção, mediante parecer do Conselho Pedagógico e aprovação da Assembleia-Geral.

## CAPÍTULO II - OBJETIVOS

---

### Artigo 2.º

1. A EAB tem por objetivo o ensino artístico e técnico, nomeadamente na área das artes performativas e das artes plásticas.
2. Além do ensino artístico, a EAB tem ainda o objetivo de divulgar e promover atividades culturais, sociais e recreativas no âmbito artístico, desde que articuladas em complementaridade com o objetivo definido no ponto anterior.

## CAPÍTULO III - SÓCIOS

---

### Artigo 3.º

1. Podem ser sócios todas as pessoas singulares e coletivas, públicas ou privadas, que gozem de boa reputação moral e social e tenham capacidade jurídica.
2. Os sócios da EAB podem ser efetivos, beneméritos ou honorários.
  - a. São sócios efetivos os associados que participam direta e pessoalmente nas atividades desenvolvidas pela “EAB”.
  - b. São sócios beneméritos os associados, que, não participando direta e pessoalmente nas atividades da “EAB”, participam através de um donativo ou entrega relevantes.



- c. São sócios honorários, as personalidades que se tenham notabilizado em domínios considerados relevantes.
3. São direitos dos sócios efetivos:
  - a. Participar nos trabalhos da Assembleia-geral e respetivas votações com direito a voto;
  - b. Ser eleito para os órgãos sociais;
  - c. Participar em todas as realizações e iniciativas da EAB, beneficiando dos descontos fixados pelos órgãos competentes.
4. São direitos dos sócios beneméritos e honorários:
  - a. Participar nos trabalhos da Assembleia-geral sem direito a voto;
  - b. Participar gratuitamente em todas as realizações da EAB.
5. São deveres dos sócios:
  - a. Cumprir as disposições estatutárias;
  - b. Aceitar os cargos para que hajam sido eleitos;
  - c. Pagar pontualmente as quotas;
  - d. Zelar pelo prestígio e bom-nome da EAB.
6. A qualidade de sócio perde-se por:
  - a. Demissão;
  - b. Exclusão;
7. A exclusão será decidida pela Direção e deverá basear-se na violação de deveres legais ou estatutários, podendo o visado recorrer à Assembleia-geral temporalmente mais próxima dessa exclusão.
8. Compete à Direção admitir sócios efetivos e propor à aprovação da Assembleia-geral os sócios honorários e beneméritos.
9. O pedido de admissão deverá ser formulado à Direção através de preenchimento de formulário próprio disponível nos serviços administrativos.
10. Caso a Direção dê parecer positivo à admissão, os novos sócios efetivos ficam obrigados ao pagamento de uma quota anual no valor estabelecido em Assembleia-Geral.
11. A Direção poderá autorizar a isenção do pagamento de quotas a sócios específicos, e por prazo determinado, nas seguintes circunstâncias:
  - a. Por imperativos legais e/ou condições específicas de programas de financiamento públicos, que obriguem à total gratuitidade do ensino ministrado;
  - b. Mediante pedido por escrito que invoque e comprove dificuldades financeiras do agregado familiar de um sócio que pretenda efetuar matrícula na escola, para si ou para um seu educando.

## CAPÍTULO IV – ÓRGÃOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA

---

### SECÇÃO I – DIREÇÃO PEDAGÓGICA

#### Artigo 4.º - Nomeação e Responsabilidade Disciplinar

- a. A Direção Pedagógica é proposta pela Direção, e aprovada pela Assembleia-Geral;
- b. A nomeação da Direção Pedagógica respeitará as disposições legais e será submetida a homologação nos termos da lei;
- c. A Direção Pedagógica é responsável disciplinarmente nos termos da lei;



### Artigo 5.º - Competências

1. O exercício de funções de Direção Pedagógica é equiparável, para todos os efeitos, à função docente.
2. Compete à Direção Pedagógica a orientação da ação educativa da EAB e, designadamente:
  - a. Representar a EAB junto do Ministério competente em todos os assuntos de natureza pedagógica;
  - b. Planificar e superintender nas atividades curriculares e culturais;
  - c. Promover o cumprimento dos planos e programas de estudos;
  - d. Velar pela qualidade do ensino;
  - e. Zelar pela educação e disciplina dos alunos;
  - f. Proceder à seleção do pessoal docente mediante parecer do Conselho Pedagógico e propor a contratação à Direção;
  - g. Presidir às reuniões do Conselho Pedagógico;
  - h. Dispor de um horário semanal de atendimento aos Alunos, aos Encarregados de Educação e Docentes;
  - i. Presidir aos Júris de Exame e Provas de Passagem, ou delegar em outro docente;
  - j. Dar parecer sobre todas as questões de natureza pedagógica e disciplinar;
  - k. Promover, a partir das normas legalmente aplicáveis, a unificação de critérios;
  - l. Propor medidas que favoreçam a interação cultural escola/meio.

## SECÇÃO II – CONSELHO PEDAGÓGICO

### Artigo 6.º - Definição

1. O Conselho Pedagógico é o órgão de orientação e coordenação pedagógicas, e da formação do pessoal docente. Presta apoio à Direção Pedagógica, propondo métodos e/ou estratégias que garantam elevado nível de aprendizagem, eficácia da prática pedagógica e adequada formação cultural e ética da comunidade escolar.

### Artigo 7.º - Constituição

1. O Conselho Pedagógico é constituído pela Direção Pedagógica, pelos coordenadores dos departamentos curriculares (CDC's), por um representante dos alunos, um representante dos encarregados de educação e um representante da Direção.

### Artigo 8.º - Competências e funcionamento

1. Sem prejuízo das competências que lhe sejam cometidas por lei ou regulamento interno, ao conselho pedagógico compete:
  - a. Elaborar a proposta de projeto educativo a submeter pela Direção Pedagógica à Direção;
  - b. Apresentar propostas para a elaboração do regulamento interno e dos planos anual e plurianual de atividade e emitir parecer sobre os respetivos projetos;
  - c. Emitir parecer sobre as propostas de celebração de protocolos, sempre que solicitadas pela Direção;
  - d. Elaborar e aprovar planos de formação e atualização do pessoal docente;
  - e. Definir critérios gerais nos domínios da informação e da orientação escolar e vocacional, do acompanhamento pedagógico e da avaliação dos alunos;



- f. Propor aos órgãos competentes a criação de áreas disciplinares ou disciplinas, bem como as respetivas estruturas programáticas;
  - g. Definir princípios gerais nos domínios da articulação e diversificação curricular, dos apoios e complementos educativos e das modalidades especiais de educação;
  - h. Propor o desenvolvimento de experiências de inovação pedagógica e de formação;
  - i. Promover e apoiar iniciativas de natureza formativa, artística e cultural;
  - j. Definir os critérios gerais a que deve obedecer a elaboração de horários;
  - k. Definir os requisitos para a contratação de pessoal docente, de acordo com o disposto na legislação aplicável, e dar parecer à direção sobre a mesma contratação;
  - l. Propor mecanismos de avaliação dos desempenhos organizacionais e dos docentes, bem como da aprendizagem dos alunos, credíveis e orientados para a melhoria da qualidade do serviço de educação prestado e dos resultados das aprendizagens;
  - m. Participar no processo de avaliação do pessoal docente.
2. O Conselho Pedagógico deverá reunir pelo menos uma vez por mês e deverá ser convocado pela Direção Pedagógica, com um mínimo de 48 horas de antecedência.
  3. Os CDC's referidos no n.º 1 do art.º 7.º têm redução de pelo menos duas horas semanais na componente letiva.
  4. O Conselho Pedagógico poderá ainda reunir extraordinariamente sempre que for necessário.
  5. Os representantes dos alunos e dos encarregados de educação não poderão participar nos assuntos relacionados com a aplicação dos processos de avaliação dos alunos, nem em outros de carácter confidencial.
  6. O representante da direção não poderá participar nos assuntos relacionados com a aplicação dos processos de avaliação dos alunos.

## SECÇÃO III – DEPARTAMENTOS CURRICULARES

### Artigo 9.º - Constituição e competências

1. Os Departamentos Curriculares, salvo legislação que o defina, são constituídos por um coordenador e por um grupo de professores responsáveis por disciplinas com afinidades entre si.
2. A constituição dos Departamentos Curriculares é organizada pela Direção, sob proposta da Direção Pedagógica e parecer do Conselho Pedagógico.
3. São competências dos Departamentos Curriculares:
  - a. Propor ao Conselho Pedagógico os programas e planificações das disciplinas;
  - b. Apresentar ao Conselho Pedagógico propostas para a realização de atividades extralectivas e executá-las quando aprovadas;
  - c. Apoiar o Coordenador de Departamento Curricular nas atribuições que lhe sejam confiadas pelo Conselho Pedagógico.
4. São competências do Coordenador de Departamento Curricular:
  - a. Auxiliar a Direção Pedagógica na organização e realização de atividades artísticas, culturais e pedagógicas.



- b. Reunir com os elementos do seu departamento pelo menos uma vez em cada período letivo, isto é, no mínimo três vezes em cada ano letivo.
- c. Apresentar à Direção Pedagógica os assuntos de cada disciplina.

## SECÇÃO IV – PROFESSOR TUTOR E DIRETOR DE TURMA

### Artigo 10.º - Definição

1. O Professor Tutor e o Diretor de Turma são os principais interlocutores entre os restantes órgãos de gestão pedagógica e cada aluno e/ou encarregados de educação.
2. Nos cursos de música, os alunos são tutelados por um Professor Tutor que é professor responsável pela disciplina de Instrumento Principal;
3. Nos restantes cursos, os alunos são tutelados por um Diretor de Turma, designado para o efeito pelo Conselho Pedagógico.

### Artigo 11.º - Atribuições e competências

1. São competências do Professor Tutor e do Diretor de Turma:
  - a. Manter-se informado acerca do percurso escolar global do aluno;
  - b. Fornecer as fichas de registo de avaliação aos alunos maiores ou encarregados de educação, convocando-os para o efeito e procurar esclarecer quaisquer dúvidas que estas levantem;
  - c. Apresentar ao Departamento Curricular ou ao Conselho Pedagógico quaisquer assuntos relativos ao aluno ou à turma, que sejam da competência destes órgãos;
  - d. Fornecer esclarecimentos aos alunos e encarregados de educação, sempre que solicitado, dentro do seu horário não letivo.

## CAPÍTULO V - COMUNIDADE ESCOLAR

---

### SECÇÃO V - CORPO DOCENTE

#### Artigo 12.º - Recrutamento

1. O ensino da EAB é assegurado por professores legalmente habilitados nos termos estabelecidos no anexo II da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro e legislação subsequente.
2. Admitir-se-ão professores portugueses ou estrangeiros com bom domínio da Língua Portuguesa.
3. A admissão de professores cabe à Direção, mediante parecer do Conselho Pedagógico.
4. A Direção celebrará um contrato com cada professor ao abrigo do Decreto-Lei n.º 338/88 de 22 de setembro e legislação subsequente.
5. Os vencimentos dos professores estarão de acordo com as tabelas em vigor para o ensino particular e cooperativo, havendo um Contrato Coletivo de Trabalho em vigor.
6. A EAB pode também, sempre que as circunstâncias pedagógicas e financeiras o justifiquem, recrutar professores em regime de prestação de serviços.



### Artigo 13.º - Regime de Faltas, Férias e Licenças

1. O professor deverá avisar a Direção Pedagógica, os serviços administrativos e os alunos, com antecedência mínima de cinco dias úteis, salvo casos imprevistos, devidamente justificados, das faltas que tencione dar, preenchendo o requerimento próprio nos serviços administrativos, ou por outra forma previamente aceite pela Direção e Direção Pedagógica, nomeadamente através de plataformas eletrónicas de gestão pedagógica.
2. Se a falta for por doença e se prolongar por mais de um dia, deverá o professor apresentar, no prazo de três dias, o respetivo comprovativo médico.
3. Se a falta for por qualquer motivo imputável ao professor, este deverá substituir as aulas quinze dias antes ou quinze dias depois da falta dada.
4. Não poderão ser substituídas, no mesmo dia e ao mesmo aluno, mais do que o seu horário semanal a cada disciplina;
5. No caso de não se verificar a sua substituição, essas aulas serão descontadas no seu vencimento.
6. A aula só poderá ser substituída se for de comum acordo entre professor e aluno, e mediante parecer favorável do encarregado de educação.
7. O professor não deverá marcar a substituição da aula sem antes verificar se existe disponibilidade de salas para o fazer.
8. Deverão ser dadas a conhecer à Direção Pedagógica as aulas de substituição.
9. O professor só poderá marcar falta ao aluno que faltar à substituição da aula, se tiver havido acordo do aluno maior ou do encarregado de educação de aluno menor, com a data da substituição.
10. Se o aluno faltar à data acordada deverá o professor marcar a respetiva falta.
11. O professor tem direito a cinco dias por ano letivo para participar em ações de formação com intuito de valorização profissional. As faltas às aulas para este efeito serão justificadas mediante a apresentação, pelo professor, de documento comprovativo da presença nas referidas ações.
12. O professor deverá solicitar autorização, por escrito, para participar nas ações referenciadas no número anterior, à Direção Pedagógica, e a sua autorização poderá estar condicionada à reposição das aulas previstas para os dias em questão.
13. As faltas dos membros docentes às reuniões de Departamento Curricular, Gerais de Professores e do Conselho Pedagógico são marcadas pelo Presidente em exercício na reunião a partir da verificação das folhas de presença. A falta a cada uma das suprarreferidas reuniões corresponde a dois tempos letivos.
14. Incumbe à Direção Pedagógica a decisão sobre a justificação das faltas e a substituição das aulas.

### Artigo 14.º - Direitos e Deveres

1. Os professores da EAB terão os direitos e os deveres consignados no contrato coletivo de trabalho do Ensino Particular, caso exista, salvo em casos particulares acordados entre a Direção e cada um dos professores.
2. Os professores deverão velar pelo estado de higiene e conservação das salas de aulas durante o período em que nelas lecionarem.
3. É obrigatória a presença nas reuniões dos professores do Conselho Pedagógico, nas Reuniões de Departamento Curricular e nas Reuniões Gerais de Professores, assim como na preparação de júris de exames.



4. Deverão os professores organizar audições de classe durante o ano nas disciplinas em que isso é possível.
5. Deverão os professores participar com os seus alunos em audições organizadas pela EAB e colaborar em audições de professores.
6. Os professores devem participar e sensibilizar os alunos para que participem em todas as atividades artísticas e culturais promovidas pela EAB.
7. A desistência de alunos poderá levar a Direção, mediante parecer do Conselho Pedagógico, a preencher o horário dos professores durante o ano letivo com atividades ou tempos inerentes à atividade do professor, ou distribuição do tempo pelos restantes alunos.
8. Os professores devem guardar sigilo sobre os assuntos tratados em reuniões do Conselho Pedagógico, Reuniões de Professores, de Departamento Curricular e de elaboração das turmas e horários.
9. Os professores são obrigados a avisar os encarregados de educação, por correio, quando os alunos atingirem 50% do limite de faltas previsto para cada ano letivo, por disciplina.

#### Artigo 15.º - Responsabilidade disciplinar dos docentes

1. Os docentes da EAB respondem disciplinarmente perante a Direção da EAB e o Ministério competente, pela violação dos seus deveres profissionais de natureza ou implicação pedagógica, nos termos da legislação em vigor;

### SECÇÃO VI - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

#### Artigo 16.º - Organização

1. A admissão de funcionários é da responsabilidade da Direção.
2. O horário de serviço e de atendimento ao público é estipulado pela Direção no início de cada ano escolar.
3. O horário e a distribuição de tarefas dos funcionários administrativos são da responsabilidade da Direção.
4. Não é permitida a entrada nos serviços administrativos de pessoas estranhas ao serviço da mesma.
5. Os funcionários administrativos devem exercer as suas funções com honestidade, disciplina, interesse, pontualidade e assiduidade, de modo a serem elementos válidos no contexto educacional da escola.
6. Os funcionários administrativos devem permanecer nas instalações da escola, durante o horário de trabalho, não executando tarefas extraprofissionais.

#### Artigo 17.º - Competências

1. Compete aos Serviços Administrativos:
  - a. Organizar os processos individuais dos alunos, docentes e restante pessoal, sob supervisão da Direção Pedagógica;
  - b. Efetuar e supervisionar os processos de matrícula, renovação de matrícula e transferência de alunos;
  - c. Controlar e registar a assiduidade e pontualidade dos docentes;
  - d. Verificar semanalmente o preenchimento dos sumários das aulas;
  - e. Manter o expediente em dia e o atendimento ao público;
  - f. Desempenhar funções de gestão administrativa e/ou financeira que lhes sejam atribuídas pela Direção;



- g. Solicitar junto do Ministério competente, nos prazos determinados, as autorizações necessárias para o bom e legal funcionamento da EAB.

## SECÇÃO VII - AUXILIARES

### Artigo 18.º - Organização

2. A admissão de funcionários auxiliares é da responsabilidade da Direção.
3. O horário e distribuição de tarefas dos funcionários auxiliares são da responsabilidade da Direção.
4. Os funcionários auxiliares devem executar as suas funções com honestidade, disciplina, interesse, pontualidade e assiduidade, de modo a serem elementos válidos no contexto educacional da escola.
5. Devem os funcionários auxiliares permanecer nas instalações da escola, durante o horário de trabalho, não executando tarefas extraprofissionais.

### Artigo 19.º - Competências

1. As competências dos funcionários auxiliares são definidas pelo Contrato Coletivo de Trabalho em vigor para o setor do Ensino Particular e Cooperativo, caso exista;
2. Sem prejuízo no número anterior, compete aos funcionários Auxiliares:
  - a. Zelar pela disciplina e asseio no sector pelo qual é responsável e cuidar da conservação de todos os artigos de equipamento escolar que tiver a seu cargo, cumprindo-lhe participar qualquer estrago ou extravio, logo que tenha conhecimento;
  - b. Não permitir a permanência dos alunos nos corredores, nem a sua entrada nas salas de aula durante os intervalos;
  - c. Anotar, na respetiva folha de presença, as faltas dos professores;
  - d. Não permitir a permanência de pessoas estranhas à escola, a não ser no átrio e noutros locais especificamente destinados à sua receção;
  - e. Exigir a identificação a qualquer pessoa que se encontre dentro da escola e lhe pareça suspeita;
  - f. Guardar todos os artigos esquecidos, no setor pelo qual é responsável;
  - g. Verificar, antes do início das aulas diárias, se os espaços a seu cargo estão operacionais e no final de aulas diárias se as portas e as janelas se encontram devidamente fechadas e a iluminação desligada.

## SECÇÃO VIII – OUTROS COLABORADORES

### Artigo 20.º - Regras gerais

1. A admissão de outros colaboradores é da responsabilidade da Direção, assim como a definição das suas competências, organização, método de admissão, formas de contratação e eventual admissão, salvaguardando a legislação em vigor.

## SECÇÃO IX - ALUNOS

### Artigo 21.º - Acesso

1. Podem ser alunos da EAB todos os sócios e educandos de sócios;
2. Poderá ser obrigatória a realização de uma prova de aptidão para ingresso na EAB, cujo calendário e condições serão definidos anualmente pelo Conselho Pedagógico.



3. Poderão ficar isentos da prova referida no número anterior os alunos que pretendam ingressar em cursos não oficiais, bem como os alunos inscritos por transferência;
4. Quando se tratem de candidatos menores, o boletim de inscrição tem de ser obrigatoriamente assinado por um dos pais, encarregado de educação ou representante legal.
5. Os alunos que queiram mudar ou frequentar aulas de mais do que um instrumento musical, poderão ter de realizar a prova de aptidão referida no n.º 2 para cada instrumento.

## Artigo 22.º - Matrículas

1. A matrícula é obrigatória e confere o estatuto de aluno, o qual, para além dos direitos e deveres consagrados na lei, integra os que estão contemplados neste Regulamento.
2. Os requisitos e procedimentos da matrícula nos cursos oficiais, bem como as restrições a que pode estar sujeita, são previstos em legislação própria.
3. As matrículas nos cursos oficiais decorrem em três fases:
  - a. Pré-inscrição;
  - b. Provas de aptidão (caso existam);
  - c. Matrícula.
4. Os prazos de cada uma das fases serão definidos anualmente pelo Conselho Pedagógico;
5. A aceitação da matrícula poderá estar dependente do número de vagas definidas pela Direção, sob proposta do Conselho Pedagógico, a preencher de acordo com os resultados das provas de aptidão e, na ausência destas, de acordo com os seguintes critérios:
  - a. Conhecimentos e competências comprovadas documentalmente;
  - b. Motivação do aluno;
  - c. Motivação dos encarregados de educação;
  - d. Ordem de inscrição.
6. As matrículas efetuadas para além dos prazos estipulados estão sujeitas à existência de vagas, não poderão ultrapassar a data de 31 de dezembro em cada ano letivo.
7. As matrículas fora do prazo estão sujeitas a penalização pecuniária e condições a fixar pela Direção.
8. As matrículas nos cursos não oficiais decorrem durante todo o ano letivo, salvo decisão do Conselho Pedagógico, tomada antes do início do ano letivo;
9. No ato de matrícula deverão ser apresentados os documentos solicitados pelos serviços administrativos.
10. No ato de matrícula será cobrado o seguro escolar aos alunos que não estejam cobertos por outros seguros escolares que incluam as aulas na EAB, assim como as quotas anuais de sócio do aluno ou encarregado.
11. Os alunos que se matriculem em Cursos Livres pagarão a 1.ª mensalidade no ato da inscrição.
12. A efetividade da matrícula pressupõe:
  - a. O conhecimento e concordância com o presente regulamento;
  - b. A autorização para a utilização de registos de som e imagem dos alunos, em atividades desenvolvidas sob a responsabilidade da EAB, quer para fins pedagógicos, quer para fins de promoção e divulgação da escola.
13. Os alunos ou encarregados de educação que não pretendam dar a autorização expressa na alínea b. do número anterior podem manifestá-lo, por escrito, no ato da matrícula.



### Artigo 23.º - Renovação de Matrícula

14. As renovações de matrícula nos Cursos oficiais decorrem nos prazos estipulados anualmente pelo Conselho Pedagógico.
15. No ato de renovação de matrícula deverão ser apresentados os documentos solicitados pelos serviços administrativos.

### Artigo 24.º - Anulação de Matrícula

1. A anulação de matrícula só será aceite após o pagamento integral das propinas já vencidas, tendo de ser entregue o respetivo pedido de anulação, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias, sob pena de ser obrigatória a liquidação da mensalidade do mês seguinte.
  - a. Os impressos para anulação de matrícula encontram-se disponíveis nos Serviços Administrativos da EAB.
  - b. Em caso de abandono da Escola sem a devida formalização da anulação de matrícula e havendo dívidas por saldar, a Direção reserva-se o direito de tomar as medidas legais que considerar apropriadas.

### Artigo 25.º - Transferências

1. O processo de transferência de estabelecimento de ensino é realizado respeitando os princípios previstos na legislação em vigor.

### Artigo 26.º - Propinas

1. Aos alunos será cobrada uma propina de frequência de setembro a junho.
2. Estão isentos de pagamento de propina os alunos enquadrados em sistemas de financiamento que prevejam essa isenção.
3. Os pagamentos são efetuados mensalmente em prazos fixados pela direção.
4. Ultrapassada a data limite para o pagamento das propinas de frequência sem que o mesmo tenha sido efetuado, será aplicada uma multa de 10% sobre o valor da propina. Esta percentagem será agravada para 20% se o atraso no pagamento for superior um mês.
5. Quando ultrapassada em três meses a data limite de pagamento das propinas, a Direção pode deliberar a suspensão do aluno.
6. A EAB poderá conceder redução nas propinas aos alunos que façam parte de Bandas de Música ou outros agrupamentos que a Direção entenda aprovar.
7. A EAB poderá conceder anualmente isenção ou redução de propinas a alunos cujo agregado familiar tenha dificuldades económicas reconhecidas.
8. Não estão compreendidas nas propinas eventuais despesas de inscrição em exames e de material didático.
9. Não haverá aulas e não será descontada qualquer percentagem nas mensalidades nos seguintes casos:
  - a. Férias escolares (Natal, Carnaval e Páscoa);
  - b. Período de Exames e/ou outras provas;
  - c. Feriados Nacionais e Municipais;
  - d. Encerramento da escola por motivos de segurança, quando provenientes de alerta de entidades públicas externas;
  - e. Encerramento da escola por motivo de nojo.

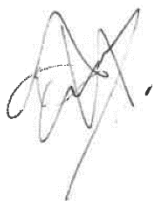


## Artigo 27.º - Abandono de Instalações

1. Em caso de abandono das instalações, a EAB não se responsabiliza pelos alunos, mesmo durante os intervalos das aulas.

## Artigo 28.º - Direitos

1. O aluno tem direito a:
  - a. Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, ser discriminado em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas;
  - b. Usufruir do ensino e de uma educação de qualidade de acordo com o previsto na lei e neste regulamento;
  - c. Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;
  - d. Ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, designadamente o voluntariado em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;
  - e. Usufruir de um horário escolar adequado ao ano frequentado, bem como de uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extracurriculares, nomeadamente as que contribuem para o desenvolvimento cultural da comunidade;
  - f. Usufruir de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito;
  - g. Ver salvaguardada a sua segurança na escola e respeitada a sua integridade física e moral;
  - h. Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades escolares;
  - i. Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual, de natureza pessoal ou familiar;
  - j. Participar, através dos seus representantes, nos termos da lei, nos órgãos de administração e gestão da escola;
  - k. Eleger os seus representantes para os órgãos, cargos e demais funções de representação no âmbito da escola, bem como ser eleito, nos termos da lei e deste Regulamento;
  - l. Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da escola e ser ouvido pelos professores, órgãos de administração e gestão da escola em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;
  - m. Organizar e participar em iniciativas que promovam a formação e ocupação de tempos livres;
  - n. Ser informado sobre este Regulamento, por meios a definir pela Direção, e em termos adequados à sua idade e ao ano frequentado, sobre todos os assuntos que justificadamente sejam do seu interesse, nomeadamente sobre o modo de organização do plano de estudos ou curso, o programa e objetivos essenciais de cada disciplina ou área disciplinar e os processos e critérios de avaliação, bem como sobre a matrícula, apoios socioeducativos, normas de utilização e de



- segurança dos materiais e equipamentos e das instalações, e, em geral, sobre todas as atividades e iniciativas relativas ao projeto educativo da escola;
- o. Participar nas demais atividades da escola, nos termos da lei e deste Regulamento;
  - p. Participar no processo de avaliação, através de mecanismos de auto e heteroavaliação;
  - q. Beneficiar de medidas, a definir pela escola, adequadas à recuperação da aprendizagem nas situações de ausência devidamente justificada às atividades escolares.
2. A fruição dos direitos consagrados nas suas alíneas do número anterior pode ser, no todo ou em parte, temporariamente vedada em consequência de medida disciplinar corretiva ou sancionatória aplicada ao aluno, nos termos previstos no presente Regulamento.

## Artigo 29.º - Deveres

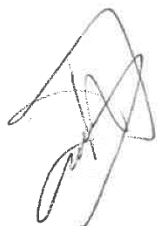
1. São deveres do aluno:
  - a. Estudar, aplicando-se, de forma adequada à sua idade, necessidades educativas e ao ano de escolaridade que frequenta, na sua educação e formação integral;
  - b. Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares;
  - c. Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino;
  - d. Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, discriminar em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social, ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas.
  - e. Guardar lealdade para com todos os membros da comunidade educativa;
  - f. Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente;
  - g. Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os alunos;
  - h. Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a participação dos alunos;
  - i. Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos;
  - j. Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos;
  - k. Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
  - l. Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa;
  - m. Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização do encarregado de educação ou da direção da escola;
  - n. Participar na eleição dos seus representantes e prestar-lhes toda a colaboração;



- o. Conhecer e cumprir o presente Regulamento e as normas de funcionamento dos serviços da escola, subscrevendo declaração anual de aceitação do mesmo e de compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral;
- p. Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
- q. Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos, ou engenhos passíveis de objetivamente perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas, ou poderem causar danos físicos ou psicológicos aos alunos ou a qualquer outro membro da comunidade educativa;
- r. Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas ou reuniões de órgãos ou estruturas da escola em que participe, exceto quando a utilização de qualquer dos meios acima referidos esteja diretamente relacionada com as atividades a desenvolver e seja expressamente autorizada pelo professor ou pelo responsável pela direção ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso;
- s. Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- t. Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola;
- u. Respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual;
- v. Apresentar -se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, à dignidade do espaço e à especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola;
- w. Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados.

### Artigo 30.º - Representação dos alunos

1. Os alunos podem reunir -se em assembleia de alunos ou assembleia geral de alunos e são representados pela associação de estudantes, existindo uma, pelo seu representante no Conselho Pedagógico, pelo delegado de turma e pela assembleia de delegados de turma, nos termos da lei e deste Regulamento.
2. Não havendo associação de estudantes, cada turma elegerá um delegado, que a representará na assembleia de delegados de turma.
3. A assembleia de delegados de turma elegerá um representante dos alunos que terá assento no Conselho Pedagógico, nos termos deste Regulamento.
4. A associação de estudantes e/ou os representantes dos alunos nos órgãos de gestão da escola têm o direito de solicitar à direção pedagógica a realização de reuniões para apreciação de matérias relacionadas com o funcionamento da escola.



5. O delegado de turma tem o direito de solicitar a realização de reuniões da turma, sem prejuízo do cumprimento das atividades letivas.
6. Por iniciativa dos alunos ou por sua própria iniciativa, o professor titular de turma pode solicitar a participação dos representantes dos pais ou encarregados de educação dos alunos da turma na reunião referida no número anterior.
7. Não podem ser eleitos ou continuar a representar os alunos nos órgãos ou estruturas da escola aqueles a quem seja ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam, ou tenham sido nos últimos dois anos escolares, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos em qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas;

### Artigo 31.º - Prémios de mérito

1. Podem ser atribuídos prémios de mérito destinados a distinguir alunos que, em cada ciclo de escolaridade, preenchem um ou mais dos seguintes requisitos:
  - a. Revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;
  - b. Alcancem excelentes resultados escolares;
  - c. Produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;
  - d. Desenvolvam iniciativas ou ações de reconhecida relevância social.
2. Os prémios de mérito devem ter natureza simbólica ou material, podendo ter uma natureza financeira desde que comprovadamente auxiliem a continuação do percurso escolar do aluno.
3. Será responsabilidade da Direção procurar estabelecer parcerias com entidades ou organizações da comunidade educativa no sentido de garantir os fundos necessários ao financiamento dos prémios de mérito.

### Artigo 32.º - Instrumentos de registo

1. Constituem instrumentos de registo de cada aluno:
  - a. O processo individual do aluno;
  - b. A caderneta individual;
  - c. As fichas de registo da avaliação.
2. O processo individual do aluno contém a síntese de todas as informações relevantes do percurso escolar do aluno, nomeadamente registos de matrículas, anulações, resumos de avaliação, requerimentos de provas, cópias de documentos de identificação e correspondência.
3. A caderneta escolar contém as informações da escola e do encarregado de educação, bem como outros elementos relevantes para a comunicação entre a escola e os pais ou encarregados de educação, sendo propriedade do aluno e devendo ser por este conservada.
4. As fichas de registo da avaliação contêm, de forma sumária, os elementos relativos ao desenvolvimento dos conhecimentos, capacidades e atitudes do aluno e são entregues no final de cada momento de avaliação, designadamente, no final de cada período escolar, aos pais ou ao encarregado de educação pelo professor Tutor do aluno.
5. A pedido do interessado, as fichas de registo de avaliação serão ainda entregues ao progenitor que não resida com o aluno menor de idade.



### Artigo 33.º - Frequência e assiduidade

1. O dever de assiduidade e pontualidade implica para o aluno a presença e a pontualidade na sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar munido do material didático ou equipamento necessários, de acordo com as orientações dos professores, bem como uma atitude de empenho intelectual e comportamental adequada, em função da sua idade, ao processo de ensino.
2. Os pais ou encarregados de educação dos alunos menores de idade são responsáveis, conjuntamente com estes, pelo cumprimento dos deveres referidos no número anterior.
3. O controlo da assiduidade dos alunos é obrigatório, nos termos em que é definida no número anterior, em todas as atividades escolares letivas participem ou devam participar.

### Artigo 34.º - Faltas e sua natureza

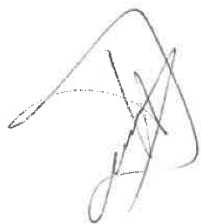
1. A falta é a ausência do aluno a uma aula ou a outra atividade de frequência obrigatória ou facultativa caso tenha havido lugar a inscrição, a falta de pontualidade ou a comparência sem o material didático ou equipamento necessários, nos termos estabelecidos no presente Regulamento.
2. Decorrendo as aulas em tempos consecutivos, há tantas faltas quantos os tempos de ausência do aluno.
3. As faltas são registadas pelo professor responsável pela aula ou atividade ou pelo professor Tutor em suportes administrativos adequados.
4. As faltas resultantes da aplicação da ordem de saída da sala de aula, ou de medidas disciplinares sancionatórias, consideram -se faltas injustificadas.
5. Compete à Direção, através dos serviços administrativos garantir os suportes adequados ao registo de faltas dos alunos e respetiva atualização, de modo que este possa ser, em permanência, utilizado para finalidades pedagógicas e administrativas.
6. A participação em visitas de estudo ou audições previstas no plano de atividades da escola não é considerada falta relativamente às disciplinas ou áreas disciplinares envolvidas, considerando -se dadas as aulas das referidas disciplinas previstas para o dia ou hora em causa.

### Artigo 35.º - Dispensa de atividades motoras

1. O aluno pode ser dispensado temporariamente das atividades motoras, nomeadamente dança ou performance vocal e instrumental, por razões de saúde, devidamente comprovadas por atestado médico, que deve explicitar claramente as contraindicações motoras.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o aluno deve estar sempre presente no espaço onde decorre a aula, exceto nos casos de aulas individuais e quando autorizado pela Direção Pedagógica.

### Artigo 36.º - Justificação de faltas

1. São consideradas justificadas as faltas dadas pelos seguintes motivos:
  - a. Doença do aluno, devendo esta ser informada por escrito pelo encarregado de educação ou pelo aluno quando maior de idade quando determinar um período inferior ou igual a três dias úteis, ou por médico se determinar impedimento superior a três dias úteis, podendo, quando se trate de doença de carácter crónico



- ou recorrente, uma única declaração ser aceite para a totalidade do ano letivo ou até ao termo da condição que a determinou;
- b. Isolamento profilático, determinado por doença infetocontagiosa de pessoa que coabite com o aluno, comprovada através de declaração da autoridade sanitária competente;
  - c. Falecimento de familiar, durante o período legal de justificação de faltas por falecimento de familiar previsto no regime do contrato de trabalho dos trabalhadores que exercem funções públicas;
  - d. Nascimento de irmão, durante o dia do nascimento e o dia imediatamente posterior;
  - e. Realização de tratamento ambulatorio, em virtude de doença ou deficiência, que não possa efetuar -se fora do período das atividades letivas;
  - f. Assistência na doença a membro do agregado familiar, nos casos em que, comprovadamente, tal assistência não possa ser prestada por qualquer outra pessoa;
  - g. Comparência a consultas pré-natais, período de parto e amamentação, nos termos da legislação em vigor;
  - h. Ato decorrente da religião professada pelo aluno, desde que o mesmo não possa efetuar-se fora do período das atividades letivas e corresponda a uma prática comumente reconhecida como própria dessa religião;
  - i. Participação em atividades culturais, associativas e desportivas reconhecidas, nos termos da lei, como de interesse público ou consideradas relevantes pelas respetivas autoridades escolares;
  - j. Preparação e participação em atividades desportivas de alta competição, nos termos legais aplicáveis;
  - k. Preparação e participação em atividades artísticas consideradas relevantes pelo professor titular da disciplina ou pela Direção Pedagógica, nomeadamente concursos externos, cursos de curta duração, *masterclasses*, *workshops* e estágios de aperfeiçoamento artístico;
  - l. Cumprimento de obrigações legais que não possam efetuar -se fora do período das atividades letivas;
  - m. Outro facto impeditivo da presença na escola ou em qualquer atividade escolar, desde que, comprovadamente, não seja imputável ao aluno e considerado atendível pelo professor titular da disciplina;
  - n. As decorrentes de suspensão preventiva aplicada no âmbito de procedimento disciplinar, no caso de ao aluno não vir a ser aplicada qualquer medida disciplinar sancionatória, lhe ser aplicada medida não suspensiva da escola, ou na parte em que ultrapassem a medida efetivamente aplicada;
  - o. Participação em visitas de estudo previstas no plano de atividades da escola, relativamente às disciplinas ou áreas disciplinares não envolvidas na referida visita;
2. A justificação das faltas exige um pedido escrito apresentado pelos pais ou encarregados de educação ou, quando maior de idade, pelo próprio, ao professor titular da disciplina, com indicação do dia e da atividade letiva em que a falta ocorreu, referenciando os motivos justificativos da mesma;
  3. O professor titular da disciplina pode solicitar aos pais ou encarregado de educação, ou ao aluno maior de idade, os comprovativos adicionais que entenda necessários à



- justificação da falta, devendo, igualmente, qualquer entidade que para esse efeito for contactada, contribuir para o correto apuramento dos factos.
4. A justificação da falta deve ser apresentada previamente, sendo o motivo previsível, ou, nos restantes casos, até ao 3.º dia útil subsequente à verificação da mesma.
  5. A justificação da falta é aceite ou recusada pelo professor titular da disciplina, atendidas as alíneas do n.º 1 do presente artigo. Nos casos não previstos no referido n.º 1, e havendo dúvida dos encarregados de educação ou do professor titular, a mesma será arbitrada pela Direção Pedagógica.
  6. Nas situações de ausência justificada às atividades escolares, o aluno poderá ter direito a beneficiar de medidas, adequadas à recuperação da aprendizagem em falta.

### Artigo 37.º - Faltas injustificadas

1. As faltas são injustificadas quando:
  - a. Não tenha sido apresentada justificação, nos termos do artigo anterior;
  - b. A justificação tenha sido apresentada fora do prazo;
  - c. A justificação não tenha sido aceite;
  - d. A marcação da falta resulte da aplicação da ordem de saída da sala de aula ou de medida disciplinar sancionatória.
2. Na situação prevista na alínea c) do número anterior, a não-aceitação da justificação apresentada deve ser fundamentada de forma sintética.
3. As faltas injustificadas são comunicadas aos pais ou encarregados de educação, ou ao aluno maior de idade, pelo professor Tutor.

### Artigo 38.º - Excesso grave de faltas

1. Em cada ano letivo, as faltas injustificadas não podem exceder o triplo do número de tempos letivos semanais por disciplina.
2. O Conselho Pedagógico poderá decidir um limite diferente do estabelecido no número anterior, apenas para disciplinas de cursos não oficiais.
3. Quando for atingido metade dos limites de faltas previstos no número 1 deste artigo, os pais ou o encarregado de educação ou o aluno maior de idade são informados, por correio, pelos serviços administrativos.
4. A notificação referida no número anterior tem como objetivo alertar para as consequências da violação do limite de faltas e procurar encontrar uma solução que permita garantir o cumprimento efetivo do dever de assiduidade.

### Artigo 39.º - Efeitos da ultrapassagem dos limites de faltas

1. A ultrapassagem dos limites de faltas injustificadas previstos no n.º 1 do artigo anterior constitui uma violação dos deveres de frequência e assiduidade e pode obrigar o aluno faltoso ao cumprimento de medidas de recuperação e ou corretivas específicas, determinadas pelo professor responsável da disciplina, pelo professor Tutor, ou pelo Conselho Pedagógico;
2. O previsto nos números anteriores não exclui a responsabilização dos pais ou encarregados de educação do aluno.
3. Todas as situações, atividades, medidas ou suas consequências previstas no presente artigo são obrigatoriamente comunicadas, pelo meio mais expedito, aos pais ou ao encarregado de educação ou ao aluno, quando maior de idade, e ao professor Tutor do aluno, sempre que designado, e registadas no processo individual do aluno.



4. Quando não existam as medidas a que se refere o n.º 1. do presente artigo, ou não for possível a sua aplicação, por causa não imputável à escola, a ultrapassagem no limite de faltas injustificadas implica a retenção do aluno na disciplina em causa.
5. Nos casos em que se aplique o determinado no número anterior, pode o aluno maior ou o encarregado de educação do aluno menor requerer provas de equivalência à frequência, no limite de uma vez por ano letivo, e sujeitas a aprovação do Conselho Pedagógico, mediante parecer do professor titular da disciplina.

#### Artigo 40.º - Infrações

1. A violação pelo aluno de algum dos deveres previstos neste regulamento, de forma reiterada e ou em termos que se revelem perturbadores do funcionamento normal das atividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, constitui infração disciplinar passível da aplicação de medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória.
2. O professor ou membro do pessoal não docente que presencie ou tenha conhecimento de comportamentos suscetíveis de constituir infração disciplinar deve participá-los imediatamente à Direção Pedagógica.
3. O aluno que presencie comportamentos suscetíveis de constituir infração disciplinar deve comunicá-los imediatamente ao professor Tutor ou ao diretor de turma, o qual, no caso de os considerar graves ou muito graves, os participa, no prazo de um dia útil, à Direção Pedagógica.

#### Artigo 41.º - Medidas disciplinares corretivas

1. São medidas disciplinares corretivas:
  - a. A advertência;
  - b. A ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
  - c. A realização de tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade, podendo para o efeito ser aumentado o período diário e ou semanal de permanência obrigatória do aluno na escola ou no local onde decorram as tarefas ou atividades, nos termos previstos no artigo seguinte;
  - d. O condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas;
2. A advertência consiste numa chamada verbal de atenção ao aluno, perante um comportamento perturbador do funcionamento normal das atividades escolares ou das relações entre os presentes no local onde elas decorrem, com vista a alertá-lo para que deve evitar tal tipo de conduta e a responsabilizá-lo pelo cumprimento dos seus deveres como aluno.
3. Na sala de aula a advertência é da exclusiva competência do professor, cabendo, fora dela, a qualquer professor ou membro do pessoal não docente.
4. A ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar é da exclusiva competência do professor respetivo e implica a marcação de falta injustificada ao aluno e a permanência do aluno na escola.
5. O professor respetivo definirá o tipo de tarefas a executar pelo aluno, sempre que lhe seja aplicada a medida corretiva prevista no número anterior.



6. A aplicação no decurso do mesmo ano letivo e ao mesmo aluno da medida corretiva de ordem de saída da sala de aula pela terceira vez, por parte do mesmo professor, ou pela quinta vez, independentemente do professor que a aplicou, implica a análise da situação pelo Conselho Pedagógico, tendo em vista a identificação das causas e a pertinência da proposta de aplicação de outras medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias, nos termos do presente regulamento.
7. A aplicação das medidas corretivas previstas nas alíneas c) e d) do n.º 2. do presente artigo é da competência da Direção Pedagógica que, para o efeito, procede sempre à audição do professor titular da turma a que o aluno pertença, bem como do professor Tutor ou do diretor de turma.

### Artigo 42.º - Medidas disciplinares sancionatórias

1. São medidas disciplinares sancionatórias:
  - a. A repreensão registada;
  - b. A suspensão até 3 dias úteis;
  - c. A suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis;
  - d. A expulsão da escola.
2. A aplicação da medida disciplinar sancionatória de repreensão registada, quando a infração for praticada na sala de aula, é da competência do professor respetivo, e deve ser feita na caderneta individual do aluno.
3. Compete à Direção Pedagógica a aplicação das restantes situações, averbando-se no respetivo processo individual do aluno a identificação do autor do ato decisório, data em que o mesmo foi proferido, fundamentação da decisão e forma de execução, depois de ouvido o aluno visado, o encarregado de educação, em caso de aluno menor, e outros envolvidos no ato e comunicação da infração.
4. Quando não seja possível, reiteradamente, a presença do aluno e/ou do encarregado de educação referido no número anterior, por motivo não imputável à escola, poderá a Direção Pedagógica determinar a aplicação das medidas sancionatórias sem a audição dos mesmos.
5. Por cada infração apenas pode ser aplicada uma medida disciplinar sancionatória.

## CAPÍTULO VI – ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

### SECÇÃO X - OFERTA EDUCATIVA

#### Artigo 43.º - Cursos Oficiais

1. Entendem-se por Cursos Oficiais todos os cursos que, em caso de conclusão, oferecem certificação autorizada pelo Estado português e os cursos financiados e regulamentados pelo mesmo Estado.
2. Sem prejuízo da abertura de novos cursos, são cursos oficiais na EAB:
  - a. Curso de Iniciação de Música;
  - b. Curso Básico de Música em Regime Articulado;
  - c. Curso Básico de Música em Regime Supletivo;
  - d. Curso Secundário de Instrumento em Regime Articulado;
  - e. Curso Secundário de Instrumento em Regime Supletivo;
  - f. Curso Secundário de Canto em Regime Articulado;
  - g. Curso Secundário de Canto em Regime Supletivo;



3. Os Cursos Oficiais referidos no número anterior são regulamentados pelo Estado, nomeadamente através da Portaria 225/2012 de 30 de julho (Iniciação e Cursos Básicos) e da Portaria 243-B/2012 de 13 de agosto (Cursos Secundários), e respetivas retificações.

#### Artigo 44.º - Cursos Livres

1. Entendem-se por Cursos Livres todos os cursos que não fornecem certificação autorizada pelo Estado Português.
2. Os Cursos Livres contemplam as disciplinas e carga horária definidas pela Direção, sob proposta do Conselho Pedagógico.

### SECÇÃO XI – AUDIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PIANO

#### Artigo 45.º - Audições

1. A participação dos alunos em audições, concertos, conferências ou outras atividades a decorrer na EAB, quer os alunos se enquadrem na qualidade de participantes ou ouvintes terá equiparação a aulas, desde que expressamente comunicada pelo professor de cada disciplina.
2. As audições deverão ser parte integrante da planificação anual das disciplinas de Instrumento e Classes de Conjunto, e deverão ser especificamente mencionadas enquanto elementos de avaliação.
3. As audições serão:
  - a. De classe;
  - b. Gerais.
4. A organização das Audições de Classe é da responsabilidade dos professores de cada disciplina, devendo a sua calendarização ser comunicada aos serviços administrativos da escola e aos alunos envolvidos, através da Caderneta Individual, depois de consultado o calendário de atividades da escola, e com uma antecedência mínima de 15 dias à sua realização.
5. Nas disciplinas de instrumento, os professores deverão procurar garantir que cada aluno se apresente em Audição de Classe, pelo menos uma vez por período letivo.
6. A Direção Pedagógica poderá não autorizar a realização de uma Audição de Classe, caso considere que não estão garantidas as condições necessárias à sua boa execução.
7. As Audições Gerais serão realizadas em datas e espaços determinados pelo Conselho Pedagógico e incluídas, no início do ano letivo, no plano de atividades da escola.
8. As propostas para apresentações em Audições Gerais competem aos professores de cada disciplina e deverão ser comunicadas ao Conselho Pedagógico com uma antecedência mínima de oito dias, sob pena de não serem integradas no programa.

#### Artigo 46.º - Acompanhamento de piano

1. A solicitação de aulas ou ensaios com acompanhamento de piano é da responsabilidade do professor da disciplina delas necessite, acauteladas as seguintes condições:
  - a. Disponibilidade de salas com piano;
  - b. Disponibilidade do aluno;
  - c. Disponibilidade dos professores acompanhadores de piano.



2. As partituras para acompanhamento de piano devem ser entregues aos professores acompanhadores com quinze dias de antecedência, excetuando-se as que devam ser entregues pelos alunos acima do 4º Grau, cujo prazo de entrega será de 30 dias.
3. As partituras deverão ser consideradas legíveis pelo professor acompanhador.
4. É responsabilidade dos professores acompanhadores de piano organizarem os meios de comunicação que permitam a marcação de aulas ou ensaios, assim como a entrega de partituras, de forma clara e expedita.

## SECÇÃO XII – PROVAS

### Artigo 47.º - Definição

1. Para efeitos deste regulamento, são consideradas provas, momentos de avaliação especiais, transversais a grupos de alunos com diferentes professores e/ou disciplinas e níveis.
2. Excluem-se do conceito de provas, quaisquer momentos de avaliação específicos de cada turma ou disciplina, incluídos na avaliação contínua.
3. Das provas resultará uma avaliação sumativa.
4. As provas deverão fazer parte da planificação de cada disciplina.

### Artigo 48.º - Hierarquia Regulamentar

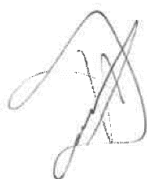
1. Precede a qualquer norma relativa a provas deste regulamento a legislação e as normativas emitidas por organismos públicos relativamente aos cursos oficiais.

### Artigo 49.º - Matrizes, calendarização e horários

1. A matriz das provas deverá ser afixada, na escola, com uma antecedência mínima de 15 dias.
2. A matriz das provas deverá explicitar:
  - a. Os itens de avaliação;
  - b. Os conteúdos de cada item;
  - c. A percentagem de cada item para a nota final.
3. A calendarização das provas deverá ser publicitada, no mínimo, com 15 dias de antecedência, e inscrita na caderneta individual do aluno.
4. Os horários das provas deverão ser afixados, no mínimo, com 8 dias de antecedência, e inscritos na caderneta individual do aluno.

### Artigo 50.º - Forma das Provas

1. As provas de avaliação podem assumir duas formas:
  - a. Provas de performance;
  - b. Provas escritas;
  - c. Provas mistas.
2. São provas de performance aquelas das quais não resulta nenhum tipo de registo produzido pelo aluno.
3. São provas escritas aquelas das quais resultam exclusivamente registos do aluno.
4. São provas mistas as que tenham conteúdos escritos e de performance.
5. Para as provas de performance e mistas, deverá ser sempre nomeado um júri com um mínimo de dois professores, preferencialmente com habilitação reconhecida para a matéria em avaliação.



### Artigo 51.º - Tipologia das Provas

1. As provas poderão ser dos seguintes tipos:
  - a. Provas periódicas;
  - b. Provas globais;
  - c. Provas de equivalência à frequência;
  - d. Provas de transição;
  - e. Provas de aptidão;
  - f. Provas de acesso;
  - g. Prova da aptidão artística.

### Artigo 52.º - Provas Periódicas

1. As provas periódicas incidem sobre os alunos dos cursos oficiais, podendo o Conselho Pedagógico alargá-las a outros cursos.
2. As provas periódicas realizam-se 1, 2 ou 3 vezes por ano:
  - a. No caso de acontecerem 1 vez por ano deverão ser realizadas no mês anterior ao final do ano letivo;
  - b. No caso de acontecerem 2 vezes por ano, deverão ser realizadas próximo ao Carnaval e próximo ao final do ano letivo;
  - c. No caso de acontecerem 3 vezes por ano deverão ser realizadas próximo aos finais de período letivo.
3. A calendarização das provas periódicas será definida pelo Conselho Pedagógico, no início de cada ano letivo.
4. Para organização dos júris das provas periódicas de performance, será determinada uma interrupção letiva durante os dias de duração das mesmas, procurando-se que decorram todas no prazo de uma semana.
5. A organização dos júris das provas periódicas é da responsabilidade dos departamentos curriculares.
6. São dispensados das provas periódicas do final do ano letivo os alunos sujeitos a provas globais ou a provas de aptidão artística.

### Artigo 53.º - Provas Globais

1. As provas globais incidem sobre os alunos dos cursos oficiais em final de ciclo dos cursos básicos e secundários, podendo o Conselho Pedagógico alargá-las a outros cursos.
2. Considera-se final de ciclo o 2.º grau (final do 2.º ciclo), 5.º grau (final do 3.º ciclo) e o ano terminal de qualquer disciplina do curso secundário.
3. Sem prejuízo de um alargamento do seu âmbito, as provas globais são obrigatórias para as disciplinas de Instrumento e Técnicas de Dança.
4. A calendarização das provas globais será definida pelo Conselho Pedagógico, no início de cada ano letivo.
5. As provas globais da disciplina de instrumento poderão ter o formato de recitais a solo ou com acompanhamento de piano, com as seguintes durações aproximadas:
  - a. 15m para 2.º grau;
  - b. 30m para 5.º grau;
  - c. 45m para 8.º grau.
6. A organização dos júris das provas globais é da responsabilidade do Conselho Pedagógico, devendo às provas de 5.º grau e 8.º grau presidi-lo um elemento da Direção Pedagógica ou professor em quem esta direção delegue.



7. São dispensados das provas globais de instrumento do 8.º grau, os alunos cuja prova de aptidão artística inclua um recital de cerca de 45m.

### Artigo 54.º - Provas de Equivalência à Frequência

1. As provas de equivalência à frequência destinam-se a comprovar as competências e conhecimentos adquiridos, correspondentes à frequência de um determinado grau/ano de uma disciplina.
2. As provas de equivalência à frequência realizam-se mediante requerimento apresentado nos serviços administrativos da escola e carecem de autorização da direção pedagógica.
3. Além da situação prevista no número anterior, as provas de equivalência à frequência são automaticamente realizadas, quando se solicite a inscrição, em prazo normal, de um aluno num determinado grau ou ano, sem que comprove a habilitação do grau ou ano anterior, sempre que haja obrigatoriedade de precedência.
4. A organização dos júris das provas de equivalência à frequência, quando necessária, assim como a calendarização e afixação de matriz, é da responsabilidade do Departamento Curricular da disciplina para a qual é requerida.

### Artigo 55.º - Provas de Transição

1. As provas de transição destinam-se a comprovar as competências e conhecimentos adquiridos que permitam a um aluno transitar, no decorrer do ano letivo, de um determinado grau ou ano, para um grau ou ano mais avançado.
2. As provas de transição realizam-se mediante requerimento apresentado nos serviços administrativos da escola e carecem de autorização do Conselho Pedagógico, mediante parecer dos professores das disciplinas para as quais são requeridas.
3. Não será autorizada a realização de provas de transição no 3.º período letivo.
4. As provas de transição podem ser substituídas por provas periódicas do grau ou ano para o qual o aluno pretende transitar.
5. A organização dos júris das provas de equivalência à frequência, quando necessária, assim como a calendarização e afixação de matriz, é da responsabilidade do Departamento Curricular da disciplina para a qual é requerida.

### Artigo 56.º - Provas de Aptidão

1. As provas de aptidão destinam-se a seriar os alunos candidatos à primeira matrícula dos cursos de iniciação e básicos.
2. As provas de aptidão não poderão consistir em fator único de exclusão, para efeitos de matrícula dos alunos. Servirão para definir as prioridades de ocupação de vaga.
3. A organização dos júris das provas de equivalência à frequência, quando necessária, assim como a calendarização e afixação de matriz, é da responsabilidade do Conselho Pedagógico.

### Artigo 57.º - Provas de Acesso

1. As provas de acesso destinam-se a avaliar a capacidade dos alunos candidatos à frequência dos cursos secundários.
2. As provas de acesso aos cursos secundários de instrumento terão uma componente de performance do instrumento e uma componente de formação musical.
3. Para os alunos da EAB, poderão ser consideradas as avaliações das provas globais do 5.º grau, ou as avaliações das últimas provas periódicas do mesmo grau, para cálculo da nota final da prova de acesso.



4. Nos casos em que a aplicação do número anterior forneça a avaliação das duas componentes exigidas, fica o aluno dispensado da realização de prova de acesso, podendo, no entanto, requerê-la.
5. A organização dos júris das provas de acesso é da responsabilidade do Conselho Pedagógico, devendo presidi-lo um elemento da Direção Pedagógica ou professor em quem esta direção delegue.

### Artigo 58.º - Provas de Aptidão Artística

1. As provas de aptidão artística são obrigatórias para a conclusão do curso secundário, e serão alvo de normativas próprias, definidas pelo Conselho Pedagógico.

## SECÇÃO XIII – OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

### Artigo 59.º - Atividades de Complemento Curricular

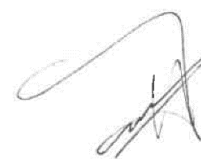
1. Entende-se por atividades de complemento curricular as iniciativas da EAB, tais como *workshops*, *masterclasses*, visitas de estudo, concertos, exposições, seminários, concertos didáticos e outros.
2. Estas atividades são organizadas pelos Departamentos Curriculares, sob aprovação e supervisão do Conselho Pedagógico e da Direção Pedagógica.
3. Poderão ser criadas atividades de complemento curricular, propostas por toda a comunidade educativa, que deverão ser analisadas e aprovadas pela Direção, após parecer favorável do Conselho Pedagógico.
4. Nas atividades de complemento curricular será estimulada a participação dos instrumentistas do concelho de Oliveira do Bairro e da região da Bairrada.
5. Poderá a Direção Pedagógica ou o Conselho Pedagógico decidir a substituição das aulas pela participação numa atividade de complemento curricular quando se cumpram os seguintes requisitos:
  - a. A atividade se revista de especial interesse artístico ou pedagógico;
  - b. A atividade seja gratuita para todos os alunos;
  - c. A atividade esteja aberta à participação e/ou assistência de quaisquer alunos.
6. Quando seja decidida a substituição prevista no número anterior ficam os alunos obrigados à presença na atividade de complemento curricular, regendo-se a assiduidade pelos princípios de uma aula normal.

## CAPÍTULO VII – OUTRAS ESTRUTURAS INTERNAS

### SECÇÃO XIV – Conselho Geral (CG)

#### Artigo 60.º – Conselho Geral

1. Por decisão da Direção, pode ser criado um órgão interno de carácter consultivo denominado "CONSELHO GERAL" que se regerá pelas regras definidas nos Artigos seguintes.



## Artigo 61.º – Constituição

1. O Conselho Geral será constituído por um número variável de membros, que a seguir se caracterizam:
  - a. Membros internos
    - i. Três representantes dos encarregados de educação dos alunos de música (iniciação, básico e secundário);
    - ii. Um representante dos encarregados de educação dos alunos de dança;
    - iii. Um representante dos alunos de outras áreas artísticas e de cursos livres;
    - iv. Um representante do Conselho Pedagógico da EAB
    - v. Um representante da Direção da EAB, que presidirá à Mesa do Conselho Geral;
  - b. Membros externos
    - i. Um representante de cada um dos municípios da Região da Bairrada que se manifeste nesse sentido;
    - ii. Um representante de cada uma das bandas filarmónicas da Região da Bairrada que o desejem;
    - iii. Um representante de qualquer das instituições dedicadas às atividades artísticas na região que formule o pedido de adesão e seja aprovado;
    - iv. Um representante de qualquer das associações empresariais da região com quem a EAB tenha estabelecido protocolos ou parcerias;
    - v. Um representante de qualquer das instituições de educação ou de solidariedade social com quem a EAB tenha estabelecido protocolos ou parcerias;
2. Os membros internos indicados em 1.a.i, 1.a.ii e 1.a.iii são escolhidos pelos seus pares no início de cada ano letivo, podendo ser substituídos em qualquer altura por simples comunicação escrita dirigida à Mesa do Conselho Geral;
3. Os membros externos serão indicados pelas respetivas instituições sem prazo definido e com total liberdade de substituição por simples comunicação escrita dirigida à Mesa do Conselho Geral;

## Artigo 62.º – Funcionamento

1. As reuniões do Conselho Geral serão dirigidas pela "Mesa do Conselho Geral", composta por um Presidente e dois Vogais; o Presidente será sempre o representante da Direção da EAB; os dois vogais serão eleitos na primeira reunião de cada ano letivo entre os membros presentes;
2. As reuniões do Conselho Geral não têm periodicidade vinculativa, mas deverão ocorrer pelo menos duas vezes por ano letivo; a sua convocação será da iniciativa da Mesa do Conselho Geral e feita por mensagem escrita ou eletrónica com a antecedência mínima de quinze dias;
3. As deliberações do Conselho Geral serão reportadas à Direção da EAB sob a forma de recomendações e de pareceres não vinculativos.
4. Em todos os pontos omissos valerão as deliberações da Direção da EAB, com eventual recurso para a Assembleia Geral da EAB.



## SECÇÃO XV - Unidades Orgânicas (UO)

### Artigo 63.º – Definição

1. As "Unidades Orgânicas" são estruturas internas com objetivo artístico bem definido, com caracterização operacional específica, com alguma organização funcional e com capacidade para preparar, de forma autónoma, atividades e eventos artísticos internos (atividades curriculares ou de complemento curricular) ou externos (performances e espetáculos públicos).

### Artigo 64.º – Funcionamento

1. As Unidades Orgânicas serão criadas por proposta fundamentada de quaisquer docentes, alunos ou associados da EAB, sujeito a parecer da Direção Pedagógica e a aprovação da Direção.
2. As Unidades Orgânicas serão extintas por decisão da Direção, ouvida a Direção Pedagógica.
3. Cada Unidade Orgânica funcionará sempre sob a responsabilidade direta de um docente a indicar pela Direção Pedagógica, perante a qual responde diretamente, podendo ser atribuídas horas letivas para o efeito.
4. Antes do início de cada ano letivo será apresentado à Direção Pedagógica para aprovação um plano resumido das atividades a desenvolver (sessões de trabalho, eventos, espetáculos, etc.), com o respetivo enquadramento financeiro e logístico, se pertinente;
5. Todas as atividades devem ser inseridas atempadamente no "Calendário online" da EAB.
6. No final do ano será apresentado um relatório sumário das atividades e respetivos elementos financeiros, se pertinentes.

## SECÇÃO XVI – Grupo de Apoio à Realização de Eventos (GARE)

### Artigo 65.º – Definição e Funcionamento

1. Anualmente será solicitado aos encarregados de educação e outros associados que se voluntariem e organizem sob a forma de "Grupo de Apoio à Realização de Eventos", visando um alargado suporte logístico a todos os eventos que a EAB realize ao longo do ano letivo;
2. O Grupo será constituído com um número mínimo de 3 elementos e um máximo de 15, organizando-se de forma completamente autónoma;
3. Na sua primeira reunião de cada ano letivo o Grupo escolherá um Coordenador, que será o interlocutor privilegiado com a Direção e a Direção Pedagógica;
4. O Grupo deverá seguir sempre as orientações operacionais da Direção e da Direção Pedagógica.



## CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

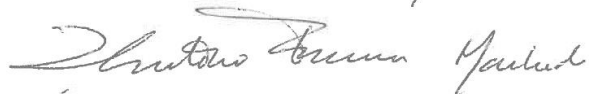
### SECÇÃO XVII – Disposições Finais

#### Artigo 66.º - Disposições finais

1. O ato de inscrição, ou de matrícula, pressupõe por si só o conhecimento e a aceitação integral das normas presentes neste Regulamento, devendo tal conhecimento ser declarado em impresso próprio fornecido pela escola, no ato da matrícula;
2. O corpo docente terá conhecimento deste regulamento, e declarando em impresso próprio esse conhecimento.
3. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão alvo de estudo pela Direção que, após ouvir os interessados, tomará a decisão final.
4. As alterações a este regulamento interno são propostas e aprovadas pela Direção.
5. O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação em reunião da Direção.

Declaro que este cópia está conforme o original  
aprovado na Assembleia, digo, reunião da Direção  
da EAB - Escola de Artes da Bairrada de 20 de Abril de  
2014

O Presidente da Direção da EAB



(Eleutério Ferreira Machado)

## 7. Plano Anual de Atividades 2017-2018 [alínea f) do nr. 23 do Aviso de Abertura]

### a. Adenda Descritiva ao Plano Anual de Atividades 2017-2018

## Escola de Artes da Bairrada

### Adenda descritiva ao Plano de Atividades 2017-2018

Relatório sintético das atividades realizadas (calendário disponível em

[http://escolartes.com/wp/?page\\_id=176](http://escolartes.com/wp/?page_id=176))

1. Atividades não letivas realizadas fora das instalações da escola e abertas ao público.  
(25 atividades)

Data	Nome	Local	Entidade Organizadora	Ligação em rede
2017-10-12	Participação Musical no XVI Congresso de Contabilidade e Auditoria	Auditório da Reitoria da Universidade de Aveiro	Ordem dos Contabilistas Certificados	<a href="#">clicar</a>
2017-11-10	Entrevista a Rádio RCPFM	Pampilhosa – Estúdios RCP-FM	RCP-FM	<a href="#">clicar</a>
2017-12-10	Participação Musical na inauguração da Capela da Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro	Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro	Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro	<a href="#">clicar</a>
2017-12-10	G'Arts (Orquestra de Guitarras da Escola de Artes da Bairrada) colabora com o Grupo Coral da Casa do Povo do Troviscal no Concerto de Natal da ADAMA	Igreja de Malhapão	Adama - Associação dos Amigos de Malhapão	<a href="#">clicar</a>
2017-12-14	Participação Musical na Festa de Natal do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro	Quartel das Artes Dr. Alípio Sol – Oliveira do Bairro	Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro	<a href="#">clicar</a>
2017-12-16	Participação Musical no Concerto de Natal da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro	Quartel das Artes Dr. Alípio Sol – Oliveira do Bairro	Câmara Municipal de Oliveira do Bairro	<a href="#">clicar</a>
2017-12-22	Participação Musical no Concerto de Natal do Círculo de Cultura Musical da Bairrada	Igreja Matriz de Oliveira do Bairro	Círculo de Cultura Musical da Bairrada	<a href="#">clicar</a>
2017-12-22	Participação Musical no Concerto de Natal do Círculo de Cultura Musical da Bairrada	Basilica de Mogofores	Círculo de Cultura Musical da Bairrada	<a href="#">clicar</a>
2017-12-29	Participação Musical na Gala do Desporto do Jornal da Bairrada	Quartel das Artes Dr. Alípio Sol – Oliveira do Bairro	Jornal da Bairrada	<a href="#">clicar</a>
2018-01-19	Música para Crianças – Classes de Conjunto visitam infantários	Infantário do Colégio Frei Gil – Bustos	Infantário do Colégio Frei Gil	
2018-03-21	Concerto de Primavera (Audição Final de período letivo das Classes de Conjunto)	Quartel das Artes Dr. Alípio Sol – Oliveira do Bairro	Escola de Artes da Bairrada	<a href="#">clicar</a>

2018-03-24	Participação Musical no Concerto “Primavera Beethoven” do Círculo de Cultura Musical da Bairrada	Quartel das Artes Dr. Alípio Sol – Oliveira do Bairro	Círculo de Cultura Musical da Bairrada	<a href="#">clicar</a>
2018-03-31	Participação Musical no Concerto “Primavera Beethoven” do Círculo de Cultura Musical da Bairrada	Teatro Aveirense – Aveiro	Círculo de Cultura Musical da Bairrada	<a href="#">clicar</a>
2018-04-14	Bailado “A Menina dos Cabelos Longos”	Quartel das Artes Dr. Alípio Sol – Oliveira do Bairro	Escola de Artes da Bairrada	<a href="#">clicar</a>
2018-04-14	Participação Musical no Concerto de Páscoa do Círculo de Cultura Musical da Bairrada	Igreja de Nariz	Círculo de Cultura Musical da Bairrada	<a href="#">clicar</a>
2018-04-15	Participação Musical no Concerto de Páscoa do Círculo de Cultura Musical da Bairrada	Igreja Matriz de Oliveira do Bairro	Círculo de Cultura Musical da Bairrada	<a href="#">clicar</a>
2018-04-22	Participação Musical na cerimónia de lançamento do projeto “Dou mais tempo à vida” em Oliveira do Bairro	Quartel das Artes Dr. Alípio Sol – Oliveira do Bairro	Liga Portuguesa Contra o Cancro	<a href="#">clicar</a>
2018-04-25	Participação Musical nas cerimónias de comemoração do 25 de Abril de 1974 da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro	Paços do Concelho de Oliveira do Bairro	Câmara Municipal de Oliveira do Bairro	<a href="#">clicar</a>
2018-04-30	Classes de Dança na abertura da Semana Cultural do Centro Social e Paroquial da Borralha	Borralha – Águeda	Centro Social e Paroquial da Borralha	
2018-05-06	Concerto com José CID “Festival da Canção” inserido no MOB – Festa da Música e dos Músicos de Oliveira do Bairro	Quartel das Artes Dr. Alípio Sol – Oliveira do Bairro	Câmara Municipal de Oliveira do Bairro	<a href="#">clicar</a>
2018-05-25	Participação Musical na Iniciativa “+ Rock pela Vida”	Centro Cultural Prof. Élio Martins – Silveiro – Oiã – Oliveira do Bairro	Equipa “+ Pela Vida” da Liga Portuguesa Contra o Cancro	<a href="#">clicar</a>
2018-05-30	Participação Musical na Tomada de Posse dos novos Órgãos Sociais da ACIB	Auditório do Espaço Inovação – Vila Verde – Oliveira do Bairro	ACIB – Associação Comercial e Industrial da Bairrada	<a href="#">clicar</a>
2018-06-02	Concerto “Crash Playing With Conservatório de Música da Bairrada”	Espaço Inovação – Vila Verde – Oliveira do Bairro	Câmara Municipal de Oliveira do Bairro	<a href="#">clicar</a>
2018-06-13	Concerto de Verão (Audição Final de período letivo das Classes de Conjunto)	Quartel das Artes Dr. Alípio Sol – Oliveira do Bairro	Escola de Artes da Bairrada	<a href="#">clicar</a>

2018-07-08	Participação Musical em Concerto de José Cid na Expobairrada	Espaço Inovação – Vila Verde – Oliveira do Bairro	Câmara Municipal de Oliveira do Bairro	<a href="#">clicar</a>
------------	--	---	--	------------------------

2. Atividades não letivas realizadas nas instalações da escola abertas ao público (69 atividades).

Data	Nome/Descrição
2017-09-30	Aula Aberta de Teatro
2017-10-04	Recital de Clarinete por Diogo Miguéis
2017-11-11	Cerimónias de Aniversário da EAB – Concerto e almoço convívio
2017-11-20	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Guitarra
2017-11-21	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Guitarra
2017-11-22	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Clarinete
2017-11-24 (18h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Flauta, Fagote e Acordeão
2017-11-24 (19h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Trompete
2017-11-27	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Saxofone
2017-11-29 (18h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Saxofone
2017-11-29 (19h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição Canto e Guitarra
2017-12-04	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Piano, percussão, viola d'arco e trompa
2017-12-05 (18h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Violino e Guitarra
2017-12-05 (19h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Piano e Violoncelo
2017-12-06 (18h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Violino
2017-12-06 (19h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Piano e Órgão
2017-12-07	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Percussão
2017-12-11	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Percussão
2017-12-13	Concerto de Natal (Audição Final de período letivo das Classes de Conjunto)
2017-12-14	Audição de Coro de Iniciação III e IV
2017-12-15 (18h00)	Audição de Coro de Iniciação I e II
2017-12-15 (18h30)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Trombone
2018-02-07	Audição de Carnaval – Orquestra e Canto
2018-02-26	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Saxofone
2018-02-27	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Clarinete
2018-02-28 (18h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Clarinete
2018-02-28 (19h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Saxofone
2018-03-01	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Percussão
2018-03-02	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Trombone
2018-03-05	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Guitarra
2018-03-06	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Guitarra
2018-03-07	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição Canto e Guitarra
2018-03-09 (18h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Flauta, Oboé e Fagote
2018-03-08 (19h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Flauta
2018-03-13 (18h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Violino
2018-03-13 (19h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Piano e Violoncelo
2018-03-14 (18h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Violino
2018-03-14 (19h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Piano e Órgão
2018-03-16 (18h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Trompete

2018-03-16 (19h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Piano e Acordeão
2018-03-23	Recital de Percussão – Júlio Pereira e Crassh Green Level
2018-04-13	Musical “A Flauta Mágica de Luna” para crianças do Pólo Escolar do Troviscal
2018-05-04	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Trombone
2018-05-07	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Piano e Guitarra
2018-05-09	Concerto de Professores estagiários da Universidade de Aveiro
2018-05-11 (18h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Flauta e Fagote
2018-05-11 (19h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Piano
2018-05-14 (18h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de alunos orientados por professores estagiários
2018-05-14 (19h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Percussão
2018-05-15 (18h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Piano, Violoncelo, Viola d'Arco e Guitarra
2018-05-15 (19h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Clarinete
2018-05-16 (18h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Piano, Órgão e Guitarra
2018-05-17 (18h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Violino
2018-05-17 (18h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição Canto e Guitarra
2018-05-18	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Percussão
2018-06-04	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Saxofone e Oboé
2018-06-05 (17h15)	Apresentações públicas de turmas – Projeto de Improvisação - “Noite Escura”
2018-06-05 (18h30)	Recitais de Finalistas – Catarina Martins – Clarinete
2018-06-05 (19h30)	Recitais de Finalistas – Diogo Miguéis – Clarinete
2018-06-05 (20h30)	Recitais de Finalistas – Luís Portovedo – Trompete
2018-06-06 (17h00)	Apresentações públicas individuais de alunos - Audição de Saxofone e Piano
2018-06-06 (18h00)	Recitais de Finalistas – Beatriz Vieira – Canto
2018-06-06 (19h00)	Recitais de Finalistas – Ana Pedro Pereira – Violino
2018-06-08	Recital de Ex-alunos – Maria Lopes – Trombone
2018-06-12	Apresentações públicas de turmas – Projeto de Improvisação - “Por Trás da Janela”
2018-06-15 (16h30)	Apresentações públicas de turmas – Projeto de Improvisação - "Um Tesouro Bem Escondido"
2018-06-15 (18h00)	Apresentações públicas de turmas – Projeto de Improvisação - "O Imprevisto"
2018-06-15 (20h00)	Apresentações públicas de turmas – Projeto de Improvisação - "O inesperado"
2018-07-03	Concerto de Laureados do Concurso Prof. José de Oliveira

3. Atividades não letivas de caráter formativo realizadas nas instalações da escola só para alunos próprios, estudantes de outras escolas ou interessados em formação artística (15 atividades).

Data	Nome/Descrição
2017-09-14	Warm-Up Atividade Interativa
2017-09-15	Filme Mudo com Música ao Vivo
2017-12-15	Concurso de conhecimentos musicais “DropMusic”
2017-12-19	Masterclasse de Flauta
2018-02-03	Estágio de Orquestra de Guitarras
2018-02-09 e 10	Masterclasse de Trompete
2018-02-14	Workshop de Violoncelo Barroco

2018-02-15	Dias da Arte – Dança – 3 workshops de dança (“Mexe-te!”, “Corpo em Movimento” e “Danças do Mundo”
2018-02-16	Dias da Arte – Música – Workshop de Improvisação em Conjunto “Ludofónica Experimental” + 2 apresentações públicas.
2018-02-17	Dias da Arte – Teatro – Workshop de técnicas de Teatro – “No Meu Pais Mando Eu”
2018-03-03	Oficina de aperfeiçoamento de Contrabaixo
2018-03-23 a 25	Masterclasse de Saxofone
2018-05-26	Dia Filarmónico – Aulas abertas para clarinetes de bandas filarmónicas
2018-06-25 a 29	Programa de Ocupação de Tempos Livres – “Férias no Conservatório”
2018-06-29 e 2018-07-02	Concurso Interno Prof. José de Oliveira

## b. Plano Anual de Atividades 2017-2018



Plano de Atividades e Orçamento 2017/2018

---

*Bonifácio*  
*ELSA*

*10/14*

*R.*

E.A.B. - Escola de Artes da Bairrada  
Associação de Ensino Artístico

---

# Plano de Atividades e Orçamento

---

Ano 2017-2018



## Plano de Atividades e Orçamento 2017/2018

### Índice

o.	Enquadramento.....	3
A)	Financiamento governamental .....	3
B)	Financiamento autárquico .....	4
1.	Plano de Atividades .....	5
1.1	Introdução.....	5
1.2	Formação de Base Curricular.....	5
1.2.1	Música.....	5
1.2.2	Dança.....	6
1.2.3	Audições.....	6
1.3	Programas de Regime Livre .....	7
1.3.1	Programa de teatro .....	7
1.3.2	Música para Si Maior .....	7
1.3.3	Programa Jazz/Rock.....	7
1.3.4	Programas de Danças Contemporâneas.....	7
1.3.5	Programa de Canto .....	7
1.3.6	Programas de Instrumento.....	7
1.3.7	Programa de Necessidades Educativas Especiais .....	7
1.4	Formação Externa.....	7
1.4.1	Expressão Musical em Infantários.....	7
1.4.2	Atividade de Apoio à Família (AAF) .....	8
1.4.3	Prática de Ensino Supervisionada.....	8
1.4.4	Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo de escolaridade do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro. ....	8
1.5	Outras Atividades.....	8
1.5.1	Residências Artísticas.....	8
1.5.2	Outras Atividades extraordinárias .....	8
2.	Orçamento .....	10
2.1.	Introdução.....	10
a)	Rendimentos:.....	10
b)	Gastos:.....	10
2.2.	Orçamento Anual.....	11



## o. Enquadramento

Como é sabido, o ensino artístico especializado, em particular na área da música, não pode sobreviver sem adequado financiamento público, pois os custos reais deste tipo de ensino, a serem refletidos nas propinas, torná-las-iam incomportáveis para a maioria dos encarregados de educação

Esta é uma questão ainda mais pertinente para o caso da EAB, na medida em que:

- i) - Foi criada com claros objetivos sociais, para salvaguardar o princípio da igualdade de oportunidades através de financiamentos públicos que reduzam os encargos dos alunos;
- ii) - Se encontra sediada longe de qualquer grande meio urbano, logo, com menor volume da procura e com níveis de rendimento genericamente inferiores.

Para contextualizar o presente Plano de Atividades e Orçamento, é indispensável apresentar a seguir o cenário resumido da situação atual do regime de financiamento público da EAB.

### A) FINANCIAMENTO GOVERNAMENTAL

A semelhança do que aconteceu nos anos letivos de 2015/2016 e de 2016/2017, no próximo ano letivo de 2017/2018 a EAB deverá continuar a ser financiada com base na Portaria nº 224-A/2015 de 29 de Julho que definiu um novo e único regime de financiamento por contratos de patrocínio trienais.

A menos que surjam alterações àquela legislação, este quadro de financiamento manter-se-á até ao final do ano letivo de 2017/2018. O que acontecerá depois disso é uma incógnita total.

Este regime pode caracterizar-se sumariamente por:

- i) – Diminuir o valor global dos subsídios concedidos;
- ii) - Tender a acabar com o financiamento aos alunos da iniciação;
- iii) - Tender a reduzir (ou a acabar) com o financiamento dos alunos do supletivo;
- iv) - Privilegiar o financiamento do regime articulado, mas limitando o número de alunos.



Plano de Atividades e Orçamento 2017/2018

A evolução previsível do número de alunos inscritos e financiados no ano letivo em curso e no próximo apresenta-se no quadro seguinte, devendo ter-se em atenção que o processo de inscrição ainda decorre:

Cursos	2016/2017			2017/2018		
	Inscrit.	Financi.	Dif.	Inscrit.	Financi.	Dif.
<b>Iniciação</b>	47	47	0		47	
<b>Básico articulado</b>	97	97	0		97	
<b>Básico supletivo</b>	37	9	-28		0	
<b>Sec. articulado</b>	1	1	0		4	
<b>Sec. supletivo</b>	17	6	-11			

#### B) FINANCIAMENTO AUTÁRQUICO

A Câmara Municipal de Oliveira do Bairro mantém desde 2010 um Protocolo com a EAB, que foi objeto de revisão no passado ano letivo, através do qual assume o compromisso aportar à EAB em tempo oportuno os meios financeiros necessários à satisfação dos seus compromissos regulares, suprimindo assim a insuficiência de financiamento governamental dentro de um quadro financeiro previsionar ajustável.

Naturalmente que o conteúdo deste Protocolo constitui, nas atuais circunstâncias, uma importante base de confiança para garantir o futuro da Escola.

Por essa razão, incluímos nas nossas previsões um valor de apoio financeiro potencial que se ajusta ao clausulado do referido Protocolo.

Assim, esperamos que esta breve contextualização dos financiamentos públicos de que a EAB depende ajude a compreender as dificuldades de elaboração do presente Plano de Atividades e do Orçamento, que a Direção agora apresenta.



ELSA

# 1. Plano de Atividades

## 1.1 INTRODUÇÃO

Tal como nos dois exercícios anteriores, a Direção apresenta um Plano de Atividades e um Orçamento referidos a um ano letivo e não a um ano civil, por se ter feito a alteração oficial do ano económico e fiscal com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2015.

As opções operacionais subjacentes à elaboração do Plano de Atividades assentaram em três princípios básicos que entendemos dever respeitar sempre, mesmo em situações de alguma complexidade de gestão:

- i) - Garantir a oportunidade do acesso aos alunos de música que já tinham criado expectativas de ingressar na Escola ou de prosseguir estudos, apesar da redução de financiamento, porque deles depende o futuro da Escola e é para eles que ela existe;
- ii) - Manter as atividades extracurriculares habituais em anos anteriores, apesar dos escassos recursos financeiros disponíveis, pois delas depende em grande parte a manutenção do prestígio externo da Escola e a motivação dos nossos alunos;
- iii) - Criar o mínimo de dificuldades possível aos encarregados de educação, pois estamos conscientes dos sacrifícios que já vêm fazendo para proporcionar aos seus educandos o ensino artístico em condições de equidade.

## 1.2 FORMAÇÃO DE BASE CURRICULAR

### 1.2.1 Música

A formação de base curricular abrange os seguintes cursos:

Nível no Ensino Artístico	Correspondência no Ensino Regular	Idades aproximadas
Escalão Infantil	Pré-escolar	3-5 anos
Iniciação	1.º Ciclo do Ensino Básico	6-9 anos
Básico	2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico	10-15 anos
Complementar	Ensino Secundário	16-18 anos



Plano de Atividades e Orçamento 2017/2018

#### 1.2.1.1 Aulas

O calendário letivo global para o ano 2017/2018 decorrerá das normativas do Ministério da Educação.

#### Provas

Para além das provas previstas para cada classe e geridas pelos docentes, são definidas para o 3.º período letivo duas semanas de provas, uma para provas escritas em turmas e outra para provas orais e de instrumento. Nesta última as aulas serão interrompidas e serão constituídos júris, para que os alunos possam ser avaliados por diferentes professores. O peso médio destas provas na avaliação global dos alunos é de 25%.

#### 1.2.2 Dança

O ensino da Dança na EAB não é oficial, não dando lugar a certificação por parte do Ministério da Educação, nem a financiamento por parte do estado. Está em curso o processo de oficialização do mesmo.

A fim de aproximar os currículos e a estrutura dos cursos oficiais, estão já em funcionamento os seguintes níveis:

Nível no Ensino Artístico	Correspondência no Ensino Regular	Idades aproximadas
Escalão Infantil	Pré-escolar	3-5 anos
Iniciação	1.º Ciclo do Ensino Básico	6-9 anos
Básico	2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico	10-15 anos
Complementar	Ensino Secundário	16-18 anos

O calendário letivo é em tudo idêntico aos cursos de música, com a diferença de que só há uma semana de provas por período, já que não há lugar a provas escritas.

#### 1.2.3 Audições

As audições de carácter obrigatório perfazem uma média de 25% da avaliação dos cursos de base curricular, estando todos os alunos obrigados à sua realização. Dividem-se em dois grupos principais: Audições de Classe e Audições Finais.

##### 1.2.3.1 Audições de Classe

Da responsabilidade de cada classe, são marcadas com uma antecedência mínima de duas semanas e decorrerão preferencialmente de segunda a sexta em dois blocos horários de 1h, às 18h00 e às 19h00. Apresentarão essencialmente execuções individuais dos alunos, ou com



---

Plano de Atividades e Orçamento 2017/2018

---

acompanhamento ao piano. Prevê-se a realização de cerca de 60 audições de classe durante este ano letivo. As datas das audições estarão patentes no calendário do *site* de internet da EAB.

#### 1.2.3.2 Audições Finais

Haverá uma Audição Final após o término das aulas do 3.º período.

### 1.3 PROGRAMAS DE REGIME LIVRE

#### 1.3.1 Programa de teatro

Programa dirigido a todos os escalões etários, dividido pelos níveis comuns à Música e Dança (Iniciação, Básico e Complementar). A EAB pretende assim iniciar este tipo de formação artística performativa para complementar a oferta existente a nível local.

#### 1.3.2 Música para Si Maior

Programa dirigido a pessoas maiores de 50 anos (limite flexível) que queiram iniciar ou reiniciar a sua formação musical básica, sem quaisquer objetivos académicos ou de carreira artística.

#### 1.3.3 Programa Jazz/Rock

Programa dirigido a todos os escalões etários, com o objetivo de dinamizar e instruir vertentes musicais alternativas à música erudita, nomeadamente nas áreas do jazz e da música pop/rock.

#### 1.3.4 Programas de Danças Contemporâneas

Programa dirigido a todos os escalões etários, com o objetivo de dinamizar e instruir vertentes de dança alternativas ao *ballet* clássico.

#### 1.3.5 Programa de Canto

Programa dirigido a todos os escalões etários, com o objetivo captar e desenvolver talentos na área do canto solístico, em qualquer vertente musical.

#### 1.3.6 Programas de Instrumento

Instrução na área de instrumento, sem compromissos programáticos, para pessoas que pretendam apenas aprender as competências básicas para tocar um instrumento, ou desenvolver competências já adquiridas, de acordo com a sua própria velocidade e disponibilidade de estudo e aprendizagem.

#### 1.3.7 Programa de Necessidades Educativas Especiais

Programa dedicado a crianças com necessidades educativas especiais, com especialista em musicoterapia.

### 1.4 FORMAÇÃO EXTERNA

#### 1.4.1 Expressão Musical em Infantários

A EAB mantém há vários anos protocolos com Instituições Particulares de Solidariedade Social para colaboração em atividades de expressão musical nas camadas mais jovens pertencentes a infantários.



## Plano de Atividades e Orçamento 2017/2018

No ano letivo 2016/2017 serão renovados protocolos com três instituições no sentido de proporcionar esta atividade através de animadores/formadores com supervisão da EAB, abrangendo as crianças abaixo descritas. As instituições são as seguintes:

- Centro Ambiente Para Todos – Troviscal
- Solsil – Silveiro/Oiã
- Centro Social Paroquial de S. Pedro de Nariz

### 1.4.2 Atividade de Apoio à Família (AAF)

No seguimento da bem-sucedida colaboração em anos letivos anteriores com a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, será proposta continuidade no sentido de proporcionar aulas de expressão musical às crianças dos Jardins de Infância da Rede Pública do concelho.

### 1.4.3 Prática de Ensino Supervisionada

A EAB dará continuidade aos protocolos de colaboração com a Universidade de Aveiro e com o Instituto Superior de Estudos Interdisciplinares do Instituto Piaget de Viseu enquanto polo de estágio para alunos dos mestrados em ensino vocacional de música desta instituição.

### 1.4.4 Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo de escolaridade do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro.

Caso exista interesse da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, a EAB dará continuidade à colaboração no âmbito do acompanhamento do projeto artístico para as AEC que decorreu no ano letivo 2016-2017.

## 1.5 OUTRAS ATIVIDADES

### 1.5.1 Residências Artísticas

Procurando concentrar os recursos de formadores e potenciar a motivação dos nossos alunos e/ou outras pessoas envolvidas com atividades extra letivas de maiores proporções, reitera-se o conceito de organização sob o título genérico de “Residência Artística”, dado o sucesso recente da preparação dos espetáculos “Canta-me Como Foi” para as EXPOBAIRRADA e os Concertos Litúrgicos com o Coro de Câmara da Bairrada, professores e alunos da EAB. Em cada residência artística será preparado, em dias consecutivos, e de forma intensiva, um espetáculo de grandes proporções, quer pela complexidade artística, quer pela complexidade organizativa.

### 1.5.2 Outras Atividades extraordinárias

Constituem atividades extraordinárias aquelas que fornecem complementos à formação dos alunos, nomeadamente novas experiências ou contacto com formadores externos à EAB, assim como participação, quer de forma ativa, quer assistindo em concertos ou outro tipo de espetáculos. Em casos definidos pela Direção Pedagógica, estas atividades poderão assumir um carácter obrigatório e substituírem a atividade letiva regular.



---

Plano de Atividades e Orçamento 2017/2018

---

*1.5.2.1 Concurso Prof. José de Oliveira*

Na continuação de anos anteriores, realizar-se-á o concurso interno Prof. José de Oliveira que visa, através da avaliação de um júri externo e artisticamente reconhecido, premiar os alunos que mais se destacam nas suas prestações instrumentais, teóricas e cívicas.

Os prémios são um quantitativo monetário que apenas poderá ser utilizado em formação ou material de apoio à formação na área artística.

*1.5.2.2 Festa da Criança*

Anualmente realizada pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, esta atividade consiste num evento com atividades para crianças, zona de expositores e zona de lazer com espetáculos a decorrer no Espaço Inovação. A EAB tem marcado presença com um espaço de exposição e com momentos musicais protagonizados por alunos. A EAB far-se-á igualmente representar neste ano letivo, caso seja solicitada para tal.

*1.5.2.3 Outros Concursos*

Serão incentivados todos os alunos e professores que pretendam concorrer a concursos musicais nacionais ou internacionais, cuja qualidade tenha a aprovação da Direção Pedagógica. O apoio poderá passar pelo assumir dos custos com acompanhamento de piano ou transportes, alimentação e estadia de alunos e/ou professores cuja presença junto dos alunos se revele essencial e ou positiva, de acordo com aprovação da Direção da Associação.

*1.5.2.4 Outras Atividades*

À semelhança de anos anteriores, a EAB promove várias atividades direcionadas para grupos específicos de alunos e/ou públicos no intuito de diversificar a oferta formativa e artística, quer dos seus alunos, quer de quaisquer outros interessados. Muitas destas atividades resultam de contactos privilegiados dos nossos docentes com outros artistas do panorama nacional e a sua realização beneficia de preços reduzidos pelo que não é possível obter uma antecipação que permita apresentar um plano rígido à altura de apresentação deste documento.

Apesar da programação aqui apresentada, não se exclui a possibilidade de realização de outras atividades que durante o ano surjam, nomeadamente aproveitando a presença na nossa zona ou no nosso país de artistas de renome com os quais a escola possa ter contactos privilegiados através do seu corpo diretivo ou docente, desde que a direção pedagógica considere de elevado interesse pedagógico e/ou artístico para os alunos e haja viabilidade financeira para a sua realização.



## 2. Orçamento

### 2.1. INTRODUÇÃO

As estimativas orçamentais que se apresentam a seguir devem ser lidas no seguinte enquadramento:

#### a) Rendimentos:

i) - Foi considerado o montante do financiamento do ME correspondente ao total previsto no contrato de patrocínio trienal;

ii) - Foi considerado um valor de apoio financeiro potencial da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro que se ajusta ao clausulado do Protocolo existente;

iii) - O rendimento das propinas corresponde à aplicação da tabela atual, que não sofreu qualquer aumento em relação ao ano anterior; este rendimento toma em conta a previsão dos alunos que se venham a inscrever e que se mantenham no sistema, podendo sofrer alterações significativas no início e ao longo do ano letivo;

iv) - As estimativas para os restantes rendimentos foram estabelecidas em função da experiência anterior ou dos valores previstos para as respetivas ações.

#### b) Gastos:

i) - Os gastos de pessoal são calculados em função das tabelas salariais em vigor;

ii) - Os fornecimentos e serviços externos são calculados numa base estimada em função das atividades desenvolvidas;

iii) - Os gastos de depreciação e amortização seguem os normativos contabilísticos;

O Orçamento apresenta um **saldo positivo**, mínimo e simbólico, **de 350,00 euros**, sendo certo que as múltiplas incertezas que rodearam a sua elaboração poderão provocar algumas oscilações significativas durante o processo de execução, como se compreenderá.



Plano de Atividades e Orçamento 2017/2018

*Guilherme*  
*elias*

2.2. ORÇAMENTO ANUAL


DESCRIÇÃO	2015-2016	2016-2017	2017-2018
<b>RENDIMENTOS</b>	<b>320 250,00</b>	<b>451 130,00</b>	<b>463 400,00</b>
<b>Prestações de Serviços</b>	<b>101 310,00</b>	<b>92 300,00</b>	<b>98 570,00</b>
Propinas	88 161,00	74 800,00	80 500,00
Atividades protocoladas	12 324,00	13 600,00	14 170,00
Outros rendimentos	825,00	3 900,00	3 900,00
<b>Subsídios à Exploração</b>	<b>213 330,00</b>	<b>353 330,00</b>	<b>359 330,00</b>
Fundos Comunitários (POPH)		0,00	0,00
Ministério da Educação	213 330,00	323 330,00	323 330,00
C. Municipal O. Bairro		30 000,00	36 000,00
Outros		0,00	0,00
<b>Outros rendimentos e ganhos</b>	<b>5 610,00</b>	<b>5 500,00</b>	<b>5 500,00</b>
Quotizações de associados	4 950,00	3 000,00	3 000,00
Donativos		0	0
Outros	660,00	2 500,00	2 500,00
<b>GASTOS</b>	<b>467 910,00</b>	<b>448 100,00</b>	<b>460 050,00</b>
Formecimentos e serviços externos	41 889,00	25 900,00	39 800,00
Gastos com pessoal	424 821,00	421 000,00	419 050,00
Outros gastos e perdas	1 200,00	1 200,00	1 200,00
<b>Resultado antes das deprec., gastos financ.</b>	<b>-147 660,00</b>	<b>3 030,00</b>	<b>3 350,00</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	1 490,00	4 100,00	4 100,00
Imparidade de activos depreciáveis/amortizáveis		0	0
<b>Resultado operacional</b>	<b>-149 150,00</b>	<b>-1 070,00</b>	<b>-750,00</b>
Juros, dividendos e o/rendimentos similares		1 200,00	1 200,00
Gastos e perdas de financiamento		0,00	100,00
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>-149 150,00</b>	<b>130,00</b>	<b>350,00</b>
IRC do período	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado do período</b>	<b>-149 150,00</b>	<b>130,00</b>	<b>350,00</b>

Troviscal, 03 de julho de 2017



Plano de Atividades e Orçamento 2017/2018

A Direção,

  
Eledário Machado – Presidente da Direção

  
Elsa Feres – Secretária da Direção

  
Acácio Albuquerque – Tesoureiro da Direção

  
André Granjo – Vogal da Direção

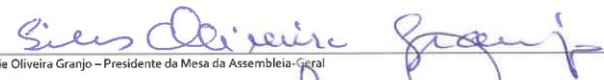
  
João Bastos – Vogal da Direção


O Técnico Oficial de Contas,


Fernando Pinhal – Técnico Oficial de Contas

Troviscal, 22 de julho de 2015

A Mesa da Assembleia Geral,

  
Silas de Oliveira Granjo – Presidente da Mesa da Assembleia Geral

  
Manuel Augusto Costa – 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Geral

  
Vitor Manuel de Almeida Pinto – 2.º Secretário da Mesa da Assembleia Geral

## 8. Caracterização do corpo docente [alínea g) do nr. 23 do Aviso de Abertura]

### a. Mapa de Pessoal Docente

## Escola de Artes da Bairrada – Mapa de Corpo Docente 2017-2018

Nome completo do Professor (por ordem alfabética)	Habilitações (curso, entidade formadora e data de conclusão)	Profissionalização (local e data de realização)	Habilitação para a Docência			Disciplinas que leciona e/ou cargos
			Profissional	Própria	Outra	
Ana Duarte Jesus Abrantes	Mestrado em Ensino da Música (2.º Ciclo) – Instrumento (Trompa) - Universidade de Aveiro	Escola de Artes da Bairrada 2013-2014	X			Trompa
Ana Rita de Almeida Pereira	Mestrado em Ensino da Música (2.º Ciclo) – Instrumento (Saxofone) - Universidade de Aveiro	Escola de Artes da Bairrada 2013-2014	X			Saxofone Classes de Conjunto
André Filipe de Oliveira Granjo	Mestrado em Ensino da Música (2.º Ciclo) – Ramo: Música de Conjunto - Universidade de Aveiro	Escola de Artes da Bairrada 2016-2017			X	Classes de Conjunto
Andreia Marisa das Neves Pereira	Mestrado em Ensino da Música (2.º Ciclo) – Instrumento (Fagote) - Universidade de Aveiro	Escola de Artes da Bairrada, 2010/2011	X			Fagote
António Ricardo Coderniz Toste	Mestrado em Ensino da Música (2.º Ciclo) – Teoria e Formação Musical - Universidade de Aveiro	Escola de Artes da Bairrada, 2011/2012	X			Formação Musical Classes de Conjunto Órgão (*)
Bruno Filipe Ferreira Estima	Licenciatura em Ensino de Música – Ramo Percussão – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Aveiro, 2004/2005	X			Percussão Classes de Conjunto Conselho Pedagógico

Bruno Miguel Lopes Rodrigues	Licenciatura em Música – Área Vocacional Performance – Contrabaixo	(*)			X	Contrabaixo
Carla Sofia Faria de Jesus Monteiro	Licenciatura em Ensino de Música – Ramo Teoria e Formação Musical – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Coimbra 2005/2006	X			Formação Musical Classes de Conjunto Conselho Pedagógico
Catarina Sofia de Sousa Silva	Mestrado em Ensino de Música (2.º Ciclo) – Instrumento (Flauta Transversal) - Universidade de Aveiro	Escola de Artes da Bairrada, 2010/2011	X			Flauta Transversal Classes de Conjunto
Davide Domingues Amaral	Licenciatura em Ensino da Música – Ramo Instrumento – Guitarra – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Aveiro, 2008/2009	X			Guitarra Classes de Conjunto
Fernanda de Sousa Cerqueira Amorim	Licenciatura em Ensino da Música – Ramo: Oboé – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Braga, 2003/2004	X			Oboé
Fernando António Simões Tona	Mestrado em Ensino de Música (2.º Ciclo) – Instrumento (Guitarra) - Universidade de Aveiro	Escola de Artes da Bairrada, 2014/2015	X			Guitarra Acompanhamento à Guitarra
Filipa Soraia Mendes Cardoso	Licenciatura em Ensino da Música – Instrumento: Piano – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Aveiro, 2009/2010	X			Piano Instrumento de Tecla
Filipe Ricardo Figueiredo Silva	Mestrado em Ensino da Música – Ramo: Instrumento – Acordeão - Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu	Escola de Artes da Bairrada, 2014/2015	X			Acordeão
Francisco Sá dos Reis Freire Soares	Mestrado em Ensino da Música – Prática Instrumental e Vocal (Percussão) - Escola das Artes da Universidade Católica Portuguesa	ARTAVE – Escola Artística do Vale do Ave 2012/2013	X			Percussão
Joana de Abreu Freire Teixeira Valente	Mestrado em Ensino da Música (2.º Ciclo), Ramo: Instrumento/Canto - Universidade de Aveiro	Conservatório Regional de Música de Gaia 2009/2010	X			Canto Conselho Pedagógico

José Pedro Silva Sousa	Mestrado em Ensino da Música – Instrumento e Música de Conjunto – Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.	Conservatório de Música de Seia - Collegium Musicum 2013/2014	X			Violoncelo
Juliana Mendonça de Sousa Santos	Mestrado em Ensino de Música (2.º Ciclo) Instrumento – Violino	Conservatório de Música de Aveiro, 2009/2010	X			Violino
Lúcia de Fátima Azevedo Lima Sousa	Licenciatura em Ensino da Música – Ramo: Viola d’Arco – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Coimbra, 2003/2004	X			Viola d’Arco Classes de Conjunto
Luís dos Santos Cardoso	Licenciatura em Ciências Musicais. Universidade Nova de Lisboa; Curso de Profissionalização em Serviço – Universidade Aberta	Universidade Aberta, 2009/2010	X			Direção Pedagógica
Maria Inês Beirão Lamela da Silva Lopes	Licenciatura em Ensino da Música – Ramo: Piano – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de David de Sousa, Fig. Da Foz, 2002/2003	X			Piano Conselho Pedagógico
Nuno Luís Caçote da Silva	Professor de Música Diplomado – Curso: Educação Musical – Vertente: Professor Instrumental – Piano Escola Superior de Hannover	Habilitação Profissional por despacho de 01/06/05 (ofício DSGRH-08), para Piano e Música de Conjunto	X			Piano
Pedro Manuel dos Santos Faria de Almeida	Licenciatura em Ensino da Música – Ramo: Composição – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Coimbra 2004/2005	X			Análise e Técnicas de Composição História da Cultura e das Artes
Pedro Miguel Pacheco Tavares	Licenciatura em Ensino da Música – Ramo: Instrumento – Trompete – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Aveiro, 2007/2008	X			Trompete Classes de Conjunto

Ricardo Miguel de Campos Gonçalves	Licenciatura em Ensino da Música – Ramo: Instrumento – Trombone	Conservatório de Música de Aveiro, 2009/2010	X			Trombone
Rosalina Recacho Barreto	Licenciatura em Ensino da Música – Ramo: Teoria e Formação Musical – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Coimbra 2003/2004	X			Formação Musical
Sérgio Silva Neves	Mestrado em Ensino da Música – Instrumento: Clarinete, Universidade de Aveiro	Escola de Artes da Bairrada 2010/2011	X			Clarinete Classes de Conjunto Conselho Pedagógico
Teresa Paula Mendes de Almeida Raminhos	Licenciatura em Ensino da Música – Ramo: Instrumento - Piano – Universidade de Aveiro	Conservatório de Música de Aveiro 2005/2006	X			Piano
Tiago Manuel Borges Matias	Licenciatura Bietápica em Música na Variante de Instrumento (Opção: Guitarra) – Escola Superior de Música de Lisboa; Curso de Profissionalização em Serviço – Universidade Aberta	Universidade Aberta, 2010/2011	X			Guitarra Classes de Conjunto

- Perante pedido de esclarecimento à DGEstE-DSRC em e-mail enviado a 12 de setembro de 2017 para [angela.rejs@dgeste.mec.pt](mailto:angela.rejs@dgeste.mec.pt), a Escola de Artes da Bairrada obteve resposta da Chefe de Equipa Multidisciplinar de Apoio Pedagógico, em email recebido a 14-09-2017, com o seguinte conteúdo:

Exmo. Senhor Diretor Pedagógico da

Escola de Artes da Bairrada

Dr. Luís Cardoso

Considerando o disposto na Circular N.º B17066364W, de 27-06-2017, da DGAE e demais orientações e legislação aplicáveis, é entendimento destes serviços que as situações descritas estão devidamente fundamentadas, pelo que nada temos a obstar à contratação dos docentes Bruno Rodrigues e António Toste.

Porém, devem estes docentes ser alertados para a possibilidade de eventuais constrangimentos em sede de certificação do tempo de serviço prestado nestas condições.

Com os melhores cumprimentos,

Cristina Vital Ferreira

Chefe de Equipa Multidisciplinar de Apoio Pedagógico

## b. Formulário Corpo Docente

Caracterização do Corpo Docente nos termos da alínea g) do n.º 23 do Aviso de Abertura de Concurso - Contrato de Patrocínio 2018-2024

Mapa do Corpo Docente				
Nome	Área Artística	Habilitação	Exerce funções na escola há pelo menos 8 anos	Vínculo contratual
Ana Duarte de Jesus Abrantes	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Ana Rita de Almeida Pereira	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
André Filipe Oliveira Granjo	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Andreia Marisa das Neves Pereira	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
António Ricardo Coderniz Toste	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Bruno Filipe Ferreira Estima	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Bruno Miguel Lopes Rodrigues	Música	Outra	Não	Contrato de trabalho
Carla Sofia Faria de Jesus Monteiro	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Catarina Sofia de Sousa Silva	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Davide Domingues Amaral	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Fernanda de Sousa Cerqueira Amorim	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Fernando António Simões Tona	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Filipa Soraia Mendes Cardoso	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Filipe Ricardo Figueiredo Silva	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Francisco Sá dos Reis Freire Soares	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Joana de Abreu Freire Teixeira Valente	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
José Pedro Silva Sousa	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Juliana Mendonça de Sousa Santos	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Lúcia Lima de Sousa	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Luís dos Santos Cardoso	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Maria Inês Beirão Lamela Silva Lopes	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Nuno Luís Caçote da Silva	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Pedro Manuel dos Santos Faria de Almeida	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Pedro Miguel Pacheco Tavares	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Ricardo Miguel de Campos Gonçalves	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Rosalina Recacho Barreto	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Sérgio da Silva Neves	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho
Teresa Paula Mendes de Almeida Raminhos	Música	Profissional	Não	Contrato de trabalho
Tiago Manuel Borges Matias	Música	Profissional	Sim	Contrato de trabalho

## c. Quadro de Pessoal

**CERTIFICADO**  
 Data e hora de entrega: 2018-04-11 11:54  
 Chave de certificação: 56730NAN830181H



MINISTÉRIO DO TRABALHO,  
 SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

**ANEXO A - QUADRO DE PESSOAL**  
 Número de identificação da Segurança Social (N.ISS) 916472 2017  
 Número de identificação Fiscal (NIF) 508095425 20018389357

**ECT**

**INFORMAÇÃO SOBRE EMPREGO E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA	
1. Nome ou designação social	EAB - Escola de Artes da Bairrada - Associação de Ensino Artístico
2. Localização e contactos	EAB - Escola de Artes da Bairrada - Associação de Ensino Artístico
2.1 Morada - Rua/Jaime Pato nº 8	2.5 Distrito ou Ilha/Município/Freguesia 011407 Aveiro - Oliveira do Bairro - União das Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa
2.2 Localidade - Troviscal	2.6 Telefone 913171800
2.3 Código Postal - 3770-410 Troviscal	3. Actividade económica principal (CAE) 85593 OUTRAS ACTIVIDADES EDUCATIVAS, N.E.
2.4 País - PT, Portugal	4. Natureza jurídica - 18 - Outras Associações (Inclui Mútua de seguros e Casas de Povo)
	5. Total de pessoas ao serviço - 59
I. UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO) - Sede	
1. Nome ou designação social	EAB - Escola de Artes da Bairrada Associação de Ensino Artístico
2. Localização e contactos	EAB - Escola de Artes da Bairrada Associação de Ensino Artístico
2.1 Morada - Rua/Jaime Pato nº 8	2.5 Distrito ou Ilha/Município/Freguesia 011407 Aveiro - Oliveira do Bairro - União das Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa
2.2 Localidade - Troviscal	2.6 Telefone 913171800
2.3 Código Postal - 3770-410 Troviscal	3. Número de pessoas ao serviço em 31 de Outubro 35
2.4 País - PT, Portugal	4. Actividade económica principal (CAE) 85593 OUTRAS ACTIVIDADES EDUCATIVAS, N.E.

Nº de Ordem	Nome (estabelecimento)	Regime de sistema aplicável (de Segurança Social ou outro)	Sexo	Datas (ano / mês)		Nascimento	Entrada na entidade empregadora	Última promoção	Tipo de Contrato	Habilitação literária	Situação na profissão	Profissão	Instrumento de regulamentação colectiva de trabalho (ICT)	Aplicabilidade do INCT	Categoria profissional	Regime de duração do trabalho	Período normal de trab. semanal (PNT)	Duração do tempo de trabalho	Organização do tempo de trabalho	Remunerações baseadas referentes ao mês de Outubro		Motivo pela qual a remuneração paga é inferior a devida	Nº de Horas normais remuneradas em Outubro	Premias e subsídios regulares referenciados ao mês de Outubro			Subsidio de refeição	Subsidio por turnos	Outros prémios e subsídios regulares	Remuneração referenciada em Outubro	Pagas em Outubro	Total de horas suplementar efectuadas no mês de Outubro	Total de horas suplementar efectuadas no ano civil	Nº de Horas ao abrigo do Nº. 1 do Art.º 227.º da Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro	Nº de Horas ao abrigo do Nº. 2 do Art.º 227.º da Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro		
				Devida (referente à duração do mês)	Paga															Subsidio de refeição	Subsidio por turnos			Outros prémios e subsídios regulares													
1	916472	Rosalina Recacho Barreto	1	12013729400	2	1980-06	2004-09		20	PT	821	3	23540	26048	02	09051	2	14.0	10	2	121248	121248	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	0	0			
2	916472	Tiago Manuel Borges Matias	1	1116672507	1	1976-12	2004-09		20	PT	821	3	23540	26048	02	09051	2	03.0	10	1	87568	87568		13	22.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	
3	916472	Nuno Luis Caçote da Silva	1	12016984448	1	1975-02	2004-09		20	PT	821	3	23540	26048	02	09051	2	11.5	10	1	37290	37290		48	18.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	
4	916472	Fernanda de Sousa Cerqueira Amorim	1	12012714338	2	1981-05	2004-09		20	PT	821	3	23540	26048	02	09051	2	01.0	10	1	12430	12430		2	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	
5	916472	Bruno Filipe Ferreira Estima	1	11167450496	1	1981-06	2005-09		20	PT	821	3	23540	26048	02	09051	2	08.0	10	1	175136	175136		32	58.76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0
6	916472	Maria Inês Baião Lamela Silva Lopes	1	12014051657	2	1979-05	2007-09		20	PT	821	3	23540	26048	02	09051	2	07.5	10	1	257763	257763		33	81.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0
7	916472	Carla Sofia Faria de Jesus Monteiro	1	1201597708	2	1982-12	2007-09		20	PT	821	3	23540	26048	02	09051	2	05.0	10	1	148192	148192		22	58.76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0

Certificado: 56730NAN830181H

Página 1

Processado por computador  
 Aplicação Recolha RU 2017 Ver. 1.10.21



## Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Regime de Reforma Aplicado (Coluna 4)	
<b>Código</b> 1	<b>Descrição</b> Segurança social
Tabela de Codificação de Sexo (Coluna 5)	
<b>Código</b> 2 1	<b>Descrição</b> Feminino Masculino
Tabela de Tipo de Contrato (Coluna 9)	
<b>Código</b> 20 10	<b>Descrição</b> Contrato de trabalho com termo certo Contrato de trabalho sem termo
Tabela de Países (Coluna 10)	
<b>Código</b> PT	<b>Descrição</b> Portugal
Tabela de Situação na Profissão (Coluna 12)	
<b>Código</b> 3	<b>Descrição</b> Trabalhador por Conta de Outrem
Tabela de Aplicabilidade do IRCT (Coluna 15)	
<b>Código</b> 02	<b>Descrição</b> Portaria de Extensão
Tabela de Nivel de Qualificação (Coluna 17)	
<b>Código</b> 2	<b>Descrição</b> Quadros médios
Tabela de Regime de Duração do Trabalho (Coluna 18)	
<b>Código</b> 2 1	<b>Descrição</b> A tempo parcial A tempo completo
Tabela de Duração do Tempo de Trabalho (Coluna 20)	
<b>Código</b> 10	<b>Descrição</b> Com horário de trabalho e adaptabilidade por regulamentação colectiva
Tabela de Organização do Tempo de Trabalho (Coluna 21)	
<b>Código</b> 2 1	<b>Descrição</b> Horário de trabalho flexível Horário de trabalho fixo
Tabela de Motivo pela qual a Remuneração Paga é inferior à Devida (Coluna 24)	
<b>Código</b> 9 1	<b>Descrição</b> Outro motivo Doença (inclui doença profissional)
Tabela de Profissões (Coluna 13)	
<b>Código</b> 23540 41100 91120	<b>Descrição</b> Outros professores de música Empregado de escritório em geral Trabalhador de limpeza em escritórios, hotéis e outros estabelecimentos
Tabela de Habilitações Literárias (Coluna 11)	

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
621	LICENC. ARTES
821	DOUT. ARTES
721	MESTR. ARTES
313	ENSINO SECUNDARIO TECNICO-PROFISSIONAL
231	3. CICLO ENSINO BASICO (9. ano ou equivalente)
<b>Tabela de Categorias Profissionais (Coluna 16)</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
09051	PROFESSOR
27136	TECNICO DE SECRETARIADO I
09041	EMPREGADO DE LIMPEZA (PORT/VIG/LIMP)
05089	AUXILIAR DE EDUCACAO
01085	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
<b>Tabela de Instrumentos de Regulamentação Colectiva de Trabalho (Coluna 14)</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
26048	CCT-ESTABELECIMENTOS DE ENSINO-(AEEP/FECTTRANS E OUTROS)

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

## 9. Caracterização do Corpo Discente [alínea h) do nr. 23 do Aviso de Abertura]

## Caracterização do Corpo Discente

### Escola de Artes da Bairrada - Julho de 2018

#### 1. Alunos com **Necessidades Educativas Especiais**

Ano Letivo	Ano de Escolaridade	Nome do Aluno
2015/2016	7º ano/3º grau	Diogo Oliveira Barraca
	9º ano/5º grau	Daniela Gonçalves Martins
2016/2017	5º ano/1º grau	Guilherme Simões Gaspar
	8º ano/4º grau	Diogo Oliveira Barraca
2017/2018	6º ano/2º grau	Guilherme Simões Gaspar

#### 2. Alunos com beneficiários da **Ação Social Escolar**

Ano Letivo	Ano de Escolaridade	Nome do Aluno
2015/2016	5º ano/1º grau	Andreia Figueiredo Gomes
		Beatriz Sesta Moreira
		Maria Filomena dos Santos Brandão
		Miguel Ângelo Ferreira Mota
	7º ano/3º grau	Diogo Cid Pinho
		Diogo Oliveira Barraca
		Inês Pereira Abrantes
		Rafael Ferreira Mota
	9º ano/5º grau	Daniela Gonçalves Martins
2016/2017	5º ano/1º grau	Filipe Morais Barata
		Francisco de Jesus Mota Barata
		Gabriela Ferreira Catrocho
		Guilherme Simões Gaspar
		Márcio Daniel Santiago Mota
	6º ano/2º grau	Luciana Santos Barros
		Miguel Ângelo Ferreira Mota
	7º ano/3º grau	Carolina de Oliveira Capela
	8º ano/4º grau	Diogo Cid Pinho
		Diogo Oliveira Barraca
		Inês Pereira Abrantes
		Rafael Ferreira Mota
2017/2018	5º ano/1º grau	Carolina Duarte Lourenço
		Dinis Coito Aires
		Levi dos Santos Duarte
		Pedro Sérgio Martins Lameiro das Neves

Ano Letivo	Ano de Escolaridade	Nome do Aluno
		Tomás Henrique Morais Ferreira
		Vitória Ferreira Tavares
		Vasco Martins Duarte Marques
	6º ano/2º grau	Adriana Carolina Caldeira Martins
		Filipe Morais Barata
		Francisco de Jesus Mota Barata
		Gabriela Ferreira Catrocho
		Mónica Andreia Teixeira Diaz
		Nuno Gonçalo Oliveira Vitória
	7º ano/3º grau	Bianca Areosa Sousa Oliveira
		Simão José Rodrigues Paredes Ferreira
	8º ano/4º grau	Carolina de Oliveira Capela
		Gonçalo Fernandes Pacheco
	9º ano/5º grau	Rafael Ferreira Mota

**3. Medidas promotoras da inclusão** de alunos com Necessidades Educativas Especiais e ou beneficiários da Ação Social Escolar.

A EAB, enquanto associação sem fins lucrativos mantém uma política interna de solidariedade social, estando atenta e sensível à manutenção da igualdade de oportunidades para todos os seus alunos. Atualmente as medidas em vigor para acautelar esta política são:

- [Necessidades Educativas Especiais] Manutenção de contrato de trabalho com o Professor Filipe Ricardo Figueiredo Silva, pós-graduado em Musicoterapia pelo Instituto Superior Miguel Torga, tendo trabalhado com crianças com necessidades educativas especiais durante 4 anos no Conservatório de Música da Jobra. Este professor, além de intervir em casos identificados em anos letivos anteriores, faz aconselhamento aos restantes docentes para casos de NEE.
- [Ação Social Escolar] A Direção da EAB analisa anualmente pedidos de redução de propinas para alunos cujos encarregados de educação comprovem através de declarações de rendimentos a incapacidade de suportar o custo da frequência do ensino artístico especializado. Nos últimos 3 anos letivos foram autorizadas reduções de propinas a cerca de 10 alunos.
- [Ação Social Escolar] Sendo o preço dos instrumentos musicais muitas vezes limitativo da possibilidade de prosseguimento de estudos artísticos em música, todos os alunos têm acesso gratuito aos instrumentos da EAB. Nos casos em que é fisicamente possível, os alunos podem ser autorizados a usarem os instrumentos em casa durante todo o ano letivo.

**4. Dados estatísticos do corpo discente nos últimos três anos letivos (incluem toda a oferta formativa da escola):**

Matrícula Estatísticas das Matrículas (2015/16)

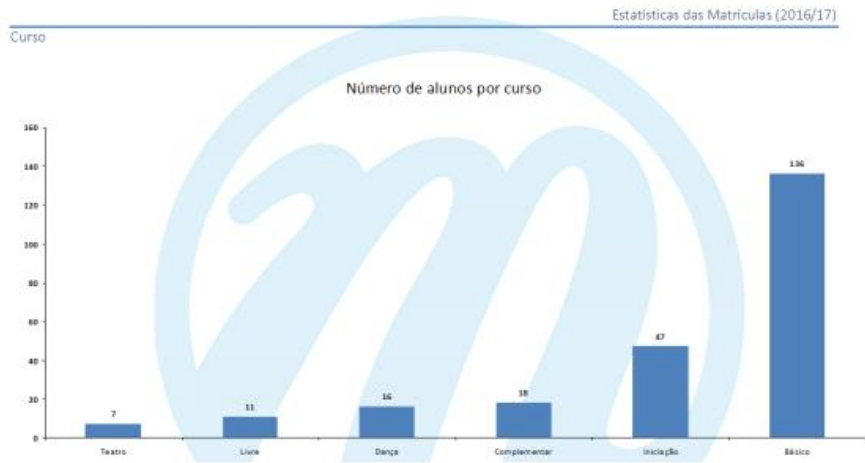
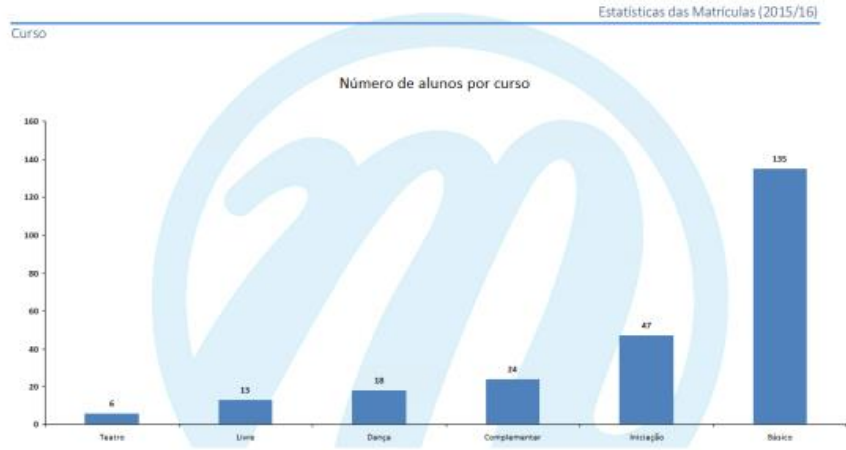


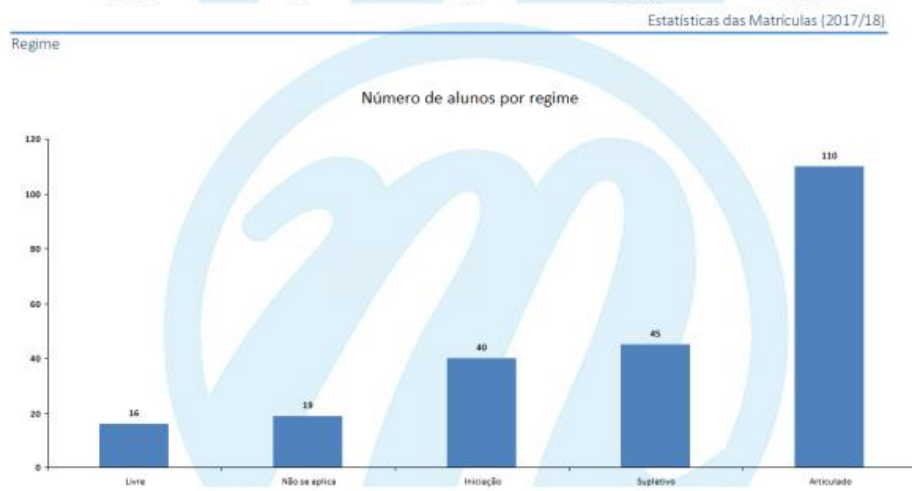
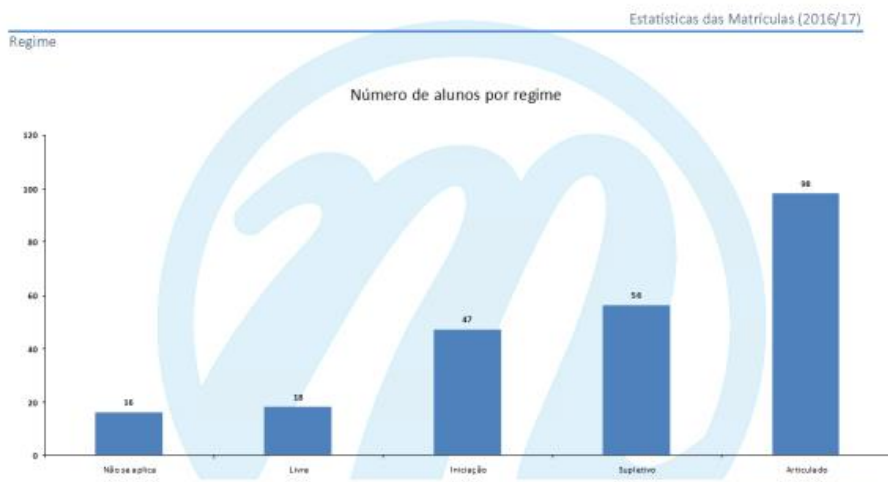
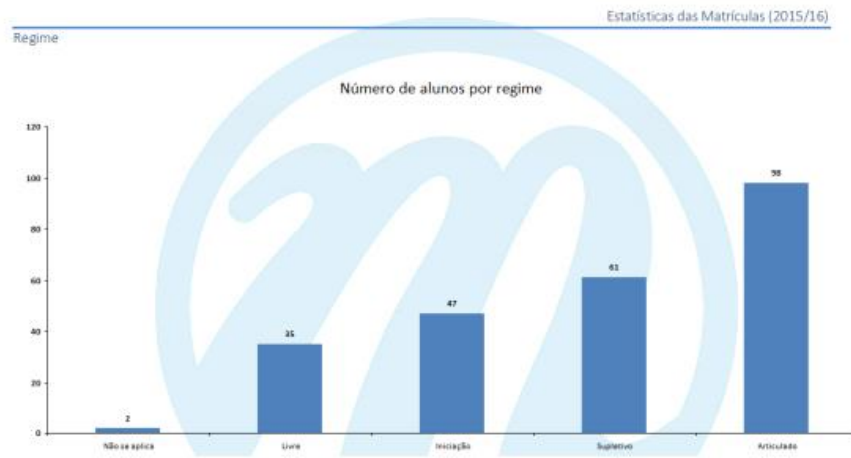
Matrícula Estatísticas das Matrículas (2016/17)

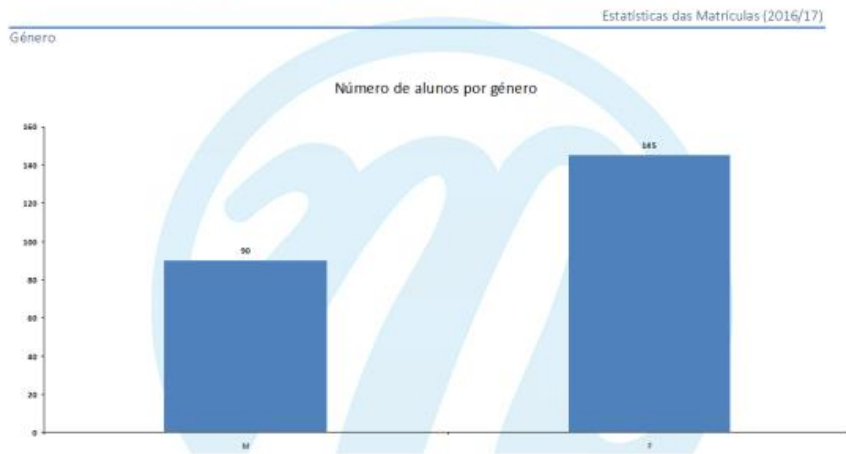


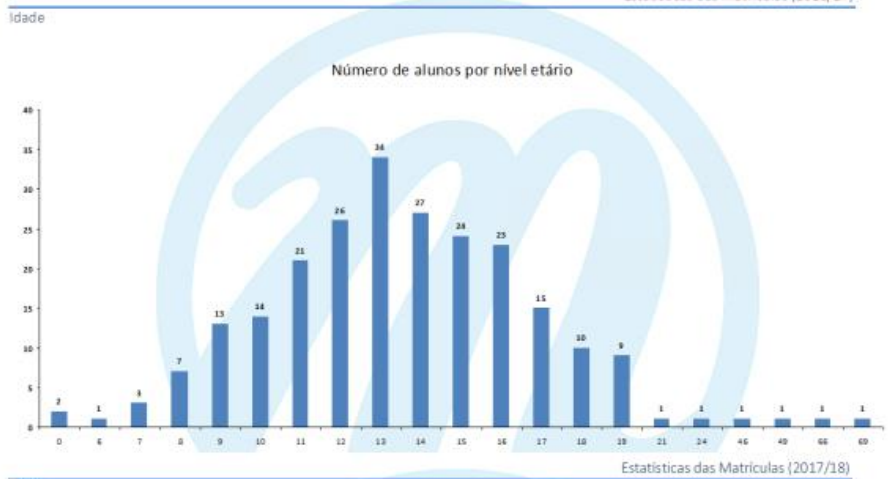
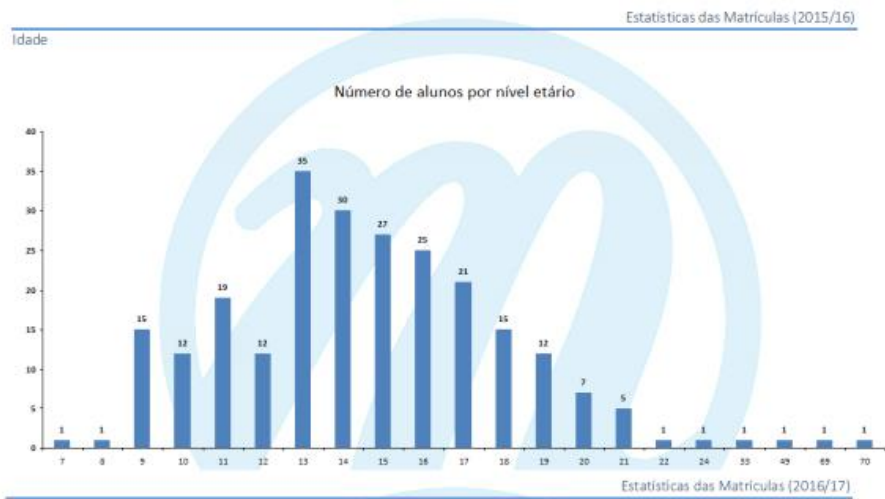
Matrícula Estatísticas das Matrículas (2017/18)





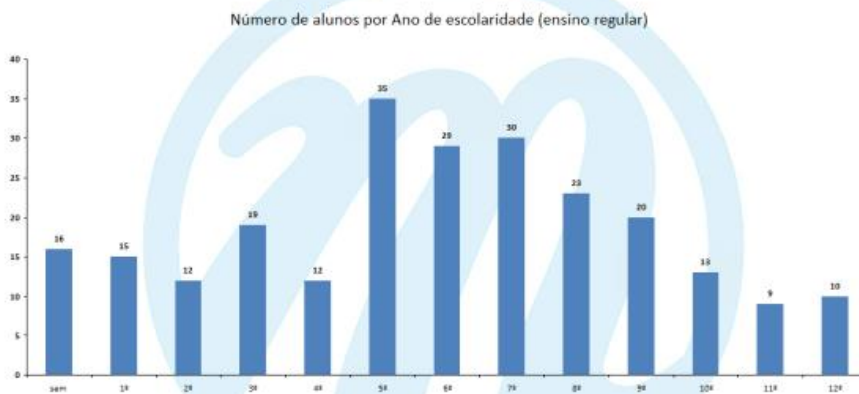






Estadísticas das Matrículas (2015/16)

Ano de escolaridade (ensino regular)



Estadísticas das Matrículas (2016/17)

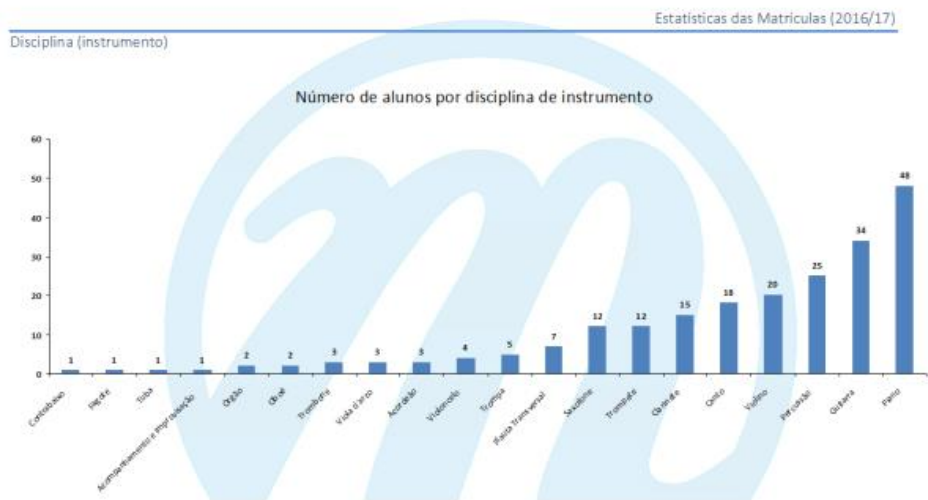
Ano de escolaridade (ensino regular)



Estadísticas das Matrículas (2017/18)

Ano de escolaridade (ensino regular)





## 10. Memória Descritiva de Instalações e Equipamentos [alínea i) do nr 23 do Aviso de Abertura]

# Memória Descritiva de Instalações e Equipamentos

## Escola de Artes da Bairrada

Julho de 2018

### 1 Instalações

#### 1.1 Localização

Rua Jaime Pato, n.º 8 – 3770-410 Troviscal – Oliveira do Bairro

#### 1.2 Propriedade e regime de ocupação

A Escola de Artes da Bairrada ocupa instalações que são propriedade da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, cedidas gratuitamente através de protocolo de colaboração entre as duas instituições.

#### 1.3 Descrição

##### 1.3.1 Áreas afetas ao ensino

<i>Tipologia</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Iluminação Natural</i>	<i>Climatização Arejamento</i>
Sala de aula de Instrumento/Pequeno Conjunto	9	Sim	Sim
Auditório	1	Sim	Sim
Sala de Aula de Formação Musical	4	Sim	Sim
Sala de Aula de Dança	1	Sim	Sim
Sala de Estudo de Instrumento	3	Sim	Não
Biblioteca*	1	Sim	Sim

\* Por acordo com a Biblioteca Municipal de Oliveira do Bairro, o polo de leitura do Troviscal, que funciona em edifício contíguo à Escola de Artes da Bairrada, dedica um espaço exclusivo à documentação referente ao Ensino Artístico Especializado, de acesso livre aos alunos da Escola de Artes da Bairrada.

##### 1.3.2 Áreas Técnicas/Administrativas/Comuns

<i>Tipologia</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Iluminação Natural</i>	<i>Climatização Arejamento</i>
Sala de Direção	1	Sim	Sim
Instalações Sanitárias	3	Não	Sim
Secretaria	1	Sim	Sim
Sala de Professores	1	Sim	Sim
Áreas comuns de espera e convívio	2	Sim	Sim
Sala de Máquinas	1	Sim	Sim
Arrumos	1	Não	Não

## 2 Equipamentos

### 2.1 Propriedade e regimes de utilização

Os equipamentos disponíveis na Escola de Artes da Bairrada são propriedade da própria instituição. Os instrumentos musicais, assim como equipamentos de tratamento de som e luzes estão disponíveis para utilização pela comunidade escolar por empréstimo totalmente gratuito, mediante solicitação à direção e, após aprovação, assinatura de compromisso de responsabilidade sobre os mesmos. Em casos excecionais decididos caso a caso, quando o valor dos equipamentos é elevado, a direção pode condicionar o empréstimo à apresentação de uma apólice de seguro que cubra o valor patrimonial do equipamento emprestado.

### 2.2 Quadro resumo dos equipamentos disponíveis afetos ao ensino.

Equipamento de som	7 aparelhagens de pequena dimensão; 3 colunas de amplificação bluetooth; 6 microfones; 6 tripés de microfones; Sistema PA com mesa de mistura; cabos diversos.
Equipamentos de Luz	4 projetores iluminação normal com filtros de cores; 4 projetores LED; 2 torres de suporte; mesa de mistura.
Instrumentos Cordas	Violino ½, Violino 4/4, Viola d'Arco, Violoncelo ½, Violoncelo 4/4, Viola d'Arco adaptada a violoncelo, Contrabaixo ¼, Contrabaixo 4/4, Guitarra.
Instrumentos Madeiras	Flauta Transversal em Dó, Flauta Transversal Alto em Sol, Oboé, Clarinete Piccolo em Mib, Clarinete Soprano em Sib, Clarinete Baixo em Sib, Saxofone Soprano em Sib, Saxofone Alto em Mib, Saxofone Tenor em Sib, Saxofone Barítono em Mib, Fagotino em Fá, Fagote.
Instrumentos Percussão	Marimba, Xilofone, Vibrafone, 4 Tímpanos, Bombo de Concerto, Pratos, 2 baterias de jazz completas, 3 Congas, 2 Bongos, Castanholas, Acessórios diversos; Instrumental Orff para 2 turmas de 15 alunos.
Instrumentos Teclas	5 pianos verticais, 1 piano de cauda, 4 pianos elétricos, 2 Acordeões, Órgão de Tubos.
Instrumentos, Metais	Trompa, Trompete, Trombonino, Trombone, Tuba.
Equipamentos de registo e tratamento áudio/video	Máquina fotográfica, Gravador Audio/Vídeo, PC Portátil.

## 11. Declaração de veracidade [alínea j) do nr 23 do Aviso de Abertura]



## DECLARAÇÃO

Nos termos da alínea j) do n.º 23 do AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO – CONTRATO DE PATROCÍNIO 2018-2024, Acácio Alexandrino Carvalho, portador do Cartão de Cidadão n.º 10815393 2ZZ4, na qualidade de presidente da Direção da E. A. B. – Escola de Artes da Bairrada – Associação de Ensino Artístico, associação à qual está homologada a titularidade da Escola de Artes da Bairrada, detentora de Autorização Definitiva de Funcionamento n.º 52/DREC de 7 de novembro de 2008, e Luís dos Santos Cardoso, na qualidade de Diretor Pedagógico da Escola de Artes da Bairrada, homologada por despacho da Diretora Regional de Educação do Centro a 13/10/2009, declaram sob compromisso de honra que:

As informações e declarações contidas ou anexas à candidatura apresentada ao abrigo do AVISO DE ABERTURA supracitado correspondem à verdade.

Pelo exposto, os declarantes assinam abaixo, sob carimbo da supracitada associação.

Troviscal, 03 de julho de 2018

E.A.B. Escola de Artes da Bairrada  
Associação de Ensino Artístico  
508 045 426  
3770 - 410 Troviscal  
Doutor Acácio Alexandrino Carvalho  
Presidente da Direção

E.A.B. Escola de Artes da Bairrada  
Associação de Ensino Artístico  
508 045 426  
3770 - 410 Troviscal  
Professor Doutor Luís dos Santos Cardoso  
Diretor Pedagógico

12. Estatutos [alínea k) do nr 23 do Aviso de Abertura]
  - a. Estatutos 2007

*[Handwritten signatures and notes at the top of the page, including names like 'A. Oliveira', 'RHS', 'Santos', and 'Jm']*

Documento complementar elaborado nos termos do número 2 do artigo 64º do Código do Notariado com os ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO “E.A.B. - ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ARTÍSTICO”:

**PARTE I**

Denominação, Sede, Natureza Jurídica, Objectivos e Órgãos

Artigo 1º

Denominação

A Associação “EAB - Escola de Artes da Bairrada – Associação de Ensino Artístico”, adiante designada por “EAB”, é uma associação cultural e recreativa, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, possuidora de autorização de funcionamento por Despacho da D.R.E.C. Direcção Regional do Centro datado de 17 de Julho de 2003;

Artigo 2º

Objecto

A “EAB” tem por objectivo “o ensino artístico, nomeadamente na área da música, dança e das artes plásticas;

Artigo 3º

Sede

1. A “EAB” tem a sua sede na Rua Jaime Pato, número oito, vila e freguesia do Troviscal;

2. Poderão ser criadas extensões ou pólos noutras zonas do Concelho de Oliveira do Bairro ou da Região da Bairrada por proposta da Direcção e aprovação da Assembleia-Geral.

Artigo 4º

Órgãos

Doc. n.º 159 Folhas 343  
 n.º 266 Folhas 129

*[Vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Santos', 'Jm', 'RHS', 'det.', 'J', and 'Phy']*

Os órgãos sociais da "EAB" são a Assembleia-Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

**Artigo 5º**

**Mesa de Assembleia-geral**

1. A Mesa de Assembleia-geral é composta pelo Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.
2. O Presidente da Mesa de Assembleia-geral é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Secretário e este pelo Segundo Secretário.
3. Em caso de força maior poder-se-á recorrer aos associados presentes para colmatar quaisquer vagas da Mesa de Assembleia-geral.

**Artigo 6º**

**Reuniões Ordinárias**

A Assembleia Geral tem no mínimo duas reuniões em cada ano, a primeira em Outubro para discutir e aprovar o Orçamento e Plano de Actividades para o ano e a segunda em Março para apreciação e votação do Relatório de Gestão e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício anterior.

**Artigo 7º**

**Reuniões Extraordinárias**

1. A Assembleia-geral da "EAB" reúne extraordinariamente por iniciativa do Presidente da Mesa, da Direcção ou por pedido escrito de vinte e cinco por cento dos sócios efectivos.
2. O mandato da Assembleia Geral da "EAB" tem a duração de dois anos, em coincidência com o mandato da Direcção da "EAB".

**Artigo 8º**

**Forma de Convocação**

1. A Assembleia-geral da "EAB" é convocada por meio de aviso postal expedido





1. A Direcção da "EAB" é composta por um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e dois Vogais eleitos em Assembleia-geral, todos com direito a voto.
2. O mandato da Direcção tem a duração de dois anos, em coincidência com o mandato da Mesa da Assembleia-geral. \_\_\_\_\_
3. O Presidente da Direcção pode exercer no máximo, quatro mandatos consecutivos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Artigo 11º** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Competências da Direcção da EAB** \_\_\_\_\_

- 1 - Compete à Direcção da "EAB" nomeadamente: \_\_\_\_\_
  - a) Executar o Plano de Actividades aprovado pela Assembleia-geral; \_\_\_\_\_
  - b) Gerir o Património da EAB segundo critérios de rigor económico e financeiro;
  - c) Elaborar o Relatório de Contas de cada exercício e submetê-lo anualmente à aprovação da Assembleia-geral da EAB, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; \_\_\_\_\_
  - d) Apresentar as Propostas do Plano de Actividades e Orçamento à Assembleia-geral; \_\_\_\_\_
  - e) Propor à aprovação da Assembleia-geral os sócios honorários e beneméritos;
  - f) Propor à aprovação da Assembleia Geral o valor das quotizações mensais dos sócios efectivos; \_\_\_\_\_
  - g) Propor à aprovação da Assembleia-geral os membros da Direcção-Pedagógica e obter a Homologação da D.R.E.C.; \_\_\_\_\_
  - h) Definir as orientações gerais para a EAB; \_\_\_\_\_
  - i) Assegurar os investimentos necessários à prossecução dos seus objectivos;
  - j) Representar a EAB em todos os assuntos de natureza administrativa, excepto nos assuntos de natureza pedagógica ou que sejam competência própria do \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials at the top of the page]*

Presidente da Direcção; \_\_\_\_\_

k) Responder pela correcta aplicação dos subsídios, créditos e outros apoios concedidos; \_\_\_\_\_

l) Estabelecer a organização administrativa e as condições de funcionamento da EAB; \_\_\_\_\_

m) Assegurar a contratação e a gestão de pessoal; \_\_\_\_\_

n) Apresentar candidaturas para apoio a projectos enquadrados nos objectivos da EAB; \_\_\_\_\_

o) Prestar ao Ministério da Educação as informações que este, nos termos da lei, solicitar; \_\_\_\_\_

p) Cumprir as demais obrigações impostas por lei ou regulamento interno da "EAB". \_\_\_\_\_

2 – Competências próprias do Presidente da Direcção: \_\_\_\_\_

a) Presidir às Reuniões da Direcção; \_\_\_\_\_

b) Assinar os protocolos, contratos patrocínio e outros instrumentos de apoio financeiro à "EAB"; \_\_\_\_\_

c) Representar externamente a "EAB", excepto nos assuntos de natureza pedagógica; \_\_\_\_\_

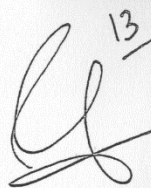
\_\_\_\_\_ Artigo 12º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Conselho Fiscal \_\_\_\_\_

1. O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Relator e um Vogal.
2. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente uma vez por trimestre e a primeira reunião tem por objectivo a emissão de Parecer sobre o Relatório e Contas do exercício anterior. \_\_\_\_\_
3. O Conselho Fiscal reúne extraordinariamente a pedido de qualquer dos seus

*[Vertical column of handwritten signatures and initials on the right side of the page]*

Doc. n.º \_\_\_\_\_ Folhas 345  
 Livro \_\_\_\_\_ Folhas \_\_\_\_\_



membros ou a pedido da Direcção para dar parecer sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pela Direcção ou Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

## PARTE II

### Das Eleições, Mandatos e Representação

#### Artigo 13º

##### Eleições

1. As eleições para os Órgãos da "EAB" fazem-se por escrutínio secreto e maioria simples. As listas nominais são apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral com a antecedência por esta fixada. \_\_\_\_\_
2. As eleições realizam-se de dois em dois anos em reunião ordinária ou extraordinária da Assembleia-geral. \_\_\_\_\_

#### Artigo 14º

##### Mandato

O mandato é de dois anos para todos os órgãos da "EAB". \_\_\_\_\_

#### Artigo 15º

##### Representação

1. A representação da "EAB", em juízo e fora dele, cabe à Direcção. \_\_\_\_\_
2. A representação da "EAB", em juízo e fora dele e a representação da Direcção, pode ser, respectivamente, delegada e subdelegada no Presidente da Direcção. \_\_\_\_\_
3. A representação da "EAB", em juízo e fora dele pode ser delegada em terceiros, em razão da especialidade da matéria ou outro motivo no interesse da "EAB". \_\_\_\_\_

## PARTE III

### Dos Sócios e Quotas

*Handwritten signatures and notes at the top of the page, including names like "Santos", "Filipe", "Santos", "Almeida", "Lame", "HLS", "RFB", "Júlio", "Camacho", "Filipe", "Santos".*

\_\_\_\_\_ Artigo 16º \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Sócios \_\_\_\_\_

1. Podem ser sócios todas as pessoas que gozem de boa reputação moral e social e: \_\_\_\_\_
  - a) Tenham capacidade jurídica, conforme lei civil; \_\_\_\_\_
  - b) Sejam maiores de dezasseis anos e menores de dezoito, desde que estejam devidamente autorizados pelos seus representantes legais. \_\_\_\_\_
2. Os sócios podem ser efectivos, beneméritos ou honorários. \_\_\_\_\_
  - a) São sócios efectivos os associados que participam directa e pessoalmente nas actividades desenvolvidas pela "EAB". \_\_\_\_\_
  - b) São sócios beneméritos os associados, que, não participando directa e pessoalmente nas actividades da "EAB", participam através de um donativo ou entrega relevantes. \_\_\_\_\_
  - c) São sócios honorários, as personalidades que se tenham notabilizado em domínios considerados relevantes. \_\_\_\_\_

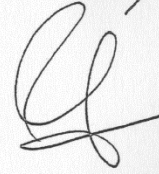
\_\_\_\_\_ Artigo 17º \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Direitos dos Sócios Efectivos \_\_\_\_\_

- São direitos dos sócios efectivos: \_\_\_\_\_
- a) Participar nos trabalhos da Assembleia-geral e respectivas votações com direito a voto. \_\_\_\_\_
  - b) Ser eleito para os órgãos sociais. \_\_\_\_\_
  - c) Participar em todas as realizações e iniciativas da "EAB", beneficiando dos descontos fixados pelos órgãos competentes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 18º \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Direitos do Sócios Beneméritos \_\_\_\_\_

Doc. n.º \_\_\_\_\_ Folhas 346  
 Livro \_\_\_\_\_ Folhas \_\_\_\_\_

*Vertical column of handwritten signatures on the right side of the page, including initials like "N", "J", "Santos", "Filipe", "Almeida", "Lame", "RFB", "Júlio", "Camacho", "Filipe", "Santos".*

15  


São direitos dos sócios beneméritos: \_\_\_\_\_

Participar nos trabalhos da Assembleia-geral sem direito a voto. \_\_\_\_\_

Participar gratuitamente em todas as realizações e iniciativas da "EAB". \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 19º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Direitos dos Sócios Honorários \_\_\_\_\_

São direitos dos sócios honorários: \_\_\_\_\_

Os sócios honorários são titulares dos direitos referidos no artigo anterior. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 20º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deveres dos Sócios \_\_\_\_\_

São deveres dos sócios: \_\_\_\_\_

a) Cumprir as disposições estatutárias; \_\_\_\_\_

b) Aceitar os cargos para que hajam sido eleitos; \_\_\_\_\_

c) Pagar pontualmente as quotas fixadas no Regulamento Interno proposto pela Direcção e aprovado pela Assembleia-Geral; \_\_\_\_\_

d) Zelar pelo prestígio e bom-nome da EAB. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 21º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Perda da qualidade de Sócio \_\_\_\_\_

1. A qualidade de sócio perde-se por: \_\_\_\_\_

a) Demissão; \_\_\_\_\_

b) Exclusão; \_\_\_\_\_

2. A exclusão será decidida pela Direcção e deverá basear-se na violação de deveres legais e estatutários, podendo o visado recorrer à Assembleia Geral temporalmente mais próxima dessa exclusão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 22º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Quotas \_\_\_\_\_



de três quartos de todos os associados. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Artigo 27º** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Destino do Património** \_\_\_\_\_

Em caso de extinção, o destino do património será decidido pela Assembleia-geral segundo os critérios mais consentâneos com o objecto da "EAB". \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Artigo 28º** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Regulamento Interno** \_\_\_\_\_

Serão também reguladas pelo mesmo Regulamento Interno referido no artigo 21º destes Estatutos - Regulamento este a aprovar pela Assembleia-geral sob proposta da Direcção Executiva - a escolha dos elementos do Conselho Pedagógico e da Direcção Pedagógica, bem como a nomeação do Director Pedagógico, os respectivos direitos e deveres destas entidades, bem como também as seguintes relações jurídicas: \_\_\_\_\_

1. Recrutamento do Corpo Docente; \_\_\_\_\_
2. Recrutamento, organização e competências dos serviços administrativos; \_\_\_\_\_
3. Recrutamento, organização e competências dos auxiliares de acção educativa; \_\_\_\_\_
4. Responsabilidade Disciplinar dos docentes, alunos, serviços administrativos e auxiliares de acção educativa; \_\_\_\_\_
5. Direitos e deveres do corpo docente, alunos, do serviços administrativos e auxiliares de acção educativa; \_\_\_\_\_
6. Regime das faltas, férias e licenças do corpo docente, alunos, do serviços administrativos e auxiliares de acção educativa; \_\_\_\_\_
7. Do acesso dos alunos à frequência na EAB, matrícula e renovação ou \_\_\_\_\_  
anulação de matrícula, transferências, propinas e isenções; \_\_\_\_\_
8. Da Oferta Educativa e Curricular. \_\_\_\_\_

Cartório Notarial de Oliveira do Bairro, dezanove de Junho de dois mil e sete.

## b. Alteração de Estatutos 2013



**CARTÓRIO NOTARIAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO**

A cargo de: MARIA BRIOLANJA NOLASCO PIRES

NOTÁRIA

Av. Dr. Abílio Pereira Pinto, N.º 39  
Telef./Fax 234 748 230  
E-mail: enobairro-mbnpires@sapo.pt  
3770-201 OLIVEIRA DO BAIRRO

**CERTIFICA**

- Que a fotocópia ~~apensa~~ a esta certidão está conforme o original, que contém quatro laudas, as quais têm aposto o selo branco deste Cartório, estão todas numeradas e por mim rubricadas.
- Que foi extraída neste Cartório do testamento lavrada de folhas \_\_\_\_\_ a folhas \_\_\_\_\_ do livro de Notas para Testamentos Públicos e Escrituras de Revogação de Testamentos Número \_\_\_\_\_
- Que foi extraída neste Cartório da escritura lavrada de folhas diversas e duas a folhas diversas e duas do livro de Notas para escrituras diversas número diversas e duas
- Que foi extraída do documento arquivado sob o número \_\_\_\_\_ a folhas \_\_\_\_\_ no maço respeitante aos documentos arquivados a pedido das partes, do ano de \_\_\_\_\_
- Que foi extraída do documento arquivado como parte integrante da escritura lavrada a folhas \_\_\_\_\_ do respectivo livro de Notas Número \_\_\_\_\_ onde constituiu o documento número \_\_\_\_\_
- Que foi extraída do documento arquivado sob o número \_\_\_\_\_ a folhas \_\_\_\_\_ do maço respeitante a procurações lavradas nos termos do artigo cento e dezasseis do Código do Notariado, do ano de \_\_\_\_\_

Oliveira do Bairro, aos catete de Janeiro de dois mil e catete.

A \_\_\_\_\_ / O/A Técnico(a) do Notariado delegado(a)

Cátia Soraia Martins Andias  
 (Cátia Soraia Martins Andias, Técnica do Notariado inscrita na Ordem dos Notários em 01/01/2013, com o número 172/4)

(Cesário Raimundo de Jesus Amaral, Técnico do Notariado inscrito na Ordem dos Notários em 01/01/2013, com o número 172/3)

Mod. 1001-E TÍPOLITO - O.BAIRRO

Conta Registada sob o nº P.33 (foi emitido recibo) Est. de Direito

1  
M. B. Nolasco Pires

CARTÓRIO NOTARIAL DE
M. B. NOLASCO PIRES
Livro 666
Fls. 52

### ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS

No dia catorze de Janeiro do ano dois mil e catorze, no Cartório Notarial em Oliveira do Bairro, sito à Avenida Dr. Abílio Pereira Pinto, número 39, rés-do-chão, perante a respectiva Notária, Licenciada Maria Briolanja Nolasco Pires, compareceram como outorgantes:-----

Eleutério Ferreira Machado, natural da freguesia do Troviscal, concelho de Oliveira do Bairro e Acácio Vieira Albuquerque, natural da freguesia de Oiã, concelho de Oliveira do Bairro, residentes, nesta última freguesia, respectivamente, no lugar da Pedreira e no lugar de Malhapão, casados, que outorgam na qualidade de membros da Direcção e em representação da Associação denominada “ **EAB – ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ARTÍSTICO**” pessoa colectiva número 508095425 e sede à Rua Jaime Pato, número 8, vila e freguesia do Troviscal, concelho de Oliveira do Bairro e no uso dos poderes que lhes foram conferidos em reunião da assembleia geral extraordinária da Associação efectuada em vinte e um de Dezembro do ano de dois mil e treze e em reunião da Direcção de oito de Janeiro do ano em curso, conforme verifiquei por duas públicas-formas das actas números oito e quarenta, que se arquivam.-----

E por eles foi dito que, de harmonia com as deliberações tomadas nas referidas reuniões, pela presente escritura, alteram parcialmente os estatutos da Associação, pelo que dão ao artigo sexto, ao artigo sétimo número 2, artigo oitavo número 1, artigo décimo número 2, artigo décimo segundo número 2, artigo décimo terceiro número 2, artigo décimo quarto, artigo décimo sexto número 1, artigo vigésimo alínea c), artigo vigésimo segundo e artigo vigésimo oitavo dos respectivos estatutos a

<sup>2</sup>  
E. A. B. B. B.

seguinte nova redacção:-----

**Artigo 6º**

A Assembleia Geral tem no mínimo duas reuniões em cada exercício, uma para discutir e aprovar o Orçamento e o Plano de Actividades para o exercício seguinte e outra para apreciação e votação do Relatório de Gestão e das Contas relativos ao exercício anterior.-----

**Artigo 7º**

1 - .....mantém-se.-----

2 - O mandato da Mesa da Assembleia Geral da “EAB” tem a duração de quatro exercícios, em coincidência com o mandato da Direcção da “EAB”.

**Artigo 8º**

1 - A Assembleia Geral da “EAB” é convocada por aviso postal expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias ou por outro meio previsto na lei.-----

2 - .....mantém-se.-----

3 - .....mantém-se.-----

**Artigo 10º**

1 - .....mantém-se.-----

2 - O mandato da Direcção tem a duração de quatro exercícios, em coincidência com o mandato da Mesa da Assembleia Geral.-----

3 - .....mantém-se.-----

**Artigo 12º**

1 - .....mantém-se.-----

2 - O Conselho Fiscal reúne ordinariamente duas vezes em cada exercício.-----

3  
 e...  
 M. B. NOLASCO PIRES  
 Livro 666  
 Fls. 53

3 - .....mantém-se.....

**Artigo 13º**

1 - .....mantém-se.....

2 - As eleições realizam-se de quatro em quatro anos em reunião ordinária ou extraordinária da Assembleia Geral a realizar antes de terminar o último exercício do mandato.....

**Artigo 14º**

O mandato é de quatro exercícios para todos os órgãos da "EAB".

**Artigo 16º**

1 - Podem ser sócios todas as pessoas singulares e colectivas, públicas ou privadas, que gozem de boa reputação moral e social e tenham capacidade jurídica.....

2 - .....mantém-se.....

a).....mantém-se.....

b).....mantém-se.....

c).....mantém-se.....

**Artigo 20º**

.....mantém-se.....

a).....mantém-se;.....

b).....mantém-se;.....

c) Pagar pontualmente as quotas;.....

d).....mantém-se.....

**Artigo 22º**

O valor das quotas será fixado pela Assembleia Geral sob proposta da Direcção.....

Mod. E - NP - A4 - 210x297 - Tipolito

*Está*

**Artigo 28º**

O Regulamento Interno referido anteriormente será aprovado pela Direcção sob proposta da Direcção Pedagógica.-----

Assim o outorgaram.-----

Adverti os outorgantes que o presente acto para produzir efeitos em relação a terceiros tem que ser publicado.-----

Este instrumento foi lido e explicado o seu conteúdo aos outorgantes, cuja identidade verifiquei por exibição do Bilhete de Identidade número 6688059 de-10/11/2004 emitido pelos SIC da DGRN em Aveiro e do Cartão de Cidadão número 05543557 válido até 24/04/2014 emitido pela República Portuguesa.

*António Manuel Fernandes*

*Arturo de Jesus*

*A. Malhada*

*Maria Brislange*

*Conte registado sob o nº 1.33*

## c. Estatutos Consolidados (2007 + 2013)

**BASE: Estatutos de 2007*****Alterações introduzidas em 2013 apresentadas em itálico*****ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO “E.A.B. - ESCOLA DE ARTES DA BARRADA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ARTÍSTICO”:****PARTE I****Denominação, Sede, Natureza Jurídica Objetivos e Órgãos****Artigo 1.º****Denominação**

A Associação “EAB - Escola de Artes da Bairrada - Associação de Ensino Artístico”, adiante designada por “EAB”, é uma associação cultural e recreativa sem fins lucrativos, de duração ilimitada, possuidora de autorização de funcionamento por Despacho da D.R.E.C. Direção Regional do Centro datado de 17 de Julho de 2003;

**Artigo 2.º****Objeto**

A “EAB” tem por objetivo “o ensino artístico, nomeadamente na área da música, dança e das artes plásticas;

**Artigo 3.º****Sede**

1. A “EAB” tem a sua sede na Rua Jaime Pato, número oito, vila e freguesia do Troviscal;
2. Poderão ser criadas extensões ou polos noutras zonas do Concelho de Oliveira do Bairro ou da Região da Bairrada por proposta da Direção e aprovação da Assembleia-Geral.

**Artigo 4.º****Órgãos**

Os órgãos sociais da “EAB” são Assembleia-Geral, a Direção e o Conselho Fiscal.

**Artigo 5.º****Mesa de Assembleia-geral**

1. A Mesa de Assembleia-geral é composta pelo Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.
2. O Presidente da Mesa de Assembleia-geral é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Secretário e este pelo Segundo Secretário.
3. Em caso de força maior poder-se-á recorrer aos associados presentes para colmatar quaisquer vagas da Mesa de Assembleia-geral.

**Artigo 6.º****Reuniões Ordinárias**

*A Assembleia Geral tem no mínimo duas reuniões em cada exercício, uma para discutir e aprovar o Orçamento e o Plano de Atividades para o exercício seguinte e outra para apreciação e votação do Relatório de Gestão e das Contas relativos ao exercício anterior.*

#### **Artigo 7.º**

##### **Reuniões Extraordinárias**

1. A Assembleia-geral da “EAB” reúne extraordinariamente por iniciativa do Presidente da Mesa, da Direção ou por pedido escrito de vinte e cinco por cento dos sócios efetivos.

2. *O mandato da Mesa da Assembleia Geral da “EAB” tem a duração de quatro exercícios, em coincidência com o mandato da Direção da “EAB”.*

#### **Artigo 8.º**

##### **Forma de Convocação**

1. *A Assembleia Geral da “EAB” é convocada por aviso postal expedido para cada um dos associados com antecedência mínima de oito dias ou por outro meio previsto na lei.*

2. No aviso indicar-se-á o dia, hora, local de reunião e a respetiva ordem de trabalhos.

3. Se à hora indicada na convocatória não estiverem presentes metade dos sócios inscritos, a Assembleia-geral reunirá meia hora depois com qualquer número associados.

#### **Artigo 9.º**

##### **Competência**

1. Compete à Assembleia Geral deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos e necessariamente:

- a) Definir as linhas fundamentais de atuação da Associação.
- b) Eleger e destituir por votação secreta, os membros da respetiva Mesa e a totalidade dos membros dos órgãos executivos e de fiscalização.
- c) Apreciar e votar anualmente o orçamento e o programa de ação para o exercício seguinte, bem como o relatório e contas de gerência.
- d) Deliberar sobre alteração de estatutos e aquisição onerosa e a alienação a qualquer título de bens imóveis e de outros bens patrimoniais.
- e) Fixar o valor das quotas.
- i) Deliberar sobre a aceitação de integração de uma instituição e respetivos bens.
- g) Autorizar a Associação a demandar os corpos gerentes por atos praticados no exercício das suas funções.

#### **Artigo 10.º**

##### **Direção da EAB**

1. A Direção da “EAB” é composta por um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e dois Vogais eleitos em Assembleia-geral, todos com direito a voto.

2. O mandato da Direção tem a duração de quatro exercícios, em coincidência com o mandato da Mesa da Assembleia Geral.

3. O Presidente da Direção pode exercer no máximo, quatro mandatos consecutivos.

#### **Artigo 11.º**

##### **Competências da Direção da EAB**

1 - Compete à Direção da "EAB" nomeadamente:

- a) Executar o Plano de Atividades aprovado pela Assembleia-geral;
- b) Gerir o Património da EAB segundo critérios de rigor económico e financeiro;
- c) Elaborar o Relatório de Contas de cada exercício e submetê-lo anualmente à aprovação da Assembleia-geral da EAB, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;
- d) Apresentar as Propostas do Plano de Atividades e Orçamento à Assembleia-geral;
- e) Propor à aprovação da Assembleia-geral os sócios honorários e beneméritos;
- f) Propor à aprovação da Assembleia Geral o valor das quotizações mensais dos sócios efetivos;
- g) Propor à aprovação da Assembleia-geral os membros da Direção-Pedagógica e obter a Homologação da D.R.E.C.;
- h) Definir as orientações gerais para a EAB;
- i) Assegurar os investimentos necessários à prossecução dos seus objetivos;
- j) Representar a EAB em todos os assuntos de natureza administrativa, exceto nos assuntos de natureza pedagógica ou que sejam competência própria do Presidente da Direção;
- k) Responder pela correta aplicação dos subsídios, créditos e ou os apoios concedidos;
- l) Estabelecer a organização administrativa e as condições de funcionamento da EAB;
- m) Assegurar a contratação e a gestão de pessoal;
- n) Apresentar candidaturas para apoio a projetos enquadrados nos objetivos da EAB;
- o) Prestar ao Ministério da Educação as informações que este, nos termos da lei, solicitar;
- p) Cumprir as demais obrigações impostas por lei ou regulamento interno da "EAB".

2 - Competências próprias do Presidente da Direção:

- a) Presidir às Reuniões da Direção;

b) Assinar os protocolos, contratos de patrocínio e outros instrumentos de apoio financeiro à "EAB";

c) - Representar externamente a "EAB", exceto nos assuntos de natureza pedagógica;

#### **Artigo 12.º**

##### **Conselho Fiscal**

1. O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Relator e um Vogal.

2. *O Conselho Fiscal reúne ordinariamente duas vezes em cada exercício.*

3. O Conselho Fiscal reúne extraordinariamente a pedido de qualquer dos seus membros ou a pedido da Direção para dar parecer sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pela Direção ou Assembleia Geral.

#### **PARTE II**

##### **Das Eleições, Mandatos e Representação**

#### **Artigo 13.º**

##### **Eleições**

1. As eleições para os Órgãos da "EAB" fazem-se por escrutínio secreto e maioria simples. As listas nominais são apresentadas ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral com a antecedência por esta fixada.

2. *As eleições realizam-se de quatro em quatro anos em reunião ordinária ou extraordinária da Assembleia Geral a realizar antes de terminar o último exercício do mandato.*

#### **Artigo 14.º**

##### **Mandato**

*O mandato é de quatro exercícios para todos os órgãos da "EAB".*

#### **Artigo 15.º**

##### **Representação**

1. A representação da "EAB", em juízo e fora dele, cabe à Direção.

2. A representação da "EAB", em juízo e fora dele e a representação da Direção, pode ser, respetivamente delegada e subdelegada no Presidente da Direção.

3. A representação da "EAB", em juízo e fora dele pode ser delegada em terceiros em razão da especialidade da matéria ou outro motivo no interesse da "EAB".

#### **PARTE III**

##### **Dos Sócios e Quotas**

#### **Artigo 16.º**

##### **Sócios**

1. Podem ser sócios todas as pessoas singulares e coletivas, públicas ou privadas, que gozem de boa reputação moral e social e tenham capacidade jurídica.

2. Os sócios podem ser efetivos, beneméritos ou honorários.

a) São sócios efetivos os associados que participam direta e pessoalmente nas atividades desenvolvidas pela "EAB".

b) São sócios beneméritos os associados, que, não participando direta e pessoalmente nas atividades da "EAB", participam através de um donativo ou entrega relevantes.

c) São sócios honorários, as personalidades que se tenham notabilizado em domínios considerados relevantes.

#### **Artigo 17.º**

##### **Direitos dos sócios Efetivos**

São direitos dos sócios efetivos:

a) Participar nos trabalhos da Assembleia-geral e respetivas votações com direito a voto.

b) Ser eleito para os órgãos sociais.

c) Participar em todas as realizações e iniciativas da "EAB", beneficiando dos descontos fixados pelos órgãos competentes.

#### **Artigo 18.º**

##### **Direitos dos Sócios Beneméritos**

São direitos dos sócios beneméritos:

Participar nos trabalhos da Assembleia-geral sem direito a voto.

Participar gratuitamente em todas as realizações e iniciativas da "EAB".

#### **Artigo 19.º**

##### **Direitos dos Sócios Honorários**

São direitos dos sócios honorários:

Os sócios honorários são titulares dos direitos referidos no artigo anterior.

#### **Artigo 20.º**

##### **Deveres dos Sócios**

São deveres dos sócios:

a) Cumprir as disposições estatutárias;

b) Aceitar os cargos para que hajam sido eleitos;

c) *Pagar pontualmente as quotas;*

d) Zelar pelo prestígio e bom-nome da EAB.

**Artigo 21.º**

**Perda da qualidade de Sócio**

1. A qualidade de sócio perde-se por:

- a) Demissão;
- b) Exclusão;

2. A exclusão será decidida pela Direção e deverá basear-se na violação de deveres legais e estatutários podendo o visado recorrer à Assembleia Geral temporalmente mais próxima dessa exclusão.

**Artigo 22.º**

**Quotas**

*O valor das quotas mensais será fixado pela Assembleia Geral sob proposta da Direção.*

**Artigo 23.º**

**Atualização e Alteração das Quotas**

O valor mensal das quotas pode ser extraordinariamente atualizado em qualquer altura por proposta da Direção e Aprovação da Assembleia Geral.

**PARTE IV**

**Das Disposições Finais**

**Artigo 24.º**

**Receitas**

São receitas da Associação

- a) O produto das joias e quotas dos associados.
- b) As participações dos utentes.
- c) Os rendimentos dos bens próprios.
- d) As doações, legados, heranças e respetivos rendimentos.
- e) Os subsídios de Estado e Organismos Sociais.
- f) Os donativos e produtos de festas e subscrições.
- g) Outras receitas.

**Artigo 25.º**

**Modificação dos Estatutos**

Os estatutos só podem ser modificados por uma maioria de três quartos dos sócios efetivos, reunidos em Assembleia-geral.

**Artigo 26.º**

#### **Extinção da Escola de Arte da Bairrada**

A "EAB" extingue-se por deliberação da Assembleia-geral tomada por uma maioria de três quartos de todos os associados.

#### **Artigo 27.º**

##### **Destino do Património**

Em caso de extinção, o destino do património será decidido pela Assembleia-geral segundo os critérios mais consentâneos com o objeto da "EAB".

#### **Artigo 28.º**

##### **Regulamento Interno**

*O Regulamento Interno referido anteriormente será aprovado pela Direção sob proposta da Direção Pedagógica.*

### 13. Certidão Comercial [alínea I) do nr 23 do Aviso de Abertura]

#### a. Declaração de não existência de Certidão Comercial



### DECLARAÇÃO

A EAB – Escola de Artes da Bairrada – Associação de ensino Artístico, com sede na Rua Jaime Pato n.º 8 3770-410 Troviscal com o NIF 508 095 425, declara para os devidos efeitos que é uma associação cultural e recreativa sem fins lucrativos, que tem por objetivo o ensino artístico nomeadamente na área da música, dança e das artes plásticas e por este motivo não está obrigada ao registo comercial conforme estipulado pelo Código do Registo Comercial e por conseguinte não é possível obter a certidão comercial permanente.

Troviscal, 04 de Julho de 2018

Presidente da Direção

(Acácio Carvalho)

## b. Auto de Posse dos Órgãos Sociais

**EAB - ESCOLA DE ARTES DA BARRADA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ARTISTICO**

Rua Jaime Pato, nº8  
Troviscal  
3770-410 Troviscal  
N.I.P.C.: 508 095 425

ACTAS

## Auto de Posse

Aos vinte e três (23) dias do mês de Fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), o Presidente da Mesa conferiu posse aos membros dos Órgãos Sociais que na Assembleia-Geral da EAB – Escola de Música da Bairrada / Conservatório de Música, concluída no dia dezassete próximo passado foram eleitos para o quadriénio 2018-2021 (dois mil e dezoito, dois mil e vinte e um, posse que a seguir se formaliza no Auditório com a assinatura de cada um deles:

### Assembleia-Geral

Presidente: Eleutério Ferreira Machado

1º Secretário: Laura Sofia Aires Ferreira Pires

2º Secretário: Lino Manuel Neves Silva

### Direcção:

Presidente: Acácio Alexandrino Carvalho

Secretário: Carla Sofia Dias Mota

Tesoureiro: Cláudia Catarina Neves Silva

Vogal: Lília Ana Cruz Oliveira Martins Águas

Vogal: Rute Adriana Rodrigues Mota

### Conselho Fiscal:

Presidente: João Filipe Gomes Rodrigues

Relactor: Paula Idalina Garcia Duarte

Vogal: Cláudia Rossana Moura Caires

O Presidente da  
Mesa da Assembleia Geral

*Silvia Oliveira Franja*

## 14. Registos Criminais [alínea m) do nr 23 do Aviso de Abertura]



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

**CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL**  
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO MULTISERVIÇOS (BMS) DE OLIVEIRA DO  
BAIRRO

**NOME (NAME):** ACÁCIO ALEXANDRINO DE CARVALHO

**NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH):** OIÃ

**CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH):** OLIVEIRA DO BAIRRO

**DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH):** 1973/12/25

**NACIONALIDADE (NATIONALITY):** PORTUGUESA

**Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER):** 10815393

**CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):**

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):**

**Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):**

**FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE):** PROFISSÃO/ATIVIDADE SEM LEI ESPECIAL - LEI 37/2015

ENVOLVE CONTACTO REGULAR COM MENORES (LEI N° 113/2009) (ACTIVITY INVOLVING REGULAR CONTACTS WITH CHILDREN)

**ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO (JOB SPECIFICATION):** PRESIDENTE \* ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA

\*\*\*\*\*  
\*  
\*  
\* **NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA** \*  
\* (NO CONVICTIONS) \*  
\*  
\*  
\*  
\*  
\*\*\*\*\*

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO**  
(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)  
**13f6-26ee-0be1-08787** <sup>(1)</sup>

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2018/03/02

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2018/06/02

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em <https://registocriminal.justica.gov.pt> e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in <https://registocriminal.justica.gov.pt> and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO  
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

REPÚBLICA PORTUGUESA  
 DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA  
 COMARCA DE AVEIRO - O BARRIO - UNIDADE CENTRAL

**NOME (NAME):** LILIA ANA DA CRUZ OLIVEIRA MARTINS AGUIAS

**NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH):** O BARRIO

**CONSELHO DE HONRA (HONORARY COUNCIL):** OLIVEIRA DO BARRIO

**DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH):** 1977/05/19

**NACIONALIDADE (NATIONALITY):** PORTUGUESA

**Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER):** 110 71182

**CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):** NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):** NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA

**FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE):** CONTRATAÇÃO PÚBLICA - CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

**ENVOLVIMENTO CONTACTO REGULAR COM MENORES (INVOLVING REGULAR CONTACTS WITH CHILDREN):** NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO (ACCESS CODE):** 5F2H5d22-5a0a-0c16c

**DATA DE EMISSÃO (ISSUE DATE):** 2018/07/03 **VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL):** 2018/07/03 **PÁG (PAGE):** 1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registocriminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedença pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in https://registocriminal.justica.gov.pt and its use more than one time for the related purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALÇÃO MULTISERVIÇOS (BMS) DE AVEIRO

Form containing personal data: NOME (NAME): CARLA SOFIA DIAS MOTA; NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): OIÁ; CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): OLIVEIRA DO BAIRRO; DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1976/02/15; NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA; Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 10869634; CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY); DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT); Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER); FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): PROFISSÃO/ATIVIDADE SEM LEI ESPECIAL - LEI 37/2015; ENVOLVE CONTACTO REGULAR COM MENORES (LEI Nº. 113/2009) (ACTIVITY INVOLVING REGULAR CONTACTS WITH CHILDREN); ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO (JOB SPECIFICATION): MEMBRO DE DIREÇÃO \* CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DA BAIRRADA; NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS); CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE): 2339-b2f1-0ee3-807bf; DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2018/07/05; VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2018/10/05; PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registocriminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in https://registocriminal.justica.gov.pt and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE AVEIRO - ÍLHAVO - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): CLÁUDIA CATARINA NEVES SILVA

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): SANGALHOS

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): ANADIA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1977/04/16

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 11022192

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY):

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): PROFISSÃO/ATIVIDADE SEM LEI ESPECIAL - LEI 37/2015

ENVOLVE CONTACTO REGULAR COM MENORES (LEI Nº 113/2009) (ACTIVITY INVOLVING REGULAR CONTACTS WITH CHILDREN)

ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO (JOB SPECIFICATION): TESOUREIRA \* ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA - CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DA BAIRRADA

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE) 43ec-f3d2-70da-f1a4c (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2018/06/29

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2018/09/29

PAG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registocriminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in https://registocriminal.justica.gov.pt and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



REPÚBLICA PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

Form containing personal data: NOME (NAME): RUTE ADRIANA RODRIGUES MOTA, NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): CANTANHEDE, CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): CANTANHEDE, DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1975/12/04, NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA, Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 1.0530305, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT):, Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER):, FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS), NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS), CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE): e9c5-420d-e27f-694c7

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/6, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registo.criminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cecéncia pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidelidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in https://registo.criminal.justica.gov.pt and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)

## 15. Autorizações e Averbamentos [alínea n) do nr 23 do Aviso de Abertura]

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**
PARALELISMO PEDAGÓGICO/CURSOS – 2003/04

 Data do Despacho  
 24/03/04  
 O Director Regional Adjunto  
  
 (João Belém)

CÓD.	CURSOS	BÁSICOS	SECUNDÁRIOS	OBSERVAÇÕES
1	Acordeão	Não concedido (b)		(a) Concedido a título excepcional (b) Não concedido por não existirem alunos matriculados
2	Alaúde			
3	Bandolim			
4	Clarinete	1 ano		
5	Clavicórdio			
6	Contrabaixo	Não concedido (b)		
7	Cravo			
8	Fagote	Não concedido (b)		
9	Flauta Transversal	1 ano		
10	Flauta de Bisel	Não concedido (b)		
11	Guitarra/Viola Dedilhada	1 ano (a)		
12	Guitarra Portuguesa			
13	Harpa			
14	Oboé	Não concedido (b)		
15	Órgão	1 ano		
16	Percussão	Não concedido (b)		
17	Piano	1 ano		
18	Saxofone	1 ano		
19	Trombone	Não concedido (b)		
20	Trompa	1 ano		
21	Trompete	1 ano		
22	Tuba	Não concedido (b)		
23	Violeta	Não concedido (b)		
24	Violino	1 ano		
25	Violoncelo	Não concedido (b)		
26	Canto			
27	Canto Gregoriano			
28	Formação Musical			



### ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA

PARALELISMO PEDAGÓGICO/CURSOS – 2004/05

Data do Despacho  
 19.12.2005  
 A Directora Regional Adjunta  
  
 (Maria Cristina Lopes Dias)

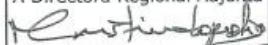
CÓD.	CURSOS	BÁSICOS	SECUNDÁRIOS	OBSERVAÇÕES
1	Acordeão	1 ano	-	(a) Não concedido por não terem existido alunos matriculados.
2	Alaúde	-	-	
3	Bandolim	-	-	
4	Clarinete	1 ano	-	
5	Clavicórdio	-	-	
6	Contrabaixo	Não concedido (a)	-	
7	Cravo	-	-	
8	Fagote	Não concedido (a)	-	
9	Flauta Transversal	1 ano	-	
10	Flauta de Bisel	-	-	
11	Guitarra/Viola Dedilhada	1 ano	-	
12	Guitarra Portuguesa	-	-	
13	Harpa	-	-	
14	Oboé	Não concedido (a)	-	
15	Órgão	1 ano	-	
16	Percussão	1 ano	-	
17	Piano	1 ano	-	
18	Saxofone	1 ano	-	
19	Trombone	1 ano	-	
20	Trompa	1 ano	-	
21	Trompete	1 ano	-	
22	Tuba	1 ano	-	
23	Violeta	Não concedido (a)	-	
24	Violino	1 ano	-	
25	Violoncelo	Não concedido (a)	-	
26	Canto		-	
27	Canto Gregoriano	-	-	
28	Formação Musical		-	

**ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA**

PARALELISMO PEDAGÓGICO/CURSOS – 2005/06

Data do Despacho

 23.06.2006  
 A Directora Regional Adjunta

  
 (Maria Cristina Lopes Dias)

CÓD.	CURSOS	BÁSICOS	SECUNDÁRIOS	OBSERVAÇÕES
1	Acordeão	Não concedido (a)	-	(a) Não concedido por não terem existido alunos matriculados.
2	Alaúde	Não concedido (a)	-	
3	Bandolim	-	-	
4	Clarinete	1 ano	-	
5	Clavicórdio	-	-	
6	Contrabaixo	Não concedido (a)	-	
7	Cravo	-	-	
8	Fagote	Não concedido (a)	-	
9	Flauta Transversal	1 ano	-	
10	Flauta de Bisel	-	-	
11	Guitarra/Viola Dedilhada	1 ano	-	
12	Guitarra Portuguesa	-	-	
13	Harpa	-	-	
14	Oboé	1 ano	-	
15	Órgão	Não concedido (a)	-	
16	Percussão	1 ano	-	
17	Piano	1 ano	-	
18	Saxofone	1 ano	-	
19	Trombone	1 ano	-	
20	Trompa	1 ano	-	
21	Trompete	1 ano	-	
22	Tuba	1 ano	-	
23	Violeta	1 ano	-	
24	Violino	1 ano	-	
25	Violoncelo	1 ano	-	
26	Canto		-	
27	Canto Gregoriano	-	-	
28	Formação Musical		-	

Ministério da  
Educação

1307\*07 27819



C/C:

À  
**Direcção Pedagógica da  
Escola de Artes da Bairrada  
Rua Jaime Pato, 8  
3770-410 TROVISCAL**

**Vreferências**Nº: s/n  
Data: 05.09.2006**Nreferências**Nº entrada: 63072  
Depart.: GAB. DRA  
Sector: GEV/NONº de saída:  
Data:

**Assunto: Concessão de Paralelismo Pedagógico/Autorização Provisória de  
Funcionamento – ano lectivo 2006/07**

Cumpre informar V.<sup>a</sup> Exa. de que, por despacho da Senhora Directora Regional exarado a 09/07/2007, foi concedido à VI Escola o Paralelismo Pedagógico para os cursos que constam do mapa em anexo e bem assim, autorizado o funcionamento dos cursos em causa na ano de 2006/2007.

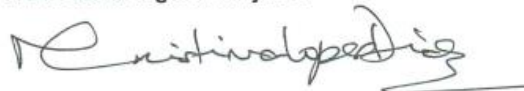
Pelo mesmo despacho foi concedida, pela terceira e última vez, a renovação da Autorização Provisória de Funcionamento para o ano de 2006/2007, devendo ser remetido a estes serviços, com urgência, o Certificado emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

Oportunamente, será publicada em Diário da República a referida concessão.

Solicita-se, ainda, o envio urgente do Plano Anual de Actividades de 2005/2006 e 2006/2007.

Com os melhores cumprimentos,

**A Directora Regional Adjunta**



(Maria Cristina Lopes Dias)

Pág. 1/2

**Escola de Artes da Bairrada**

PARALELISMO PEDAGÓGICO/CURSOS – 2006/07

CÓD.	CURSOS	BÁSICOS	SECUNDÁRIOS	OBSERVAÇÕES
1	Acordeão	1 ano		* Não concedido por inexistência de alunos.
2	Alaúde	não concedido *		
3	Bandolim			
4	Clarinete	1 ano		
5	Clavicórdio			
6	Contrabaixo	não concedido *		
7	Cravo			
8	Fagote	1 ano		
9	Flauta Transversal	1 ano		
10	Flauta de Bisel			
11	Guitarra/Viola Dedilhada	1 ano		
12	Guitarra Portuguesa			
13	Harpa			
14	Oboé	1 ano		
15	Órgão	1 ano		
16	Percussão	1 ano		
17	Piano	1 ano		
18	Saxofone	1 ano		
19	Trombone	1 ano		
20	Trompa	1 ano		
21	Trompete	1 ano		
22	Tuba	1 ano		
23	Violeta	1 ano		
24	Violino	1 ano		
25	Violoncelo	1 ano		
26	Canto			
27	Canto Gregoriano			
28	Formação Musical			


 Ministério da  
Educação

11/11/08 32872



C/C:

À  
Direcção Pedagógica da  
Escola de Artes da Bairrada  
Rua Jaime Pato, 8  
3770-410 TROVISCAL

## Vreferências

 N.º:  
Data:

## Nreferências

 N.º entrada: 46489  
Depart.: DSAPOE  
Sector: EPC/EA

 N.º de saída:  
Data:

**Assunto: Concessão de Paralelismo Pedagógico – ano lectivo 2007/08**

Cumprе informar V.ª Exa. de que, por despacho da Senhora Directora Regional Adjunta, Dra. Cristina Lopes Dias, exarado a 4/11/2008, foi concedido à VI Escola o Paralelismo Pedagógico para os cursos que constam do mapa em anexo.

Oportunamente será publicada em Diário da República a referida concessão.

Com os melhores cumprimentos,

**O Director de Serviços de Apoio Pedagógico e  
Organização Escolar**



(José Correia Lopes)

ASR

Pág. 1/1

 Rua General Humberto Delgado, 319 3030-327 COIMBRA  
<http://www.drec.min-edu.pt>

☎ 239 798 800

☎ 239 402 977

Linha Azul 808 200 649

✉ [drecmaster@drec.min-edu.pt](mailto:drecmaster@drec.min-edu.pt)

### Escola de Artes da Bairrada

PARALELISMO PEDAGÓGICO/CURSOS – 2007/08

CÓD.	CURSOS	BÁSICOS	SECUNDÁRIOS	OBSERVAÇÕES
1	Acordeão	3 anos	não concedido *	* Não concedido por inexistência de alunos.
2	Alaúde	não concedido *	não concedido *	
3	Bandolim			
4	Clarinete	3 anos	3 anos	
5	Clavicórdio			
6	Contrabaixo	não concedido *	não concedido *	
7	Cravo			
8	Fagote	3 anos	não concedido *	
9	Flauta Transversal	3 anos	não concedido *	
10	Flauta de Bisel			
11	Guitarra/Viola Dedilhada	3 anos	não concedido *	
12	Guitarra Portuguesa			
13	Harpa			
14	Oboé	3 anos	não concedido *	
15	Órgão	3 anos	não concedido *	
16	Percussão	3 anos	não concedido *	
17	Piano	3 anos	não concedido *	
18	Saxofone	3 anos	não concedido *	
19	Trombone	3 anos	não concedido *	
20	Trompa	3 anos	não concedido *	
21	Trompete	3 anos	não concedido *	
22	Tuba	3 anos	não concedido *	
23	Violeta	3 anos	não concedido *	
24	Violino	3 anos	não concedido *	
25	Violoncelo	3 anos	não concedido *	
26	Canto		não concedido *	
27	Canto Gregoriano			
28	Formação Musical		não concedido *	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO**

**Autorização Definitiva nº52 /DREC**

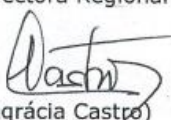
Nos termos do nº 5 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de Novembro, é concedida por meu despacho de 7 de Novembro de 2008, **Autorização Definitiva de Funcionamento** ao estabelecimento de ensino particular e cooperativo do ensino especializado da música denominado *ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA*, sito na *Rua Jaime Pato, 8, 3770 – 410 TROVISCAL*, Concelho de *OLIVEIRA DO BAIRRO*, Distrito de *AVEIRO*, cuja entidade proprietária é a *União Filarmónica do Troviscal*. -----

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar o nível de ensino de *Iniciação Musical* e em regime de planos e programas oficiais os cursos que se indicam: -----  
*Básicos de Acordeão, Clarinete, Fagote, Flauta Transversal, Guitarra/Viola Dedilhada, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino, Violoncelo e Complementar de Clarinete.* -----

A lotação da **ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA** foi fixada em 51 (*cinquenta e um*) alunos por turno/hora, 21 (*vinte e um*) alunos de instrumento e 30 (*trinta*) em aulas teóricas; É seu Director Pedagógico *Carlos Manuel Pires Marques*. -----

Direcção Regional de Educação do Centro, em 7 de Novembro de 2008

A Directora Regional

  
(Engrácia Castro)





C.C:

À Direcção  
Escola de Artes da Bairrada  
R. Jaime Pato, 8  
3770-410 Troviscal

V/Referência:

Nº:

Data:

N/Referência:

Nº entrada:

Depart: DSAPOE

Sector: Projectos e Inovação

Nº Saída: SI/20121/2009

Data: 2009-10-30

 Urgente  Aguarda Resposta Divulgar P.F.**Assunto: Direcção Pedagógica 2009/2010**

Informamos V.ª Exa. que por despacho da Sra. Directora Regional, Dra. Engrácia Castro, de 13/10/2009, foi homologada a Direcção Pedagógica da escola de Artes da Bairrada em nome do professor, Luís dos Santos Cardoso, com um horário semanal de 22 horas, a partir do início do ano lectivo 2009/2010.

Solicita-se o envio da Autorização Definitiva de Funcionamento, relativa ao V/ estabelecimento de ensino, para que se efectue o necessário averbamento.

Com os melhores cumprimentos

P'lo Director de Serviços de Apoio Pedagógico e Organização Escolar

Em 30-10-09

Coordenador para a Inovação Escolar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO**

**Autorização Definitiva nº 52/DREC**  
**ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola de Artes da Bairrada**

Nos termos da Lei nº 9/79 de 19 de Março e do Decreto-lei 553/80 de 21 de Novembro, por meu despacho de 01 de Março de 2010, é homologada a E.A.B. – Escola de Artes da Bairrada – Associação de Ensino Artístico como nova entidade titular da Escola de Artes da Bairrada. -----

É seu Director Pedagógico Luís dos Santos Cardoso. -----

Direcção Regional de Educação do Centro, em 29 de Março de 2010

A Directora Regional Adjunta

*Céu Beirão*  
(Céu Beirão)



## AVERBAMENTO

### Autorização Definitiva n. º 52/DREC

Por despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar em regime de suplência, Susana Castanheira Lopes, datado de 13/04/2018, foi homologada a nomeação de Acácio Alexandrino de Carvalho para exercer as funções de representante da entidade titular, perante o Ministério da Educação, da E.A.B., Escola de Artes da Bairrada – Associação de Ensino Artístico, com efeitos reportados a 23 de fevereiro de 2018.

Mantêm-se as restantes condições desta Autorização Definitiva n. º 52/DREC, o que se averba para os devidos efeitos.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, 2 de maio de 2018.

A Delegada Regional dos Estabelecimentos Escolares

(Cristina Oliveira)